



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.979 Campo Grande, quarta-feira, 4 de setembro de 2019. 211 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	96
ATOS DE LICITAÇÃO .....	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	173
MUNICIPALIDADES .....	189
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEI**

LEI Nº 5.387, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Obriga as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade quando o usuário comprovar que perdeu o vínculo empregatício, após a adesão do contrato.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária infratora ao pagamento de multa correspondente a 100 (UFERMS) Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, por dia.

Art. 3º As concessionárias devem se adequar aos termos desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 51, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a faixa de terra descrita no parágrafo único deste artigo, a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda São Bento Quinhão II - Área Remanescente, pertencente à área rural do Município de Jaraguari-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Terezinha Pereira Ximenes, ou na posse de quem de direito, destinada à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-244, trecho Jaraguari Novo a Jaraguari Velho, BR-163 a Bonfim.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 1.162,47 m², conforme Mapa e Parecer Técnico da Junta de Avaliação do Estado (JAE) nº 407/2019, constantes do Processo Administrativo nº 57/101.779/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 9.037, do Livro nº 2 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se na Estaca nº 283+1,00 m e finaliza na Estaca nº 285+15,00 m, na posição a direita da pista,.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUITH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 52, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a faixa de terra descrita no parágrafo único deste artigo, a ser desmembrada da propriedade rural denominada Estância Sol de Cerrado, pertencente à área rural do Município de Jaraguari-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adalto Marques da Costa Felix e sm. Eliana Araújo e Silva Felix, ou na posse de quem de direito, destinada à obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-244, trecho Jaraguari Novo a Jaraguari Velho, BR-163 a Bonfim.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 184,77 m<sup>2</sup>, conforme Mapa e Parecer Técnico da Junta de Avaliação do Estado (JAE) nº 408/2019, constantes do Processo Administrativo nº 57/101.779/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 14.828, do Livro nº 2 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes-MS, compreendida no seguinte perímetro: inicia-se na Estaca nº 280+17,00 m e finaliza na Estaca nº 285+11,00 m, na posição a esquerda da pista.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUITH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 53, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a faixa de terra descrita no parágrafo único deste artigo, a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda Matinha Parte 1.2 e Parte 2.2, pertencente à área rural do Município de Jaraguari-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cinthya Carla Pereira Martins, Fabiana Pereira Gazal e Ernesto Pereira Gazal, ou na posse de quem de direito, destinada à obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-244, trecho Jaraguari Novo a Jaraguari Velho, BR-163 a Bonfim.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 2.822,17 m<sup>2</sup>, sendo 2.272,61 m<sup>2</sup> referentes a Parte 1.2 e 549,56 m<sup>2</sup> referentes a Parte 2.2, conforme Mapas e Pareceres Técnicos da Junta de Avaliação do Estado (JAE) nº 405/2019 e nº 406/2019, constantes do Processo Administrativo nº 57/101.779/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 9.034, do Livro nº 2 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes-MS, compreendida no seguinte perímetro: Parte 1.2 - inicia-se na Estaca nº 157+12,00 m e finaliza na Estaca nº 168+7,00 m, na posição a esquerda da pista, e Parte 2.2 - inicia-se na Estaca nº 135+5,00 m e finaliza na Estaca nº 140+3,00 m, na posição a esquerda da pista.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUITH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 54, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a faixa de terra descrita no parágrafo único deste artigo, a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda Planalto III, Parte 1.4, Parte 2.4, Parte 3.4 e Parte 4.4, pertencente à área rural do Município de Jaraguari-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Cleusa Gonçalves e José Dias Gonçalves, ou na posse de quem de direito, destinada à obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-244, trecho Jaraguari Novo a Jaraguari Velho, BR-163 a Bonfim.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 15.186,44 m<sup>2</sup>, sendo 426,34 m<sup>2</sup> referentes a Parte 1.4, 13.727,66 m<sup>2</sup> referentes a Parte 2.4, 335,10 m<sup>2</sup> referentes a Parte 3.4,

e 697,34 m<sup>2</sup> referentes a Parte 4.4, conforme Mapas e Pareceres Técnicos da Junta de Avaliação do Estado (JAE) nº 409/2019, nº 410/2019, nº 411/2019 e nº 412/2019, constantes do Processo Administrativo nº 57/101.779/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 22.290, do Livro nº 2 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes-MS, compreendida no seguinte perímetro: Parte 1.4 - inicia-se na Estaca nº 142+15,00 m e finaliza na Estaca nº 151+7,00m, na posição a direita da pista, Parte 2.4 - Inicia-se na Estaca nº 194+10,00m e finaliza na Estaca nº 270+0,00, na posição a direita da pista, Parte 3.4 - inicia-se na Estaca nº 220+3,00 m e Estaca nº 233+10,00 m e finaliza na Estaca nº 225+13,00 m e na Estaca nº 236+16 m na posição a direita da pista e Parte 4.4 - inicia-se na Estaca nº 280+13,00 m e finaliza na Estaca nº 280+1,00 m na posição a direita da pista.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUIH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 109/2019 – PROCESSO N. 11/001450/2018 (ALIM n. 38187-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 235/2018 – RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. – I.E. 28.326.948-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460), Fabíola Sordi Montagna (OAB/MS 14.939) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATO DE LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

A teor das Súmulas 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciar alegações de ilegalidade e inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

Nos termos da Súmula 13 do TAT, não se conhecem as razões de recurso voluntário na parte em que repete a impugnação em afronta ao princípio da dialeticidade, o que se verifica, na hipótese dos autos, em relação ao ato de lançamento.

Verificado que no texto contido no quadro 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa há conflito na descrição fática, por se descrever fato que se contradiz pela circunstância existente no tipo de penalidade nele mencionado, procede nessa parte a alegação de nulidade da exigência fiscal com fundamento na existência de vício de motivação.

Em conformidade com a Súmula n. 6, do Tribunal Administrativo Tributário, para a atualização monetária, é legítima a utilização da UAM (Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 235/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos, em parte, o Cons. Valter Rodrigues Mariano e a Cons. Gigliola Lilian Decarli.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.7.2019, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 113/2019 – PROCESSO N. 11/011733/2017 (ALIM n. 34725-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 6/2018– RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda.– I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande–MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP 173.362) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS SEM O REGISTRO FISCAL RELATIVO A SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – AQUISIÇÃO COMPROVADA POR NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDAS PELO FORNECEDOR – ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO FORNECEDOR RELATIVAS AO RETORNO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – COMPROVAÇÃO QUANTO A PARTE DESSAS NOTAS FISCAIS – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A aquisição de mercadorias sem o registro fiscal relativo a sua entrada no estabelecimento autoriza a presunção de que o adquirente realizou, com elas, subsequentemente, operações de circulação de mercadorias, legitimando, assim, não havendo prova em contrário, a exigência do imposto sobre elas incidente. Comprovado, entretanto, que, em relação à parte dessas aquisições o fornecedor emitiu documentos fiscais relativos ao retorno dessas mercadorias ao seu estabelecimento, demonstrando que a aquisição, quanto a elas, não se efetivou, impõe-se reformar a decisão de primeira instância para decretar, no que lhes corresponde, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 6/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/8/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 114/2019 – PROCESSO N. 11/030298/2017 (ALIM n. 37322-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 174/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condu. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas–MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE PROVA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Em havendo a indicação, por meio de demonstrativo elaborado pelo autuante, de todos os elementos dos documentos fiscais eletrônicos necessários para a determinação do fato jurídico tributável e da infração e para a apuração do imposto e da multa aplicável, bem como das chaves de acesso relativas a estes documentos, que permitem a sua consulta nas bases de dados fiscais públicas, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por falta da indicação dos elementos de prova.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 174/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.8.2019, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Sousa Souto (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 115/2019 – PROCESSO N. 11/004091/2018 (ALIM n. 38308-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 241/2018 – RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condu. Ltda. – I.E. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS - ADVOGADO: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE INDICAÇÃO DE ELEMENTOS DE PROVA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Em havendo a indicação, por meio de demonstrativo elaborado pelo autuante, de todos os elementos dos documentos fiscais eletrônicos necessários para a determinação do fato jurídico tributável e da infração e para a apuração do imposto e da multa aplicável, bem como das chaves de acesso relativas a estes documentos, que permitem a sua consulta nas bases de dados fiscais públicas, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por falta da indicação dos elementos de prova.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 241/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.8.2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Sousa Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

#### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

#### D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Setembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 061/2019 03 DE SETEMBRO 2019****ANASTACIO**

- 1 IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA 00214220109 28.399.863-6  
2 LAUDEMIRO FARIAS 03286419109 28.420.765-9

**ANGELICA**

- 3 A P SERRANO OFICINA E TORNEARIA 28.319.223-2  
4 CASSIO AUGUSTO MOTA RAMOS 03351135165 28.432.545-7

**ANTONIO JOAO**

- 5 CATARINA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA 47561165153 28.420.763-2  
6 FLAVIA RENATA ALMEIDA DE ARAUJO 96912022120 28.411.800-1  
7 JOAO ROBERTO RODRIGUES SANTOS 27829979049 28.388.628-5

**APARECIDA DO TABOADO**

- 8 FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME 28.404.764-3  
9 JAIR ALVES MOREIRA EIRELI CONFECÇÕES - ME 28.419.179-5  
10 VIVIANE PIMENTA SOUTO 63984814100 28.397.330-7

**AQUIDAUANA**

- 11 ANDRE SOUZA CRUZ 28.351.359-4  
12 DIANDRA RAMOS DOS SANTOS 03668601194 28.406.897-7

**ARAL MOREIRA**

- 13 URDA DIANE FIORI LINARES ZEVIANI 95849661115 28.429.527-2

**BATAGUASSU**

- 14 ELIETE PELEGRINI DE OLIVEIRA 93860838172 28.435.205-5

**BATAYPORA**

- 15 ALAN QUEIROZ CARVALHO 05682314140 28.437.245-5

**BONITO**

- 16 ELIZANGELA HERNANDES 01148695109 28.437.201-3  
17 MARINA ALMEIDA RIBEIRO 44720385877 28.424.986-6

**CAARAPO**

- 18 ALISSON FERREIRA PEDROSO 05486976127 28.413.286-1  
19 ELMA GIMENEZ ORTEGA 80239919149 - ME 28.427.262-0

**CAMAPUA**

- 20 JOAO FLAVIO ANASTACIO 88614131100 28.384.898-7  
21 ROSENILDA CARMO RODRIGUES 61395331120 28.411.814-1

**CAMPO GRANDE**

- 22 ALAN JARDIM DA SILVA 39968601888 28.426.387-7  
23 ALISSON BARROS DA SILVA 32663732869 28.437.406-7  
24 ALISSON GIOVANI R PEREIRA 01257893190 28.418.398-9  
25 ANDRE DE SOUZA CAVALHEIRO 64010341149 28.363.346-8  
26 ANDRE REZENDE LOPES SILVA 04373875189 28.434.855-4  
27 ANTONIO CARLOS ABELHA 33010161972 28.332.294-2  
28 ANTONIO CARLOS O DAMASCENO 09409240808 28.396.838-9  
29 ANTONIO SOUZA OJEDA - ME 28.405.634-0  
30 ARIANE THAIS TEIXEIRA FERREIRA 01195574100 28.422.751-0  
31 BAMBULUA MODA INFANTIL EIRELI 28.317.451-0  
32 CLAUDEIR JOSE DA SILVA 03230052170 28.434.044-8  
33 CONVENIENCIA NORTAO LTDA ME 28.369.912-4

34	CRISTHIANE F DIAS NANTES SILVA 00539093130	28.439.849-7
35	DIEGO MARQUES DE CARVALHO 01276979185	28.436.755-9
36	DISTRIBUIDORA DOCE POLPA LTDA ME	28.419.196-5
37	DULCINEIA ROSA DA SILVA PEREIRA 27287181134	28.374.858-3
38	E. TERRA DA SILVA & CIA LTDA	28.368.613-8
39	EDUARDO LOPES FONTES 95478787191	28.440.623-6
40	ELAINE MARIS OLIVEIRA PEREIRA 32251548149	28.408.436-0
41	ELICLEIA PEREIRA DA SILVA 03238860194	28.439.111-5
42	ELIELSON LIMA 05874259465	28.435.035-4
43	ELY EDSON SILVEIRA MELO FILHO ME	28.400.689-0
44	EMANUEL P ANDRADE SILVA 01379619106 - ME	28.427.421-6
45	EMPORIO ORG COM PROD ORGANICOS EIRELI ME	28.402.059-1
46	FABIANA LOPES GONZALEZ 01940691176	28.418.199-4
47	FABIANO MAIA DE MEDEIROS 05635711448	28.422.852-4
48	FERRAZ & WEBER ARQUIT CONSTRUÇÃO LTDA ME	28.411.005-1
49	FILIFE FERREIRA SILVA ALVES 13454082773 - ME	28.428.341-0
50	FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA 01292991119	28.413.862-2
51	GABRIELLA FERREIRA DA SILVA 03189697183	28.414.750-8
52	GEISANE CONCEICAO PEREIRA SILVA 02746516101	28.414.803-2
53	GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL 00090535146	28.368.516-6
54	GISLAINE OLIVEIRA RIGOLI 01574619128	28.407.665-1
55	GLENDA LAYSA DE SOUSA E SILVA 04729287169	28.440.091-2
56	HARIZE TAMARA GOMES RAMIRES 05186751146	28.423.470-2
57	HEIDI L SARTORELLO MATHIAS 02979961850 - ME	28.431.753-5
58	IEDA REGINA RODRIGUES SOARES 18188036153	28.421.902-9
59	IONE RIEGER	28.375.093-6
60	JESSIKA LUANA FERREIRA PAYAO	28.428.037-2
61	JOYCE LANE APARECIDA PERES 00188063846	28.428.319-3
62	LARISSA DA SILVA SOUZA 70948959177	28.437.332-0
63	LEA MARIA F PALHANO GONCALVES 23694025120	28.360.489-1
64	LUCAS CASTRO DA CRUZ 05534162198 - ME	28.422.801-0
65	LUCAS MEDINA LACERDA 02882335148 - ME	28.428.584-6
66	LUCELIA COSTA ALMEIDA NOGUEIRA 58319743168	28.407.605-8
67	MARCELO SNTOS CORA 72858109168	28.401.000-6
68	MARCOS ANTONIO LEMES SOBRINHO 03698158159	28.436.487-8
69	MARIA AP PEREIRA BARROS 27180824100 - ME	28.432.565-1
70	MARIA APARECIDA V SILVA BARBOZA 63895153168	28.379.387-2
71	MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO 00821715135	28.360.023-3
72	MARILIA SILVA DUTRA 04138523189	28.422.444-8
73	MARTA MARIA ARES SUAREZ GOBBO 08459368831	28.396.440-5
74	MAZALI MAZALI LTDA EPP	28.401.768-0
75	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER 04481880155	28.430.378-0
76	OLGA CASTRO 54340829153	28.394.768-3
77	PARTNER MOTORS MS I LTDA EPP	28.419.176-0
78	PATRICIA DO CARMO LOPES - ME 73010650191	28.400.460-0
79	PAULA M OLIVEIRA MELLO FIGUEIREDO 92351492153	28.409.333-5
80	PENEDO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.428.072-0

81	REGINALDO DE ALMEIDA DA SILVA	28.425.004-0
82	ROCK BEER CLIP BAR LTDA	28.432.977-0
83	RODRIGO FREITAS DE PAULA GOMES 02788887124	28.410.697-6
84	ROSELI ESPINDULA 04404082967	28.425.830-0
85	S. P. LANCHONETE E CAFETERIA LTDA	28.386.563-6
86	SARVIA LOURDES DE LIMA	28.071.496-3
87	SONIA ALCANTARA COELHO ALVES 86184342134	28.439.437-8
88	T F FIALHO COM ARTEFATOS EM MADEIRAS ME	28.423.875-9
89	TADIA EVELYN DE LIMA LOPES	28.418.990-1
90	TANIA REGINA MEIER 55896090110	28.420.647-4
91	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA EIRELI	28.396.573-8
92	VALDECIR ROZA DA SILVA 84078855172	28.430.889-7
93	VANILTO DIAS DA COSTA 32624798889	28.413.435-0
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
94	JULIANO JACOBSON SOUZA 73392502120	28.438.149-7
95	LUSIANO MESSIAS FIRMINO 20415508134	28.396.060-4
<b>CORGUINHO</b>		
96	ART'S CORES CONFECÇÕES LTDA	28.271.602-5
97	GISLAINE V PARAGUASSU MARTINS 86726986149	28.421.038-2
98	SULIVAN EDUARDO ARAUJO BARROS 05202215169	28.396.869-9
<b>CORUMBA</b>		
99	DELCLERI PELLISSARI JUNIOR 50277693187	28.395.725-5
100	EDWIN DIOGO GONCALVES 01865038148	28.368.872-6
101	JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA 03319099108	28.434.881-3
102	LEONOR FONSECA MONTEIRO 29348781120	28.411.441-3
103	MICHEL VILA NOORTWYCK 02390993117	28.424.474-0
104	ROSANA PIRES DE ALMEIDA 04518824156	28.432.328-4
<b>COXIM</b>		
105	SILVANA CANDIDO SOUZA OLIVEIRA 01663837163	28.414.458-4
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
106	ADEMIR DA SILVA DOS SANTOS 63946572120	28.431.615-6
107	MAISA DE JESUS SOARES 36606901120	28.374.761-7
<b>DOURADOS</b>		
108	ALINE MATOS LIMA 84225939120	28.417.745-8
109	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA 40488144191	28.388.508-4
110	DIEGO MARCOS DE OLIVEIRA 04773862106	28.422.010-8
111	EUGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA 82942420120	28.420.483-8
112	EZEQUIEL OSSUNA MENEZES 03234225192	28.411.238-0
113	FABIO LORENTZ REINHÉL 39281521814	28.437.272-2
114	LEONILCE MACHADO RODRIGUES 94907757115	28.422.283-6
115	LINDOLFO LANGE NETO 85806404153	28.370.589-2
116	LUCIA DIAS DA SILVA 63982510163	28.384.704-2
117	MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS 91677432187	28.391.671-0
118	ROBSON CRISTIANO RICCI	28.406.658-3
119	RONALDO OMIZOLO DE SOUZA 04200510154	28.435.816-9
<b>ELDORADO</b>		
120	ELIZA GOULARTE DAVALO 02579241167	28.434.582-2

**FATIMA DO SUL**

121 CASSILA C CARVALHO ALMEIDA 05731407150 28.422.964-4

**GLORIA DE DOURADOS**

122 ALINE VELASQUES NOGUEIRA 02800587130 28.427.112-8

123 NOEMIA MARINHO DE OLIVEIRA 77190858172 28.434.723-0

124 TEREZINHA CRIZANTO 02684564108 28.406.944-2

**IGUATEMI**

125 ADRIANA APARECIDA SABATINE 87413949172 28.439.161-1

**ITAPORA**

126 AUTO PECAS E ELETRICA RM LTDA ME 28.318.127-3

127 VANIA G. DE SOUZA SILVA 94548196153 28.375.345-5

**JARDIM**

128 ILDA DE MELO FRANCO 57263809168 28.384.464-7

**MARACAJU**

129 ELOIZA MASSAMI TSUNODA 28.328.568-0

130 F.L. WICHINHESKI 28.349.569-3

131 PATRICIA ROSA DA COSTA 01092896171 28.403.545-9

132 REGIANE BRUM OBANDO 86796879104 28.437.011-8

**MIRANDA**

133 CIBELE TAKAYAMA LIMA 03076853147 28.391.273-1

134 MARIA FERREIRA 02543475176 28.385.221-6

**NAVIRAI**

135 DAIANE ROSA AZARIAS DA CRUZ 04072689106 28.427.082-2

136 PAULO CESAR GOMES 97172189191 28.356.530-6

137 ROMILO THARLES SILVA MARCILIO 05467309145 28.437.217-0

**NOVA ANDRADINA**

138 METTA - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME 28.415.836-4

139 ROZIMEIRE PEREIRA SANTOS KOCH 04058734922 28.437.247-1

140 TRANSPORTADORA UM LTDA ME 28.390.711-8

**PARANAIBA**

141 JESSICA F CARVALHO SOUZA 40376487844 28.437.518-7

**PEDRO GOMES**

142 EMILA MARTINS DE MATOS 05533079165 28.417.110-7

**PONTA PORA**

143 ESTAQUIA FIGUEIREDO GOMES 27397599168 28.247.644-0

144 GUARNIERI &amp; CIA LTDA 28.346.266-3

**RIBAS DO RIO PARDO**

145 NEILA GARCIA FERREIRA 95604065153 28.371.229-5

**RIO NEGRO**

146 RESULTADO POSITIVO LTDA 28.354.761-8

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

147 VANELY FERREIRA GOMES 02296719180 28.430.269-4

**ROCHEDO**

148 ELIZABETE DIAS DA SILVA 28.392.120-0

**SAO GABRIEL DO OESTE**

149 GENALDO MONTEIRO FELIZARDO 15876166880 28.406.281-2

**SIDROLANDIA**

150	AGNER MIRANDA DE SOUSA 00398739196	28.422.897-4
151	ARLENE FERNANDES MARTINS 04711294104	28.434.911-9
152	DILVANE DA SILVA DE ABREU 00097360007	28.425.684-6
153	MABILLA RAMIRES GOMES	28.396.656-4
<b>SONORA</b>		
154	ELONI PRESTES DORNELLES 02611207941	28.412.056-1
155	MARIA DE SOUSA DA SILVA 89398840197	28.358.016-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
156	BENEDITA CARLA RODRIGUES 35755326134	28.389.960-3
157	EUNICE BALBINA DE FREITAS 00283801182	28.388.863-6
158	JANDERSON RODRIGUES DA SILVA - ME	28.330.379-4
159	KAROLINE S FERREIRA STRUCHEL 04880830100	28.427.670-7
160	LUIZ PEDRO DA SILVA 05527563859	28.360.899-4
161	MARIA RODRIGUES PAULINO OLIVEIRA	28.291.630-0
162	MARIA SOCORRO FERNANDES	28.259.186-9
163	META EDITORA LTDA ME	28.420.649-0
164	MICHELI SANTIAGO DA SILVA 01255613181	28.437.962-0
165	NELI DE SOUZA LIMA 76360288915	28.365.091-5
166	VALMA ALVES DAS NEVES	28.374.721-8
167	VINICIUS SILVA FREITAS 06574758157	28.429.931-6
168	ZANIN CONVENIENCIA LTDA - ME	28.365.152-0
<b>VICENTINA</b>		
169	DIEGO BRIGATTI DIAS VENANCIO 01144212189	28.403.258-1

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 16/2016  
 PARTICÍPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – UNISAÚDE/MS.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.  
 OBJETO: Constitui Objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Terceira – das Obrigações da Concedente.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.  
 ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Zenildo Pereira Dantas, Artur Massujo Maecawa.

## Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela <b>FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDE/PGE</b> , abaixo relacionadas, referente ao mês de agosto de 2019. Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	164	01/08/2019	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2.752,81
<b>OBJETO</b>		Biblioteca digital.		
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	165	01/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	158.000,00
<b>OBJETO</b>		Locação e manutenção de equipamentos de informática.		
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	166	01/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	10.870,00
<b>OBJETO</b>		Locação e manutenção de equipamentos de informática.		

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002746/2019	167	05/08/2019	Associação dos Procuradores do Estado do Ceará	2.980,00
<b>OBJETO</b>	Cursos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000737/2019	168	05/08/2019	Souza Alves & Cia Ltda	46,80
<b>OBJETO</b>	Material elétrico e eletrônico.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003478/2019	169	05/08/2019	M & D Prestadora de Instalação e Manutenção Eireli	3.120,00
<b>OBJETO</b>	Material de processamento de dados.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002358/2019	170	05/08/2019	Boldori & Machado Ltda Me	450,00
<b>OBJETO</b>	Material de sinalização visual.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000074/2019	171	14/08/2019	Diárias	190,96
<b>OBJETO</b>	Diárias.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001701/2019	172	14/08/2019	Rosendo Empreiteira Eireli	624,80
<b>OBJETO</b>	Manutenção e conservação de bens móveis.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003766/2019	173	20/08/2019	Marcia Cristina Maciel da Silva-Me	180,90
<b>OBJETO</b>	Material de expediente.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003670/2019	174	20/08/2019	Souza Alves & Cia Ltda	1.808,50
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003670/2019	175	20/08/2019	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	158,50
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003774/2019	176	20/08/2019	C.L.R. Comercial Ltda - EPP	543,48
<b>OBJETO</b>	Material de limpeza e produção de higienização.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003774/2019	177	20/08/2019	Youssif Amim Youssif	24,00
<b>OBJETO</b>	Material de limpeza e produção de higienização.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000367/2019	178	20/08/2019	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	10.000,00
<b>OBJETO</b>	Passagens aéreas.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003599/2019	179	20/08/2019	Casa 10 Comercial e Serviços Ltda	387,00
<b>OBJETO</b>	Material elétrico e eletrônico			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003599/2019	180	20/08/2019	Souza Alves & Cia Ltda	1.125,00
<b>OBJETO</b>	Material elétrico e eletrônico			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003599/2019	181	20/08/2019	Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP	190,00
<b>OBJETO</b>	Material elétrico e eletrônico			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003670/2019	182	20/08/2019	Ueder Silva Feitosa Eireli ME	255,00
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003670/2019	183	20/08/2019	Casa 10 Comercial e Serviços Ltda	90,00
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003670/2019	184	20/08/2019	Habitar - Comércio em Geral e Serviços Eireli	274,95
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003650/2019	185	20/08/2019	Método Informática Ltda	3.888,00

<b>OBJETO</b>	Equipamentos de áudio, vídeo e foto.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001976/2019	186	20/08/2019	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	2.805,50
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001976/2019	187	20/08/2019	Aativa Comércio de Tintas Ltda EPP	1.834,80
<b>OBJETO</b>	Divisórias.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001976/2019	188	20/08/2019	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	897,55
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/001976/2019	189	20/08/2019	Aativa Comércio de Tintas Ltda EPP	343,90
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/001976/2019	190	20/08/2019	Classe A Materiais para Construção Ltda-ME	1.711,30
<b>OBJETO</b>	Material para manutenção de bens imóveis.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/003726/2019	191	23/08/2019	Iso Gestão Educacional Ltda	602,11
<b>OBJETO</b>	Cursos.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/003650/2019	192	23/08/2019	Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos	6.141,80
<b>OBJETO</b>	Equipamentos de áudio, vídeo e foto.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/003618/2019	193	23/08/2019	Marcia Cristina Maciel da Silva-ME	1.647,00
<b>OBJETO</b>	Aparelho doméstico.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR.</b>	<b>VALOR</b>
15/000074/2019	194	28/08/2019	Diárias	906,57
<b>OBJETO</b>	Diárias.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000066/2019	195	29/08/2019	Vencimentos	328.301,88
<b>OBJETO</b>	Cota Funde.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000186/2019	196	29/08/2019	Vencimentos	95.022,40
<b>OBJETO</b>	Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017.			

<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000186/2019	197	30/08/2019	Vencimentos	319.956,35
<b>OBJETO</b>	Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017.			
<p>Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2019.</p> <p>Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado Ordenador de Despesas FUNDE-PGE</p>				

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, abaixo relacionadas, referente ao mês de agosto de 2019.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000121/2017	358	01/08/2019	Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul	3.497,37
<b>OBJETO</b>	Despesa com MS PREV.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000316/2018	359	01/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	R\$ 25.000,00
<b>OBJETO</b>	Indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Avaliadores.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000869/2014	360	01/08/2019	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00

<b>OBJETO</b>	Transporte de materiais.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000250/2015	361	01/08/2019	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	109.980,39
<b>OBJETO</b>	Serviços de manutenção e atualização do SAJ/PGE/NET.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/002127/2016	362	01/08/2019	S.H. Informática Ltda	135,00
<b>OBJETO</b>	Manutenção de cartões.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/002127/2016	363	01/08/2019	S.H. Informática Ltda	250,00
<b>OBJETO</b>	Lavagem e borracharia.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/002127/2016	364	01/08/2019	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	1.600,00
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de combustível.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/002239/2016	365	01/08/2019	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	37.505,41
<b>OBJETO</b>	Contratação de menores aprendizes.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001595/2019	366	01/08/2019	Estagiários	6.000,00
<b>OBJETO</b>	Bolsa para estagiários.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000588/2016	367	01/08/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.800,00
<b>OBJETO</b>	Remessas e selos postais.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000224/2017	368	01/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	11.360,00
<b>OBJETO</b>	Locação e manutenção de equipamentos reprográficos.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000224/2017	369	01/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	22.720,00
<b>OBJETO</b>	Locação e manutenção de equipamentos reprográficos.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000224/2017	370	02/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	22.720,00
<b>OBJETO</b>	Cancelamento de saldo não utilizado.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000224/2017	371	02/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	22.720,00
<b>OBJETO</b>	Locação e manutenção de equipamentos reprográficos.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000373/2019	372	07/08/2019	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	388.309,78
<b>OBJETO</b>	Relação de RPV.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000373/2019	373	07/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	766.447,00
<b>OBJETO</b>	Relação de RPV.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000373/2019	374	07/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	768.770,84
<b>OBJETO</b>	Relação de RPV.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000373/2019	375	09/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	36.077,84
<b>OBJETO</b>	Relação de RPV.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/003265/2019	376	09/08/2019	Guatós Prestadora de Servios Eireli	8.236,55
<b>OBJETO</b>	Serviços de limpeza e conservação.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000250/2015	377	15/08/2019	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	4.255,59
<b>OBJETO</b>	Serviço sob demanda - Implementação de fluxo de solicitação de ofícios.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001147/2011	378	23/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	15.844.885,60

<b>OBJETO</b>	Precatórios EC 99/2017.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/001147/2011	379	23/08/2019	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	3.925.569,85
<b>OBJETO</b>	Precatórios EC 99/2017.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000082/2019	380	28/08/2019	FGTS Recolhimento	0,01
<b>OBJETO</b>	Cancelamento de Saldo não utilizado.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/000082/2019	381	28/08/2019	FGTS Recolhimento	0,01
<b>OBJETO</b>	Cancelamento de Saldo não utilizado.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/003644/2019	382	28/08/2019	Consórcio Guaicurus	331,80
<b>OBJETO</b>	Vale-Transporte.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/003644/2019	383	28/08/2019	Consórcio Guaicurus	2.006,60
<b>OBJETO</b>	Vale-Transporte.			
<b>PROCESSO</b>	<b>NE</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
15/003644/2019	384	28/08/2019	Consórcio Guaicurus	140,30
<b>OBJETO</b>	Rastreamento de cartões.			
<p>Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2019.</p> <p>Denis Cleiber Miyashiro Castilho – Procurador do Estado Ordenador de Despesas</p>				

## Secretaria de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 080/2019

Processo: 29/024.382/2019

Dispensa de licitação- Inciso II do Artigo 24 da lei 8.666/93

Nota de Empenho n. 006395/2019

Valor: R\$ 1.799,00 (Mil e setecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SOBRAL- CHAVES E CARIMBOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Educação e Órgãos seccionados.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (29/08/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 041/SES/MS

**Campo Grande, 28 de agosto de 2019.**

Altera dispositivos da Resolução n.º 780/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP em Mato Grosso do Sul

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução n.º 780/SES/MS/07, que institui o Incentivo Estadual a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte em Mato Grosso do Sul;

Considerando Resolução n.º 52/SES/MS, que altera dispositivos da Resolução nº 780/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte em Mato Grosso do Sul;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por regiões de saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 5º da Resolução n.º 780/SES/MS/07, que passam a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 2º Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor pactuado de incentivo estadual, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas de internações hospitalares explicitadas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização.”

“Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde, relativos ao Incentivo Nacional à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP, estabelecido para as três Regiões de Saúde, consoante Plano Diretor de Regionalização (Campo Grande, Dourados e Três Lagoas), devendo onerar as funcionais programáticas, abaixo relacionadas e com valores descritos no Anexo desta Resolução:

- a) 20.27901.10.302.2002.8321.0008 - Hospitais de Pequeno Porte- Macro CG;
- b) 20.27901.10.302.2002.8321.0009 - Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU;
- c) 20.27901.10.302.2002.8321.0010 - Hospitais de Pequeno Porte Macro TL;

Art. 2º O Anexo Único da Resolução n.º 780/SES/MS/07, de 9 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do aditamento ou renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo Único, a partir da competência de setembro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 41/SES/2019  
INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE – HPP**

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008 - Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Anastácio	Associação Benef.Ruralista de Assist.Méd.Hosp.de Anastácio	72.685,68	6.057,14
Bandeirantes	Unidade Mista João Carneiro de Mendonça	21.085,68	1.757,14
Bela Vista	Hospital São Vicente de Paula	161.142,84	13.428,57
Bodoquena	Hospital Municipal Francisco Sales	70.285,68	5.857,14
Camapuã	Soc.de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã	145.371,48	12.114,29
Caracol	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy	140.571,48	11.714,29
Dois Irmãos do Buriti	Unidade Mista Dois Irmãos do Buriti	24.171,48	2.014,29
Nioaque	Unidade Mista de Saúde de Nioaque	42.000,00	3.500,00
Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	64.457,16	5.371,43
Pedro Gomes	Hospital Municipal de Pedro Gomes	81.771,48	6.814,29
Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	320.631,12	26.719,26
Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo	42.171,60	3.514,30
Rio Negro	Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira	54.514,32	4.542,86
Rochedo	Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa	21.085,68	1.757,14
Sonora	Fundação Educacional e de Saúde de Sonora	72.685,68	6.057,14

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009 - Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Anaurilândia	Hospital Sagrado Coração de Jesus	363.428,52	30.285,71
Angélica	Associação Beneficente de Angélica	64.457,16	5.371,43
Antônio João	Hospital Municipal Antônio João	28.114,32	2.342,86
Aral Moreira	Hospital e Maternidade Santa Luzia	21.085,68	1.757,14
Caarapó	Hospital São Mateus	181.714,32	15.142,86
Coronel Sapucaia	Hospital Municipal de Coronel Sapucaia	48.342,84	4.028,57
Glória de Dourados	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Glória	241.714,32	20.142,86
Itaporã	Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva	56.228,52	4.685,71
Itaquiraí	Hospital São Francisco de Itaquiraí	181.714,32	15.142,86
Jateí	Hospital Santa Catarina	40.285,68	3.357,14
Juti	Hospital Municipal Santa Luzia	40.285,68	3.357,14

Laguna Carapã	Hospital Municipal de Laguna Carapã	32.228,52	2.685,71
Novo Horizonte do Sul	Hospital e Maternidade Novo Horizonte	193.371,48	16.114,29
Paranhos	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição	99.942,84	8.328,57
Tacuru	Hospital Municipal São Sebastião	90.857,16	7.571,43
Taquarussu	Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus	27.257,16	2.271,43
Vicentina	Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos	42.171,48	3.514,29

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0010 - Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Água Clara	Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	32.228,64	2.685,72
Brasilândia	Hospital Júlio Maia	90.857,16	7.571,43
Inocência	Hospital e Maternidade de Inocência	21.085,68	1.757,14
Santa Rita do Pardo	Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	48.342,84	4.028,57

## RESOLUÇÃO N.º 042/SES/MS

Campo Grande, 28 de agosto de 2019.

Altera dispositivos da Resolução n.º 782/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS – HFSUS em Mato Grosso do Sul.

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução n.º 782/SES/MS/07, que institui o incentivo estadual ao Programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos do Sistema Único de Saúde – SUS em Mato Grosso do Sul;

Considerando Resolução n.º 53/SES/MS, que altera dispositivos da Resolução n.º 782/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS em Mato Grosso do Sul;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por regiões de saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar as disposições dos arts. 2º e 5º, da Resolução n.º 782/SES/MS/07, publicada no dia 28/02/2007, no DOE n.º 6.918, pág.12, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor do incentivo estadual descrito no Anexo Único desta resolução, de acordo com os critérios e o percentual de cumprimento das metas quantitativas de internações hospitalares explicitadas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização.”

“Art.5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde, relativos ao Incentivo Estadual ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do SUS em Mato Grosso do Sul – HFSUS, estabelecido para as quatro Regiões de Saúde, consoante Plano Diretor de Regionalização (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá), devendo onerar as seguintes Funcionais Programáticas:

- a) 20.27901.10.302.2002.8321.0004 - HF Macro CG;
- b) 20.27901.10.302.2002.8321.0007 - HF Macro COR;
- c) 20.27901.10.302.2002.8321.0005 - HF Macro DOU;
- d) 20.27901.10.302.2002.8321.0006 - HF Macro TL;

Parágrafo Único – Os valores dos repasses mensais encontram-se descritos no Anexo desta Resolução”.

Art. 2º O Anexo Único da Resolução n.º 782/SES/MS/07, de 08 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da alteração ou renovação dos instrumentos firmados com os municípios e instituições relacionados no Anexo Único, a partir da competência de setembro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 042/SES/2019  
INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS - HFSUS**

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0004

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Aquidauana	AAAH	618.000,00	51.500,00
Aquidauana	Associação Beneficente Ruralista de Assistência	181.714,20	15.142,85
Campo Grande	Associação de Amparo à Maternidade e à Infância	2.945.142,84	245.428,57
Campo Grande	Associação de Auxílio e Recuperação do Hanseniano	4.332.586,44	361.048,87
Campo Grande	Fundação Carmen Prudente de MS	1.200.000,00	100.000,00
Guia Lopes da Laguna	Associação Lagunense de Saúde	80.571,48	6.714,29

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0007

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Corumbá	Associação Beneficente de Corumbá	3.646.584,00	303.882,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0005

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Amambai	Hospital Regional Amambai	181.714,20	15.142,85
Dourados	Associação Beneficente Douradense	1.110.247,92	92.520,66
Dourados	Hospital Universitário	6.600.000,00	550.000,00
Dourados	Missão Evangélica Caiuá	161.142,84	13.428,57
Maracaju	Sociedade Beneficente de Maracaju	1.912.800,00	159.400,00
Mundo Novo	Hospital Dr. Bezerra de Menezes	72.685,68	6.057,14
Rio Brilhante	Hosp. Rio Brilhante	128.914,32	10.742,86

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0006

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Cassilândia	Irmandade Santa Casa de Cassilândia	90.857,16	7.571,43
Paranaíba	Santa Casa de Paranaíba	2.829.000,00	235.750,00
Três Lagoas	Hospital N.S. Auxiliadora	3.770.155,56	314.179,63

**RESOLUÇÃO N.º 043/SES/MS****Campo Grande, 28 de agosto de 2019.**

Altera dispositivos da Resolução n.º 774/SES/2007, da Resolução n.º 790/SES/MS/07, e da Resolução n.º 54/SES/MS/10, bem como especifica a programação orçamentária e os valores dos repasses correspondentes ao Incentivo Estadual do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução n.º 774/SES/2007, que instituiu Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul - CONTRAT-MS;

Considerando a Resolução n.º 790/SES/MS/07, que institui o regulamento técnico para a implantação e operacionalização do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema público de Saúde em Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução n.º 54/SES/MS/10, que altera dispositivo da Resolução n.º 790/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao incentivo estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por regiões de saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 2º e Anexo Único da Resolução n.º 774/SES/2007, bem como o inciso IV, do art. 2º; art. 3º; art. 4º da Resolução n.º 790/SES/MS/07, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Resolução 774/SES/07

“Art. 2º. Estabelecer que os recursos orçamentários de que tratam a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde, Fonte 0100000000, devendo onerar as Funcionais Programáticas abaixo mencionadas:

- a) 20.27901.10.302.2002.8321.0001 - Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG;
- b) 20.27901.10.302.2002.8321.0002 - Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU;
- c) 20.27901.10.302.2002.8321.0003 - Localizador: Hospitais Contratualizados Macro TL.

.....  
Anexo Único – Atualizar o anexo único da Resolução 774/SES/07, que passa a ter a mesma redação do anexo IV da Resolução nº 790/SES/07.

“Resolução 790/SES/07:

“Art. 2º .....

.....  
IV – O valor do Incentivo Financeiro Estadual do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, descrito no Anexo desta resolução, será pago em parcelas mensais, no valor equivalente ao percentual do cumprimento de metas quantitativas de internações hospitalares pactuadas no Termo de Contratualização firmado com as unidades hospitalares;

.....  
Art. 3º - Estabelecer que os recursos financeiros destinados ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, serão alocados diretamente aos hospitais filantrópicos quando estes estiverem sob Gestão Estadual e ao Fundo Municipal de Saúde quando se tratar de hospitais públicos sob Gestão Estadual e hospitais públicos ou filantrópicos sob Gestão Municipal. Ao gestor municipal caberá repassar os recursos financeiros ao hospital, comprovando, posteriormente, à Secretaria Estadual de Saúde, a efetivação do mesmo;

Art. 4º A Coordenação Geral para acompanhamento do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, será realizada pela Diretoria Geral de Assistência à Saúde/SES/MS.”

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº 54/SES/MS/10, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo, a partir da competência de setembro 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 043/2019/SES/MS  
VALORES DO INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS - CONTRATMS**

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Bonito	Sociedade Beneficente Gonçalves Ledo – Hospital João Bigaton	660.685,68	55.057,14
Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica	363.428,52	30.285,71
Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal	5.277.807,00	439.817,25
Jardim	Hospital Marechal Rondon	369.257,16	30.771,43
Miranda	Hospital Municipal de Miranda Renato Albuquerque Filho	273.942,84	22.828,57
Rio Verde de Mato Grosso	Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha	480.000,00	40.000,00
São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal José Valdir A. de Oliveira	436.114,32	36.342,86
Sidrolândia	Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	605.142,84	50.428,57
Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	1.716.000,00	143.000,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002  
Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Deodápolis	Hospital Municipal Cristo Rei	70.285,68	5.857,14
Fátima do Sul	SIAS	341.949,84	28.495,82
Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	472.457,16	39.371,43
Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2.400.000,00	200.000,00
Nova Andradina	Fund.de Serv.de S.de Nova Andradina	6.000.000,00	500.000,00
Sete Quedas	Hospital Municipal de Sete Quedas	241.714,32	20.142,86

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0003  
Localizador: Hospitais Contratualizados Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	959.880,00	79.990,00
Bataguassu	Irmandade da Santa Casa de M. de Bataguassu	363.428,52	30.285,71

**RESOLUÇÃO N. 75/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE JULHO DE 2019**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a transferência do valor de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)/mês, totalizando o valor anual de R\$ 955.920,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) do teto financeiro do município de Dourados para o teto financeiro do município de Campo Grande, para ser utilizado no tratamento de Saúde Auditiva dos pacientes referenciados da Macrorregião de Dourados para Campo Grande.

Art. 2º A referida transferência tem validade de um 01 (um) ano, a partir da competência agosto/2019.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 90/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2019.**

*Aprovar a Adesão à PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) pelas Secretarias Municipais de Saúde de Antônio João, Nova Alvorada do Sul, Porto Murtinho e Sonora.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Adesão das Secretarias Municipais de Saúde de: Antônio João, Nova Alvorada do Sul, Porto Murtinho e Sonora, à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no

Sistema Prisional – PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 91/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2019.**

Pactuar a Aquisição de câmaras refrigeradas para armazenamento de imunobiológicos para salas de vacinação de Unidades Básicas de Saúde em municípios com até 100.000 habitantes em Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a aquisição de câmaras refrigeradas para armazenamento de imunobiológicos para salas de vacinação de Unidades Básicas de Saúde em municípios com até 100.000 habitantes do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

UF: MATO GROSSO DO SUL			
Municípios contemplados	Número de câmaras frias segundo capacidade aproximada de armazenamento		
	200 litros	300 litros	400 litros
Água Clara		1	
Alcinópolis		1	
Antônio João		1	
Aparecida do Taboado		1	
Bandeirantes		1	
Batayporã		1	
Bodoquena		1	
Bonito		1	
Caracol		1	
Cassilândia		1	
Chapadão do Sul		1	
Corguinho		1	
Deodápolis		1	
Dois Irmãos do Buriti		1	
Douradina		1	
Fátima do Sul		1	
Figueirão		1	
Guia Lopes da Laguna		1	

Iguatemi		1	
Ivinhema		1	
Japorã		1	
Jaraguari		1	
Jardim	1	1	
Jateí		1	
Laguna Carapã		1	
Nioaque		1	
Nova Alvorada do Sul		1	
Nova Andradina		2	
Novo Horizonte do Sul		1	
Paraíso das Águas		1	
Paranhos		1	
Pedro Gomes		1	
Porto Murtinho		1	
Santa Rita do Pardo		1	
São Gabriel do Oeste	1	1	
Selvíria		1	
Sete quedas		1	
Sidrolândia		2	
Sonora		1	
Vicentina		1	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>42</b>	<b>-</b>

**RESOLUÇÃO N. 92/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2019.**

Homologar a Instituição e composição do Grupo de Trabalho SARGSUS, vinculado à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019 e considerando,

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O DECRETO Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n 8.689, de 27 de julho de 1993;

A Portaria Nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Art. 179, II da Portaria Nº 1.419, de 8 de junho de 2017 que aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Instituição do Grupo de Trabalho SARGSUS, instância de apoio consultivo e personalizado, com objetivo de prestar auxílio resolutivo aos Municípios do estado de Mato Grosso do Sul na solução das pendências apresentadas em Nota Técnica nº 3/2019-CGFIP/DGIP/SE/MS, homologado pela Resolução CIB nº 92 de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho SARGSUS (GT SARGSUS) é composto por:

**02 Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul:**

Nália Marques Nery, Matrícula 08822161;

Fernanda Cristina Rodrigues, Matrícula nº 68629023.

**01 Representante por Núcleo Regional de Saúde da SES:**

Aquidauana (NRS): Carlos Gentil Vasconcelos, Matrícula nº 12013028;  
Coxim (NRS): Joaquim Rolim Maciel, Matrícula nº 12081023;  
Dourados (NRS): Rosa Maria Picolli Machado de Sousa, Matrícula nº 20344024;  
Jardim (NRS): Huggo Wenicius Bressiani, Matrícula nº 469497021;  
Naviraí (NRS): Najua Selem Marchi Alves, Matrícula nº 50271021;  
Nova Andradina (NRS): Renata Cristina Pinto Cano, Matrícula nº 480337021;  
Paranaíba (NRS): Jair Alves Barreto, Matrícula nº 4140022;  
Ponta Porã (NRS): Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino, Matrícula nº 112931021;  
Três Lagoas (NRS): Cristiane Regina Pagani, Matrícula nº 457682021.

**02 Representantes do COSEMS:**

Ana Paula de Souza Araújo;  
Patrícia Meireles Dagostin Zanette.

**02 Representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul:**

Gilsiane Nascimento Espinosa, Matrícula nº 2091206;  
Paulo Vitor França Dornelles, Matrícula nº 3004735.

**Parágrafo Único.** Sob a coordenação dos representantes da Secretaria de Estado de Saúde, este grupo fica responsável em divulgar a proposta metodológica e o calendário de trabalho para os municípios com pendências.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I- Mapear e monitorar as pendências dos Municípios junto ao SARGSUS;
  - II- Articular-se com os Representantes dos Municípios que apresentarem pendências;
  - III- Reunir os representantes dos Municípios que apresentarem pendências em comum em reuniões ampliadas ou oficinas para alinhamento conceitual e proposição de soluções, de acordo com as Macrorregiões de Saúde do Estado;
  - IV- Pactuar estratégias, prazos e providências para saneamento das irregularidades.
- Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

**Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.470/2018 – 041/2018**

Apostile-se ao **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.470/2018 – 041/2018**, assinado em 19/06/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – CNPJ n.º 03.273.885/0001-90, bem como na publicação do extrato veiculado no DOE/MS n.º 9.949, de 24/07/2019, a retificação do CPF na qualificação da Presidente, Sra. Beatriz Figueiredo Dobashi:

**onde se lê:** CPF nº. 200.369.381-20

**leia-se:** CPF nº. 200.639.381-20

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.303/2016****Processo nº 27/002425/2016**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Dois Irmãos do Buriti** - CNPJ nº 24.616.187/0001-10

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal** - CNPJ nº 11.394.413/0001-14

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 26.303/2016.

**Recursos:** o valor anual estimado será de R\$3.102.754,91, sendo: R\$ 276.067,20 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 74.813,40 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 2.751.874,32 do Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária

consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Localizador – Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 248000001, nota de Empenho 2019NE07183, de 01/08/2019, R\$ 23.005,60 e Fonte – 100000000, nota de Empenho 2019NE07184, de 01/08/2019, R\$ 6.234,45.

**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 26.303/2016 fica prorrogada do dia 1/08/2019 até 31/07/2020.

**Data ass.:** 01/08/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES  
**Edilson Zandona de Souza** - CPF n. 542.568.951-91 – Município  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos** – CPF n. 078.574.268-90 – SMS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.315/2018**  
**Processo nº 27/001764/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Vicentina** - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13  
**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.315/2018.

**Recursos:** O valor anual estimado será de R\$ 2.048.835,00 sendo: R\$ 204.973,20 do Fundo Nacional de Saúde; R\$43.861,80 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.800.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0009 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2019NE4062, de 30/04/2019, R\$1.000,00 (e seus aditivos) e Fonte 100000000, nota de Empenho 2019NE4066, de 30/04/2019, R\$1.000,00 (e seus aditivos)

**Vigência:** A vigência do termo de contratualização n. 28.315/2018 fica prorrogada do dia 02/05/2019 até 01/05/2020.

**Data ass.:** 02/05/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES  
**Marcos Benedetti Hermenegildo** - CPF/MF nº 822.458.351-15 – Município  
**Josiane de Oliveira Silva** - CPF/MF nº 000.824.041-86 – SMS/FMS

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 05/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Paraíso das Águas, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Ivan da Cruz Pereira – Município**  
**Ueder Pereira de Paula - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 06/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Alvaro Nackle Urt – Município**  
**Rosa Maria Bortolini Rodrigues - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 07/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Costa Rica, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho

Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Waldeli dos Santos Rosa – Município**  
**Adriana Maura Maset Tobal - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 08/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Iguatemi, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes – Município**  
**Ivone Kanaã Nabhan Pelegrinelli - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 09/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Itaquiraí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Ricardo Fávaro Neto - Município**  
**Marcelo Batista Rosa - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 11/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 12/08/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Paulo Cesar Lima Silveira – Município**  
**Helenice Regina de Arruda Falcão - SMS/FMS**

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.976, de 30 de agosto de 2019, pág. 21.**

**Extrato do Contrato N° 0212/2019/SES**

**N° Cadastral 12112**

**Partes**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Fredy Leandro de Carvalho Balbuena

**Onde se Lê:**

**Processo:** 27/003.607/20198

**Leia-se:**

**Processo:** 27/003.607/2018

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.976, de 30 de agosto de 2019, pág. 21.

**Extrato do Contrato Nº 0210/2019/SES****Nº Cadastral 12119**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Joice Klunk Palucci

**Onde se Lê:****Processo:** 27/003.607/2019**Leia-se:****Processo:** 27/003.607/2018**Extrato do Contrato Nº 0207/2019/SES****Nº Cadastral 12128****Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Tatiana da Silva Mayer

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Data da Assinatura:** 05/08/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Tatiana da Silva Mayer**Extrato do Contrato Nº 0206/2019/SES****Nº Cadastral 12130****Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edivan Pedro de Oliveira

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte integrante do presente Contrato.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 05/08/2019 até 18/11/2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Data da Assinatura:** 05/08/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Edivan Pedro de Oliveira**Extrato do Contrato Nº 0122/2019/SES****Nº Cadastral: 11780****Processo:** 27/003.014/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Life's Donor Cursos Para Capacitação Profissional Ltda

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em curso de capacitação em doação de órgãos e tecidos para transplante, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Pedido de Prestação de Serviço nº 260/2019 e Termo de Referência - Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender as Ações da Central Estadual de Transplantes.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210051 - Sistema Estadual Transplantes, Fonte

**Valor:** de Recurso 0248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO R\$ 74.997,50 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/08/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Reginaldo Carlos Boni

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 011/2019

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, CNPJ sob o n. 03.983.632/0001-00.

Processo n. 71.000.286/2019

OBJETO: doação à donatária AGEPEN/MS, de vários bens, materiais de escritório.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72

Pela AGEPEN: Aud de Oliveira Chaves, CPF n. 176.911.091-72

### Extrato do Contrato de Adesão N° 0026/2019/SEMAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD N° Cadastral GCONT 12357

**Processo:** 71/000.259/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o CONSÓRCIO GUAICURUS.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS)

**Valor:** R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/93

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros,

**Data da Assinatura:** 27/08/2019

**Assinam:** Jaime Elias Verruck, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato (por procuração de Robson Luis Strengari)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato N° 0025/2019/SEJUSP

### N° Cadastral 11805

**Processo:** 27/001.065/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Laboratório de Análises Clínicas Labclin Ltda -ME

**Objeto:** Prestação de serviços de exames toxicológicos para atender o Corpo de Bombeiros Militar

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210057 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2018 - SES/FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO

TESOURO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decretos Estaduais nº 13.572/2013, nº 11.676/2004, 11.818/2005 e 14.506/2016 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por iniciativa dos partícipes, o que se formalizará em ajuste próprio, até o **limite de 60(sessenta) meses**.

**Data da Assinatura:** 30/08/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LARISSA MUZZI GRINFELDER CHAPINOTI, CAMILA MUZZI GRINFELDER TOFANO e MILENA MUZZI GRINFELDER GONÇALVES

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência da **Polícia Militar do Estado**, e o **Município de Rio Verde do Mato Grosso**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de atividades e ações voltadas para o Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola" da PMMS, a serem executadas nas áreas públicas de esporte e lazer, dessa forma, proporcionando plenas condições para a realização e desempenho das ações de cunho sócio-educativas junto aos alunos matriculados.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes

**DATA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2019.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Waldir Ribeiro Acosta**

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

**Mario Alberto Kruger**

Prefeito Municipal de Rio Verde do Mato Grosso

**Dinalva Gomes Viana**

Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO</b>					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 – DE 30/08/1990</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.008/19	1722	Hora Aula	29/06	Vencimentos	1.050,00
31/300.008/19	1716	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	28/06	Vencimentos	278.200,00
31/300.008/19	1713	Anulação de Empenho por Ter Sido Solicitado Incorretamente	28/06	Vencimentos	1.050,00
31/300.008/19	1645	Gratificação por Hora de Voo	27/06	Vencimentos	2.624,45
31/300.008/19	1640	Subsídios	27/06	Vencimentos	28.530.015,39
31/300.008/19	1637	Abono – Ativo Militar	27/06	Vencimentos	931.519,79
31/500.004/19	1692	Subsídios	27/06	Vencimentos	9.047.553,01
31/500.004/19	1693	Adicional de Férias	27/06	Vencimentos	485.311,63
31/500.004/19	1694	Férias Indenizadas	27/06	Vencimentos	85.394,24
31/500.004/19	1695	Diversas Indenizações Trabalhistas	27/06	Vencimentos	600.882,85

31/500.004/19	1696	MS Prev Pessoal Militar Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	2.200.287,78
31/500.004/19	1697	Parcelamento MS PRev Patronal – Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	35.873,15
31/500.004/19	1698	Salário Maternidade Prorrogação, Gratificação por Encargos Especiais	27/06	Vencimentos	7.901,63
31/500.004/19	1699	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	27/06	Vencimentos	7.493,27
31/500.004/19	1700	13º Salário Pessoal Militar	27/06	Vencimentos	22.410,86
31/500.004/19	1718	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	28/06	Vencimentos	1.668.540,96
31/500.004/19	1721	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário, Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 Pensionistas Militar Previdenciário	28/06	Agencia de Previdencia Social de MS	1.699.965,05
31/500.004/19	1691	Adicional de Permanência, Gratificação de Representação, Abono – Ativo Militar, Incorporação, Adicional por Dedicção Exclusiva, Gratificação por Hora de Voo	27/06	Vencimentos	904.001,31
31/500.004/19	1690	Hora Aula	27/06	Vencimentos	1.240,00
31/500.004/19	1689	Substituições	27/06	Vencimentos	2.746,54
31/300.008/19	1623	Hora Aula	27/06	Vencimentos	1.050,00
31/300.008/19	1624	Vencimentos Vantagens Fixa – Pessoal Militar	27/06	Vencimentos	21.096,55
31/300.008/19	1625	Despesas Variáveis – Pessoal Militar	27/06	Vencimentos	6.309,830
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 – DE 30/08/1990 – Art. 117</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
		Pensões Militares		Pensionistas	
<b>AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053-DE 30/08/1990 e Nº 127-19/12/2008</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.008/19	1627	Diversas Indenizações Trabalhistas	27/06	Vencimentos	1.691.130,75
31/300.008/19	1612	Pensões Militares	27/06	Pensionistas	10.338,80
31/300.008/19	1613	Soldo	27/06	Vencimentos	25.149,51
31/300.008/19	1614	Adicional de Permanência	27/06	Vencimentos	857.842,37
31/300.008/19	1615	Gratificação de Representação	27/06	Vencimentos	804.415,86
31/300.008/19	1616	13º Salário Pessoal Militar	27/06	Vencimentos	88.811,20
31/300.008/19	1617	Incorporação	27/06	Vencimentos	53.735,15
31/300.008/19	1618	Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas	27/06	Vencimentos	48.289,24
31/300.008/19	1619	Adicional de Férias	27/06	Vencimentos	872.673,40
31/300.008/19	1620	Salário Maternidade Prorrogação	27/06	Vencimentos	7.964,02
31/300.008/19	1621	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	27/06	Vencimentos	69.999,49
31/300.008/19	1622	Ajuda de Custo	27/06	Vencimentos	44.186,79

31/300.082/19	0493	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	25/02	Vencimentos	279.700,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.008/19	1710	MS Prev – Pessoal Militar Plano Previdenciário	28/06	Agencia de Previdencia Social de MS	6.916.970,24
31/300.008/19	1626	Férias Indenizadas	27/06	Vencimentos	421.329,94
31/200.001/19	1628	MS Prev – Pessoal Militar Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	4.829.278,00
31/000.043/19	1671	Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)	27/06	Vencimentos	3.179,40
31/000.043/19	1670	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	27/06	Vencimentos	83.305,03
31/000.043/19	1668	13º Salário (RPPS)	27/06	Vencimentos	1.215,73
31/000.043/19	1667	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	27/06	Vencimentos	70.269,38
31/000.043/19	1666	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	27/06	Vencimentos	5.298,99
31/000.043/19	1665	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	27/06	Vencimentos	33.733,33
31/000.043/19	1664	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	27/06	Vencimentos	2.563,36
31/000.043/19	1663	Abono de Permanência (RPPS)	27/06	Vencimentos	3.570,18
31/000.043/19	1662	Vencimentos e Salários (RPPS)	27/06	Vencimentos	100,00
31/000.043/19	1660	Férias Indenizadas	27/06	Vencimentos	2.081,77
31/000.043/19	1659	INSS – Sobre Salários e Remunerações	27/06	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	6.380,47
31/000.043/19	1658	MS Prev Pessoal Civil Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	361.772,42
31/000.043/19	1656	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	27/06	Vencimentos	6.890,98
31/000.043/19	1654	Média do Salário Maternidade (RPPS)	27/06	Vencimentos	7,07
31/000.043/19	1651	Plantões (RPPS)	27/06	Vencimentos	86.730,00
31/000.001/19	1632	INSS Sobre Salários e Remunerações	27/06	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	25.202,93
31/000.043/19	1647	Substituições (RPPS)	27/06	Vencimentos	3.872,12
31/000.043/19	1643	Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	27/06	Vencimentos	3.717,53
31/000.043/19	1636	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	27/06	Vencimentos	6.904,27
31/000.043/19	1634	Vencimentos e Salários (RGPS)	27/06	Vencimentos	13.174,67
31/000.043/19	1633	Subsídios (RPPS)	27/06	Vencimentos	1.417.915,08
31/200.001/19	1719	MS Prev Pessoal Civil Plano Previdenciário	28/06	Agencia de Previdencia Social de MS	15.832,52
31/000.001/19	1717	Vencimentos	28/06	Vencimentos	4.467,64
31/000.001/19	1669	Férias – Abono Constitucional (RGPS)	27/06	Vencimentos	4.050,67
31/000.001/19	1629	MS Prev Pessoal Civil Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	40.038,75
31/000.001/19	1631	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	27/06	Agencia de Previdencia Social de MS	112.614,12

31/000.001/19	1635	Abono de Permanência (RPPS), Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS), Gratificação por Exercício de Funções (RPPS), Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS), Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)	27/06	Vencimentos	170.751,65
31/000.001/19	1639	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	27/06	Vencimentos	4.953,39
31/000.001/19	1642	Subsídios (RPPS)	27/06	Vencimentos	94.609,83
31/000.001/19	1650	Gratificação de Encargos Especiais (RGPS)	27/06	Vencimentos	1.745,05
31/400.991/17	1701	INSS Sobre Salários e Remunerações	28/06	Vencimentos	13.919,31
31/400.991/17	1702	Vencimentos e Salários (RGPS)	28/06	Vencimentos	52.750,00
31/400.991/17	1703	Férias – Abono Constitucional (RGPS)	28/06	Vencimentos	1.125,00
31/200.001/19	1630	Diversas Indenizações Trabalhistas	27/06	Vencimentos	109.869,53
31/200.001/19	1638	Vencimentos e Salários (RPPS)	27/06	Vencimentos	3.399,13
31/200.001/19	1641	Incorporações (RPPS)	27/06	Vencimentos	4.773,86
31/200.001/19	1646	Abono de Permanência (RPPS)	27/06	Vencimentos	377.517,59
31/200.001/19	1648	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	27/06	Vencimentos	23.399,70
31/200.001/19	1652	Abono Provisório Pessoal Civil (RPPS)	27/06	Vencimentos	434.123,33
31/200.001/19	1655	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	27/06	Vencimentos	585.861,79
31/200.001/19	1672	Gratificação Encargos Especiais (RPPS)	27/06	Vencimentos	2.500,00
31/200.001/19	1673	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	27/06	Vencimentos	49.007,97
31/200.001/19	1674	Subsídios (RPPS)	27/06	Vencimentos	19.185.951,49
31/200.001/19	1675	Ajuda de Custo (RPPS)	27/06	Vencimentos	28.187,09
31/200.001/19	1676	Média do Salário Maternidade (RPPS)	27/06	Vencimentos	655,44
31/200.001/19	1677	Auxílio – Alimentação (RPPS)	27/06	Auxílio Alimentação	189.662,10
31/200.001/19	1678	Indenizações	27/06	Vencimentos	2.445,45
31/200.001/19	1679	Férias Indenizadas	27/06	Vencimentos	70.933,68
31/200.021/18	1680	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil	27/06	Vencimentos	44.780,45
31/200.001/19	1681	13º Salário (RPPS)	27/06	Vencimentos	25.576,82
31/200.001/19	1682	Despesas Variáveis Pessoal Civil	27/06	Vencimentos	5.563,51
31/200.001/19	1683	Férias Abono Constitucional (RPPS)	27/06	Vencimentos	947.443,84
31/200.001/19	1684	Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo Civil (RPPS) Exceto Precatórios	27/06	Vencimentos	3.329,62

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
----------	-----	--------	------	--------	-------

31/000.708/16	1819	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	13/07	Mirage Aereo Combustivel LTDA	34.989,50
31/000.708/16	3609	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Mirage Aereo Combustivel LTDA	35.750,00
31/001.349/18	1746	Locação de Veículos	01/07	Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP	6.552,00
31/001.372/17	1742	Fornecimento de Alimentação	01/07	APL Comercio e Serviços LTDA ME	110.030,40
31/001.052/17	0210	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	12.521,00
31/001.052/17	3561	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	76,00
31/301.810/19	1399	Alimentos para Animais	10/07	KPS Calux Comercio e Serviços	13.647,48
31/301.111/19	1866	Material de Processamento de Dados	10/07	Terabras Comercial Eireli ME	20.280,00
31/001.052/17	3648	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	10.754,00
31/001.061/17	1360	Fornecimento de Alimentação	09/07	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	11.096,00
31/001.072/17	0190	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA EPP	3.838,08
31/001.072/17	3686	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Dias & Batista LTDA EPP	279,86
31/001.072/17	3509	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Dias & Batista LTDA EPP	1.359,32
31/001.072/17	3534	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12/2018	Dias & Batista LTDA EPP	2.338,83
31/001.086/16	1207	Anulação de Empenho em Virtude de Anulação Parcial de Saldo não Utilizado	28/06	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	100.000,00
31/001.086/16	1208	Anulação de Empenho em Virtude de Anulação Parcial de Saldo não Utilizado	28/06	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	570.000,00
31/001.086/16	1607	Serviços de Processamento de Dados	25/06	S.H. Informática LTDA	1.820,00
31/001.086/16	1606	Manutenção e Conservação de Veículos	25/06	S.H. Informática LTDA	500,00
31/001.086/16	1605	Material para Manutenção de Veículos	25/06	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	1.500,00
31/001.086/16	1604	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25/06	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	65.375,00
31/000.064/14	1749	Fretes e Transportes de Encomendas	01/07	Oxinal Oxigenio Nacional LTDA	12.160,00

31/001.376/17	0337	Fornecimento de Alimentação	13/02	Fortes Comercio e Serviços LTDA – ME	34.170,00
31/301.550/19	1788	Material para Manutenção de Bens Imóveis	04/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	4.551,00
31/301.545/19	1787	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	275,50
31/301.546/19	1786	Material de Expediente	04/07	Art Vídeo Eireli	239,50
31/301.546/19	1785	Material de Expediente	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	232,03
31/301.546/19	1784	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	350,00
31/301.542/19	1798	Material de Expediente	08/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	1.110,00
31/301.542/19	1782	Material de Expediente	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	1.087,08
31/301.542/19	1781	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	61,00
31/301.543/19	1780	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	4.707,50
31/301.543/19	1779	Material de Expediente	04/07	Dicapel Papéis e Embalagens LTDA	8.250,00
31/001.374/17	1744	Fornecimento de Alimentação	01/07	APL Comercio e Serviços LTDA ME	32.111,10
31/301.540/19	1783	Gás Engarrafado	04/07	Youssif Amim Youssif	3.940,00
31/001.066/17	3108	Anulação de Empenho em Virtude de Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	22.968,51
31/001.066/17	3109	Anulação de Empenho em Virtude de Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	25.027,48
31/001.066/17	3110	Anulação de Empenho em Virtude de Encerramento da Vigência Contratual	30/11/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	2.698,65
31/001.066/17	3669	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12/2018	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	4.417,79
31/001.066/17	0209	Fornecimento de Alimentação	30/01	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	39.980,00
31/001.066/17	0747	Fornecimento de Alimentação	15/04	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA	39.980,00
31/001.086/16	1051	Material para Manutenção de Veículos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31/001.086/16	1049	Material para Manutenção de Veículos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	4.800,00
31/001.086/16	1048	Material para Manutenção de Veículos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	5.800,00
31/001.086/16	1038	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	175.000,00
31/001.086/16	1032	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	668.125,00
31/001.086/16	1030	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	215.000,00
31/001.086/16	1028	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	276.725,00
31/001.086/16	1454	Serviços de Processamento de Dados	03/06	S.H. Informática LTDA	1.200,00

31/001.086/16	1452	Material para Manutenção de Veículos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.250,00
31/001.086/16	1450	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	29.375,00
31/000.701/13	1230	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01/07	Claudia Patricia Gonçalves ME	18.916,00
31/000.701/13	1024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03/06	Claudia Patricia Gonçalves ME	18.916,00
31/001.368/14	1247	Serviços de Processamento de Dados	02/07	Dicorel Comercio e Industria LTDA	74.784,83
31/001.007/13	1254	Locação de Máquinas e Equipamentos	02/07	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	273.248,75
31/301.044/19	1213	Material de Sinalização Visual e Outros	28/06	Souza Alves & Cia LTDA	27.996,00
31/001.374/17	3013	Fornecimento de Alimentação	12/12/2018	APL Comercio e Serviços LTDA ME	21.250,24
31/001.374/17	3019	Anulação de Empenho em Virtude de Correção de Valores	12/12/2018	APL Comercio e Serviços LTDA ME	21.250,24
31/001.374/17	2372	Anulação de Empenho em Virtude da sua não Utilização	27/09/2018	APL Comercio e Serviços LTDA ME	7.135,79
31/001.374/17	1222	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	07/05	APL Comercio e Serviços LTDA ME	10.325,67
31/001.374/17	1223	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	07/05	APL Comercio e Serviços LTDA ME	10.818,38
31/001.374/17	1224	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	07/05	APL Comercio e Serviços LTDA ME	6.485,93
31/301.350/19	1281	Gás Engarrafado	02/07	Youssif Amim Youssif	72.210,00
31/300.438/19	1226	Alimentos para Animais	01/07	HD - Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	13.325,00
31/001.373/17	1743	Fornecimento de Alimentação	01/07	APL Comercio e Serviços LTDA ME	57.596,10
31/001.086/16	1182	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	19/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	160.000,00
31/001.086/16	1181	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	19/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	262.500,00
31/001.086/16	1453	Manutenção e Conservação de Veículos	03/06	S.H. Informática LTDA	750,00
31/001.086/16	1050	Material para Manutenção de Veículos	03/06	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	12.500,00
31/001.086/16	1061	Serviços de Processamento de Dados	03/06	S.H. Informática LTDA	7.000,00
31/001.086/16	1060	Serviços de Processamento de Dados	03/06	S.H. Informática LTDA	23.000,00
31/001.086/16	1059	Serviços de Processamento de Dados	03/06	S.H. Informática LTDA	7.150,00
31/001.086/16	1058	Serviços de Processamento de Dados	03/06	S.H. Informática LTDA	12.500,00
31/001.086/16	1057	Manutenção e Conservação de Veículos	03/06	S.H. Informática LTDA	1.300,00
31/000.708/16	0522	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	01/03	Mirage Aereo Combustível LTDA	35.750,00
31/000.152/18	1750	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	02/07	ATM Manutenção de Aeronaves e Turbinas LTDA	84.246,25
31/000.408/15	1286	Serviços de Gráficos	03/07	M.I. Montreal Informática S.A.	362.343,75

31/000.692/18	1184	Material para Manutenção de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	124.160,00
31/000.692/18	1185	Manutenção e Conservação de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	40.000,00
31/000.692/18	1186	Material para Manutenção de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	85.700,00
31/000.692/18	1187	Manutenção e Conservação de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	34.550,00
31/000.692/18	1188	Material para Manutenção de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	31.000,00
31/000.692/18	1189	Manutenção e Conservação de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	12.000,00
31/000.692/18	1191	Material para Manutenção de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	74.000,00
31/000.692/18	1192	Manutenção e Conservação de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	26.000,00
31/000.692/18	1574	Material para Manutenção de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	5.000,00
31/000.692/18	1575	Manutenção e Conservação de Veículos	19/06	S.H. Informática LTDA	2.600,00
31/000.692/18	1582	Material para Manutenção de Veículos	24/06	S.H. Informática LTDA	13.000,00
31/000.692/18	1583	Manutenção e Conservação de Veículos	24/06	S.H. Informática LTDA	6.000,00
31/001.086/16	1054	Manutenção e Conservação de Veículos	03/06	S.H. Informática LTDA	4.850,00
31/001.086/16	1053	Manutenção e Conservação de Veículos	03/06	S.H. Informática LTDA	1.300,00
31/001.086/16	1052	Manutenção e Conservação de Veículos	03/06	S.H. Informática LTDA	1.300,00
31/304.805/18	1337	Gêneros de Alimentação	04/07	Youssif Amim Youssif	117,59
31/304.805/18	1336	Gêneros de Alimentação	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	1.709,10
31/304.805/18	1335	Gêneros de Alimentação	04/07	KPS Calux Comercio e Serviços	796,50
31/300.822/19	1340	Gêneros de Alimentação	04/07	Youssif Amim Youssif	167,50
31/300.822/19	1339	Gêneros de Alimentação	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	1.439,44
31/300.822/19	1338	Gêneros de Alimentação	04/07	KPS Calux Comercio e Serviços	29,50
31/304.804/18	1343	Gêneros de Alimentação	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	479,34
31/304/804/18	1342	Gêneros de Alimentação	04/07	L & L Comercial e PRest. Serviços LTDA EPP	5.225,00
31/304.804/18	1341	Gêneros de Alimentação	04/07	KPS Calux Comercio e Serviços	3.201,14
31/300.155/19	1348	Gêneros de Alimentação	05/07	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	1.742,00
31/300.155/19	1347	Gêneros de Alimentação	05/07	L & L Comercial e PRest. Serviços LTDA EPP	8.945,20
31/303.077/18	1279	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	02/07	Casa do Atleta LTDA – EPP	6.817,80
31/300.519/19	1293	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	03/07	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	64.239,00
31/300.519/19	1278	Serviços Técnicos Profissionais	02/07	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	14.070,00
31/300.490/19	1799	Material de Limpeza e Produção de Higienização	08/07	Youssif Amim Youssif	236,40
31/001.067/17	1351	Fornecimento de Alimentação	08/07	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	28.325,83
31/001.067/17	1344	Fornecimento de Alimentação	05/07	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	20.989,50

31/001.060/17	1295	Fornecimento de Alimentação	03/07	Dias & Batista LTDA EPP	24.167,91
31/301.015/19	1790	Serviços Técnicos Profissionais	04/07	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	2.660,00
31/301.015/19	1789	Serviços Técnicos Profissionais	04/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	3.415,00
31/301.015/19	1611	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	26/06	Wanda Com de Móveis e Equip. Para Escritório	19.933,00
31/301.015/19	1610	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	06/06	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	154.522,00
31/300.490/19	1562	Material de Copa e Cozinha	12/06	Youssif Amim Youssif	1.165,32
31/000.151/18	1791	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	05/07	Aeromot Aeronaves e Motores S.A.	46.500,00
31/301.773/19	1741	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	01/07	Will Comercio de Tecidos LTDA	318.555,00
31/301.325/19	1210	Material para Manutenção de Veículos	28/06	CV Tyres Eireli	51.549,00
31/301.325/19	1211	Material para Manutenção de Veículos	28/06	Roda Brasil Pneus LTDA	28.285,00
31/300.106/19	1274	Gêneros de Alimentação	02/07	Prime Buffet MS LTDA	5.376,00
31/304.869/18	1275	Gêneros de Alimentação	02/07	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eirelli	59.150,00
31/304.869/18	1277	Gêneros de Alimentação	02/07	Bello Alimentos LTDA	4.140,90
31/001.375/17	1745	Fornecimento de Alimentação	01/07	APL Comercio e Serviços LTDA ME	16.820,10
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.512/19	1209	Material para Manutenção de Veículos	28/06	Roda Brasil Pneus LTDA	10.616,00
31/000.744/18	1238	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	01/07	Petrobras Distribuidora S.A.	24.263,80
31/501.119/19	1792	Material para Manutenção de Bens Imóveis	05/07	Souza Alves & Cia LTDA	9.000,00
27/001.741/19	6495	Material Hospitalar	02/07	MED Forte Medicamentos e Produtos Hospitalares	53.495,00
31/200.082/19	1356	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	09/07	LLima Comercio e Serviços EPP	2.970,00
31/000.103/19	1379	Material de Expediente	09/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	4.237,60
31/000.103/19	1380	Material de Expediente	09/07	KPS Calux Comercio e Serviços	1.974,00
31/000.088/19	1376	Material de Expediente	09/07	ST Comercio Varejista LTDA EPP	803,00
31/000.088/19	1377	Material de Expediente	09/07	Marcia Cristina da Silva ME	1.680,00
31/000.313/19	1361	Material de Expediente	09/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	394,75
31/000.237/19	1381	Material de Limpeza e Produção de Higienização	09/07	Max Limp Produtos para Limpeza Eireli ME	2.918,04
31/000.237/19	1396	Material de Limpeza e Produção de Higienização	10/07	Mega Comercio de Prod Hospitalares LTDA EPP	200,00
31/000.702/19	1364	Material e Proteção e Segurança	09/07	Odontomed Canaa LTDA	1.977,00
31/000.702/19	1365	Material de Copa e Cozinha	09/07	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	420,00
31/000.702/19	1366	Material Laboratorial	09/07	Nova Opção Produtos para Saude LTDA EPP	2.250,00

31/000.192/19	1395	Material de Processamento de Dados	10/07	Newpc Tecnologia Eireli	510,00
31/000.268/19	1368	Gás Engarrafado	09/07	Boldori & Machado LTDA ME	348,40
31/000.103/19	1378	Material de Expediente	09/07	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda	728,60
31/000.269/19	1369	Material de Copa e Cozinha	09/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	184,00
31/000.269/19	1370	Material de Copa e Cozinha	09/07	KPS Calux Comercio e Serviços	214,00
31/000.268/19	1367	Gás Engarrafado	09/07	Extintores Pasa LTDA	31,80
31/000.087/19	1373	Gás Engarrafado	09/07	Boldori & Machado LTDA ME	454,25
31/000.024/19	1371	Material de Proteção e Segurança	09/07	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	2.745,00
31/000.087/19	1372	Gás Engarrafado	09/07	Extintores Pasa LTDA	235,80
31/000.702/19	1363	Material de Proteção e Segurança	09/07	MED Forte Medicamentos e Produtos Hospitalares	16.738,55
31/500.618/19	1283	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Roda Brasil Pneus LTDA	7.901,00
31/200.169/19	1323	Material de Processamento de Dados	04/07	Newpc Tecnologia Eireli	470,00
31/200.277/19	1322	Gás Engarrafado	04/07	Youssif Amim Youssif	9.650,00
31/200.243/19	1333	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	367,50
31/200.243/19	1332	Material de Limpeza e Produção de Higienização	04/07	Francisco de Sá Filho Eireli EPP	2.800,00
31/200.243/19	1331	Material de Limpeza e Produção de Higienização	04/07	Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Desc Eireli	1.835,00
31/200.178/19	1382	Serviços Técnicos Profissionais	09/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	165,00
31/200.178/19	1398	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	2.970,00
31/200.243/19	1325	Material de Limpeza e Produção de Higienização	04/07	Universal Produtos Hospitalares LTDA ME	298,00
31/200.243/19	1324	Material de Limpeza e Produção de Higienização	04/07	Youssif Amim Youssif	4.162,50
31/201.623/18	1326	Material para Manutenção de Veículos	04/07	Roda Tancredo de Almeida Neves	9.990,00
31/200.292/19	1777	Material para Manutenção de Bens Imóveis	04/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	1.528,50
31/001.111/18	1237	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	01/07	Sobral – Chaves e Carimbos LTDA	1.263,80
31/200.240/19	1327	Material de Expediente	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA EPP	5.078,36
31/200.240/19	1328	Material de Expediente	04/07	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli	4.265,52
31/200.240/19	1329	Material de Expediente	04/07	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	7.746,00
31/200.240/19	1330	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	7.060,20
31/200.155/19	1296	Material de Expediente	04/07	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA EPP	72,86
31/200.155/19	1297	Material de Expediente	04/07	Marcia Cristina Maciel da Silva ME	6,90
31/200.177/19	1320	Material para Manutenção de Bens Móveis	04/07	Extintores Pasa LTDA	115,50

31/200.431/18	1345	Serviços Técnicos Profissionais	05/07	Scoda Aeronáutica, F.,C.,I.,E.,A.S.M.E. Aviação LTDA	29.400,00
31/200.177/19	1321	Material para Manutenção de Bens Móveis	04/07	Boldori & Machado LTDA ME	10,80
31/200.177/19	1355	Equipamentos de Proteção e Socorro	09/07	Boldori & Machado LTDA ME	1.303,50
31/200.177/19	1354	Equipamentos de Proteção e Socorro	09/07	Extintores Pasa LTDA	346,50
31/200.082/19	1334	Serviços Técnicos Profissionais	04/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	165,00
31/501.049/19	1778	Material de Proteção e Segurança	04/07	Brasimpex Equip. Esp. E Seg Eireli EPP	16.276,95
31/501.049/19	1776	Material de Proteção e Segurança	03/07	Comercial PRZ de Maquinas Eireli EPP	10.384,38
31/501.119/19	1793	Material para Manutenção de Bens Imóveis	05/07	Ueer Silva Feitosa Eireli ME	828,90

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.027/19	1720	Equipamentos de Processamento de Dados	28/06	Art Comercio Construções e Informática	3.100,00
31/500.027/19	1706	Anulação de Empenho nº 1255 de 13/05/19 por Conter Dados Incorretos	28/06	Art Comercio Construções e Informática	3.100,00

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.154/19	1359	Fornecimento de Alimentação	09/07	Karina de Jesus Ribeiro – ME	6.900,00

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.352/17	1263	Serviços de Comunicação em Geral	02/07	EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25.000,00

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.472/12	1528	Locação de Imóveis	01/08	Nilson Prado da Silva	1.200,00
31/301.132/18	1350	Locação de Imóveis	08/07	Iris Genzler	960,00
31/301.142/14	1292	Locação de Imóveis	03/07	Antoninho Bruschi	2.209,27
31/301.809/11	1289	Locação de Imóveis	03/07	Wagner Savio Severino dos Santos	4.000,00
31/001.032/14	1737	Locação de Imóveis	01/07	Ali Ahmad Omais	5.925,00
31/001.032/14	1029	Locação de Imóveis	23/04	Najwa Ali Omais	1.975,00
31/001.032/14	1738	Locação de Imóveis	01/07	Najwa Ali Omais	1.975,00
31/000.897/13	1285	Locação de Imóveis	03/07	Jucelino Rodrigues de Souza	1.990,00
31/202.459/15	1346	Locação de Imóveis	05/07	Jairo Perez Guerrero	2.581,12
31/001.115/13	1740	Locação de Imóveis	01/07	Sonia Marli Charao	3.000,00
31/000.451/11	1298	Locação de Imóveis	04/07	Ilka Fontoura de Freitas	6.100,00
31/500.388/13	1262	Locação de Imóveis	02/07	Lyana Colchões LTDA	5.000,00
31/000.136/14	2231	Locação de Imóveis	08/06	Priscilla Liara Moraes Flores	23.000,32
31/303.214/09	1397	Locação de Imóveis	10/07	Alexandre Saad Lorensini	9.163,75
31/303.214/09	1223	Locação de Imóveis	01/07	Alexandre Saad Lorensini	2.483,34
31/303.214/09	1224	Locação de Imóveis	01/07	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	1225	Locação de Imóveis	01/07	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,33
31/200.472/12	1284	Nilson Prado da Silva	03/07	Nilson Prado da Silva	520,00

31/200.154/19	1180	Anulação de Empenho em Virtude de Cancelamento por Falta do Número 11842 do GCONT	19/06	Karina de Jesus Ribeiro -ME	6.900,00
31/200.154/19	1179	Anulação de Empenho em Virtude de Cancelamento por Falta do Número 11842 do GCONT	19/06	Karina de Jesus Ribeiro -ME	6.900,00
31/200.154/19	1176	Fornecimento de Alimentação	19/06	Karina de Jesus Ribeiro -ME	6.900,00
31/504.232/17	1265	Locação de Imóveis	02/07	Sociedade Vicente Pallotti	3.150,00
31/500.344/17	1266	Locação de Imóveis	02/07	Aginaldo Aparecido Mandotti	3.000,00
31/200.748/17	1206	Locação de Imóveis	28/06	Antonia Icassati da Silva	7.220,00
31/201.993/14	1149	Locação de Imóveis	18/06	Pereira e Mella Ltda	263,34
31/300.569/10	1290	Locação de Imóveis	03/07	Ana Paula Fetter Torraca	6.183,00
31/300.569/10	1291	Locação de Imóveis	03/07	Andrea Fetter Torraca Lino	6.183,00
31/001.654/14	1115	Locação de Imóveis	17/06	Paulo Estevao Sandoval Abrahao	1.055,83
31/001.654/14	1116	Locação de Imóveis	17/06	Paulo Estevao Sandoval Abrahao	122,22
31/001.654/14	1117	Locação de Imóveis	17/06	Maria Aparecida Sandoval Abrahao	122,22
31/001.654/14	1118	Locação de Imóveis	17/06	Livia Sandoval Abrahao	122,22
31/001.654/14	1119	Locação de Imóveis	17/06	Ismael Sandoval Abrahao	122,22
31/001.654/14	1120	Locação de Imóveis	17/06	Frederico Sandoval Abrahao	122,22
31/000.136/14	1739	Locação de Imóveis	01/07	Priscilla Liara Moraes Flores	2.600,00
31/201.392/11	0072	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	17/01	Mario Nelson Romero Flores	278,33
31/000.135/14	1282	Locação de Imóveis	02/07	CGU Administração de Imóveis Próprios Eireli	8.000,00
31/301.902/12	1216	Locação de Imóveis	01/07	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31/301.132/18	1214	Locação de Imóveis	28/06	Iris Genzler	128,00
31/302.611/11	1222	Locação de Imóveis	01/07	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/001.654/14	1121	Locação de Imóveis	17/06	Fabiano Floro Sandoval Abrahao	122,22
31/001.654/14	1122	Locação de Imóveis	17/06	Benjamim Abrahao Sobrinho	122,22
31/001.654/14	1123	Locação de Imóveis	17/06	Priscila Escobar Abrahao	122,22
31/001.654/14	1124	Locação de Imóveis	17/06	Estevao Marques Abrahao	122,22
31/001.347/17	1241	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport Infraero	1.600,00
31/001.347/17	1240	Locação de Imóveis	02/07	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport Infraero	13.060,00
31/001.654/14	1125	Locação de Imóveis	17/06	Alex Marques Abrahao	122,22
31/200.284/17	1299	Locação de Imóveis	04/07	Eder Luiz Pieczykolan	4.920,00
31/200.198/18	1300	Locação de Imóveis	04/07	Ivo Donizete Ferri	1.980,00
31/200.198/18	1301	Locação de Imóveis	04/07	Ivo Donizete Ferri	440,00
31/304.501/14	1221	Locação de Imóveis	01/07	Terra Santa Participações Imobiliarias	8.781,78
31/304501/14	1220	Locação de Imóveis	01/07	Werther de Araújo	1.518,22

31/000.390/16	1097	Locação de Imóveis	05/06	Renata Ferraz Carrato	3.500,00
31/006.654/14	1126	Locação de Imóveis	17/06	Raquel Abrahao Strauch	122,22
31/001.654/14	1127	Locação de Imóveis	17/06	Viviane Sandoval Abrahao de Andrade	122,22
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/500.640/18	1011	Limpeza e Conservação	03/06	Conselho da Comunidade de Campo Grande	7.187,00
31/500.640/18	0817	Limpeza e Conservação	02/05	Conselho da Comunidade de Campo Grande	7.187,00
31/000.784/18	1233	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	01/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	8.679,45
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/500.833/19	1801	Serviços de Energia Elétrica	09/07	Elektro Redes S.A	15.000,00
31/000.228/19	1748	Serviços de Energia Elétrica	01/07	Elektro Redes S.A	18.370,00
31/200.017/19	1769	Serviços de Energia Elétrica	02/07	Elektro Redes S.A	12.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXIII</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/500.640/18	1270	Limpeza e Conservação	02/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	5.510,03
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.062/19	1458	Serviços de Água e Esgoto	03/06	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	350,00
31/200.009/19	1771	Serviços de Água e Esgoto	02/07	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	150,00
31/200.003/19	1770	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Serv. Aut. De Agua e Esg de Bandeirantes MS	300,00
31/200.010/19	1774	Serviços de Água e Esgoto	02/07	SAAE de Paraíso das Águas	300,00
31/001.454/14	1242	Serviços de Comunicação em Geral	02/07	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	12.500,00
31/001.016/16	1248	Manutenção de Software	02/07	Sisgraph LTDA	7.075,00
31/001.016/16	1239	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	02/07	Sisgraph LTDA	3.065,84
31/300.066/19	1755	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Aguas Guariroba S.A.	98.000,00
31/302.425/14	1218	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	01/07	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	4.666,70
31/300.053/19	1758	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Serv. Mun de Água e Esgoto de Costa Rica	1.200,00
31/300.479/19	1763	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	50.000,00
31/300.098/19	1271	Seguros em Geral	02/07	Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPVAT	18.400,00
31/300.098/19	1272	Taxas	02/07	SSP Departamento Estadual de Transito de MS	500,00

31/300.451/19	1751	Serviços de Água e Esgoto	02/07	SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto	100,00
31/300.541/19	1759	Serviços de Energia Elétrica	02/07	Elektro Redes S.A.	15.000,00
31/001.177/16	1212	Manutenção de Software	28/06	Compnet Tecnologia LTDA	541.196,00
31/001.177/16	1202	Manutenção de Software	27/06	Compnet Tecnologia LTDA	218.804,00
31/300.419/18	1128	Anulação de Empenho em Virtude de Desembolso nos Meses Junho, Julho, Agosto e Setembro 2019	17/06	CONDOR S.A. Industria Quimica	1.200.574,00
31/300.419/18	1203	Explosivos e Munições	27/06	CONDOR S.A. Industria Quimica	300.143,50
31/001.334/18	1287	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	03/07	Life T.B. Com. INd. PRod. Biotecnologia LTDA.	3.263,92
31/300.464/19	1761	Serviços de Água e Esgoto	02/07	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	120,00
31/300.061/16	1752	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Município de Cassilândia	600,00
31/300.521/19	1764	Serviços de Energia Elétrica	02/07	Coop de Energ. E Desenv.Rural do SUD. MAT.LTda	2.500,00
31/300.459/19	1762	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Serv. Aut. De Água e Esg. De Bandeirantes MS	180,00
31/500.447/19	1772	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	12.300,00
31/503.667/15	1269	Serviços de Comunicação em Geral	02/07	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.500,00
31/500.324/19	1773	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Serv. Mun. De Água e Esgoto de Costa Rica	500,00
31/300.055/19	1756	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Doeste	1.000,00
31/300.058/19	1757	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Município de Gloria de Dourados	330,00
31/300.552/19	1760	Serviços de Água e Esgoto	02/07	Prefeitura Municipal de Rochedo	100,00
31/300.060/19	1754	Serviços de Água e Esgoto	02/07	SAAE de Paraíso das Águas	120,00
31/300.053/17	0319	Serviços de Água e Esgoto	11/02	Serv. Aut. De Agua e Esg. De Bandeirantes MS	800,00
31/001.576/18	1273	Material Laboratorial	02/07	Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA	9.024,60
31/300.419/18	3456	Anulação de Empenho para Atender Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.711 de 13/12/18	20/12/2018	CONDOR S.A. Industria Quimica	200.574,00
31.001.120/14	1236	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	01/07	Consortio Guaicurus	101,20
31/001.120/14	1235	Auxílio Transporte (RGPS)	01/07	Consortio Guaicurus	608,30
31/001.120/14	1234	Auxílio Transporte (RPPS)	01/07	Consortio Guaicurus	1.078,35
31/001.454/14	1198	Serviços de Comunicação em Geral	24/06	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	12.500,00

31/000.141/19	1747	Serviços de Água e Esgoto	01/07	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	120.000,00
31/000.010/19	1736	Serviços de Água e Esgoto	01/07	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	22.000,00
31/001.347/18	1231	Manutenção de Software	01/07	Digitro Tecnologia S.A.	21.683,33
31/000.449/15	1232	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	01/07	MR Telecomunicações e Serviços LTDA	70.500,00
31/300.008/19	1649	Auxílio a Voluntários	27/06	CVMRR – Corp Vol Mili	73.473,59
31/300.008/19	1644	Auxílio Invalidez Pessoal Militar	27/06	Auxílio Invalidez	9.105,44
31/200.001/19	1705	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	28/06	Agencia de Previdencia Social de MS	544.202,74
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 "§ ÚNICO"</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.290/19	1357	Indenizações	09/07	Edir M. Flores – ME	11.799,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 e DECRETO Nº 5.540/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.945/18	1227	Suprimento de Aviação	01/07	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	12.500,00
31/000.945/18	1228	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	01/07	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	29.166,66
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150-DE 22/12/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.001/19	1405	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	27/05	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	4.467.285,31
31/300.008/19	1715	Contribuições Inativos Militar Previdênciário, Pensionistas Militar Previdênciário	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	7.733.417,84
<b>AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150-art. 23-DE 22/12/2005</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.001/19	1711	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdênciário. Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Civil Previdênciário	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	562.758,95
31/000.001/19	1704	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	4.472.244,44
31/300.008/19	1653	Parcelamento MS Prev Patronal Plano Previdenciário	27/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	91.018,56
31/300.008/19	1712	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	7.705.647,64
31/000.001/19'	1707	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdênciário.	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	3.844.683,94
31/000.001/19	1708	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Civil Previdênciário	28/06	AGEPREV-Agência de Previdênciã Social de MS	699.284,51

31/000.001/19	1709	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005- Inativos Militar Previdenciário	28/06	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	1.421,01
<b>AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL Nº 3.150 – DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº402/2008-art.5º</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.001/19	1657	INSS sobre Salários e Remunerações	27/06	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	13.919,31
31/000.001/19	1661	Anulação de Empenho em Virtude de Número de Processo Incorreto	27/06	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	13.919,31
<b>AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/400.013/19	1205	Suprimento de Fundos	28/06	MS/SEJUSP/SF João Paulo Chink Moreira de Lima	5.000,00
31/400.011/19	1204	Suprimento de Fundos	28/06	MS/SEJUSP/SF Thiago Franco da Costa	5.000,00
31/001.007/19	1797	Suprimento de Fundos	08/07	MS/SEJUSP/SF Antonio Carlos Costa Mayer	30.000,00
31/001.007/19	1796	Anulação de Empenho em Virtude de Funcional Programática Incorreta	08/07	MS/SEJUSP/SF Antonio Carlos Costa Mayer	30.000,00
31/001.007/19	1775	Suprimento de Fundos	03/07	MS/SEJUSP/SF Antonio Carlos Costa Mayer	30.000,00
31/400.021/19	1394	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Gilberto Rodrigues de Souza	5.000,00
31/001.044/19	1831	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Romulo Teixeira Marcelo	5.000,00
31/001.042/19	1829	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Luca Venditto Basso	5.000,00
31/001.040/19	1827	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Jhonny Garcia Trindade Monteiro	5.000,00
31/001.020/19	1825	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Ana Claudia O. Marques Medina	5.000,00
31/001.019/19	1823	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Fábio Però Correa Paes	5.000,00
31/001.098/19	1858	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Daniele Gutterres Baptista	5.000,00
31/001.018/19	1821	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Giulliano Carvalho Biacio	5.000,00
31/001.017/19	1861	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Geraldo Marim Barbosa	5.000,00
31/001.016/19	1819	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Clemir Vieira Junior	5.000,00
31/001.015/19	1818	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Rozeli Dolor Galego	5.000,00
31/001.048/19	1833	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Carmen Adriana Baez B. Zeilinger	5.000,00
31/001.097/19	1856	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Eliel Raimundo Alves	5.000,00
31/001.060/19	1851	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Eduardo Denis Milhorança	5.000,00
31/001.095/19	1853	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Willian Rodrigues de Oliveira Junior	5.000,00
31/001.052/19	1841	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Maercio Alves Barboza	5.000,00
31/001.053/19	1843	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Danielle Freitas Stabullo dos Santos	5.000,00

31/001.055/19	1846	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Fabio Anderson Ribeiro Sampaio	5.000,00
31/001.054/19	1844	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Marina Lemos Monteiro Conceição	5.000,00
31/001.057/19	1850	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF William Alvarenga Melgarejo	5.000,00
31/001.056/19	1848	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Eduardo Alves Nogueira	5.000,00
31/001.096/19	1855	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Fabiana Pereira Guimarães	5.000,00
31/001.051/19	1839	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Priscila Monteiro Ribeiro	5.000,00
31/001.049/19	1835	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Sinthia Elena Alves de Souza	5.000,00
31/001.050/19	1837	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Osvaldir Colombo Junior	5.000,00
31/001.062/19	1726	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Gilson Cesar Oliveira	3.500,00
31/001.023/19	1732	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Alex Fernandes	3.000,00
31/001.033/19	1733	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Carlos Ernesto Leite de Moraes	3.500,00
31/001.033/19	1733	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Carlos Ernesto Leite de Moraes	3.500,00
31/001.046/19	1730	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Huesley Paulo da Silva	3.500,00
31/001.038/19	1731	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Peter da Silva Santos	3.500,00
31/001.022/19	1584	Suprimento de Fundos	24/06	MS/SEJUSP/SF Rayane Pereira Brum	3.500,00
31/001.037/19	1729	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Nilson da Silva Freitas	3.000,00

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 7.433 – de 06/09/2011 – art. 1º**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.033/18	1685	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos (ônus no Destino – Inter Estado)	27/06	Andre Luiz Mambelli	8.022,53
31/001.033/18	1686	INSS sobre Salários e Reuneralões	27/06	GOIÁSPREV – Goiás Previ dência	4.049,52
31/001.033/18	1687	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	27/06	André Luiz Mambelli	2.109,46
31/001.033/18	1688	Obrigações Patronais-Consolidação	27/06	GOIÁSPREV – Goiás Previ dência	4.218,90

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.003/19	1306	Diárias no Estado	04/07	Diárias	13.000,00
31/000.003/19	1305	Diárias no Estado	04/07	Diárias	112.000,00
31/000.265/19	1317	Diárias no Estado	04/07	Diárias	4.493,00
31/000.265/19	1318	Diárias no Estado	04/07	Diárias	6.630,00
31/000.387/19	1316	Diárias no País	04/07	Diárias	9.734,00
31/000.387/19	1315	Diárias no País	04/07	Diárias	3.811,00
31/000.002/19	1314	Diárias no Exterior	04/07	Diárias	6.000,00
31/000.002/19	1313	Diárias no Estado	04/07	Diárias	8.000,00
31/000.002/19	1312	Diárias no Estado	04/07	Diárias	13.500,00
31/000.002/19	1311	Diárias no Estado	04/07	Diárias	3.000,00
31/000.002/19	1310	Diárias no País	04/07	Diárias	5.000,00
31/000.002/19	1309	Diárias no Estado	04/07	Diárias	44.682,00
31/000.002/19	1302	Diárias no Estado	04/07	Diárias	20.000,00
31/000.002/19	1303	Diárias no País	04/07	Diárias	11.000,00

31/000.002/19	1304	Diárias no Estado	04/07	Diárias	10.000,00
31/000.002/19	1307	Diárias no Estado	04/07	Diárias	24.000,00
31/000.002/19	1308	Diárias no País	04/07	Diárias	3.000,00
Campo Grande, 03 de Setembro de 2019					
<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO</b>					

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 147, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

*Autoriza horário diferenciado de plantão na unidade policial que menciona e dá outras providências.*

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (autos n.º 2013/0410176-0), estabelecendo a possibilidade de escala de plantão superior a 12 (doze) horas ininterruptas, desde que atendida a conveniência do interesse público e devidamente aprovada pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando a Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2018, publicada no DOE n. 9.696, datado de 13.07.18, que autorizou a concessão de horário diferenciado nas unidades policiais em razão da exiguidade de efetivo e até que este efetivo atinja o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do quadro efetivo;

Considerando a manifestação fundamentada do senhor Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, informando a impossibilidade de estabelecer escalas de plantão com duração de apenas 12 (doze) horas por turno em razão da exiguidade de efetivo e eventual prejuízo no atendimento das demais demandas afetas ao trabalho cotidiano da unidade;

### R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a unidade abaixo relacionada a perfazer escala de plantão em turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterrupto até que o quadro de vagas atinja percentual de 85% (oitenta e cinco) por cento do efetivo previsto em lei.

Processo nº	Assunto	UP	Deliberação
31/200.597/18	Horário diferenciado	DP Dois Irmãos do Buriti/MS	Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2018, publicada no DOE n. 9.696, datado de 13.07.18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 9.971, de 23/08/19, página 195.**

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 22 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado
31/200.200.19	Retificação de deliberações de promoção funcional ano base 2018 (DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2019)	Polícia Civil

**DECISÃO:** Considerando a viabilidade da Promoção Funcional pelos critérios de Antiguidade e Merecimento proferida através da decisão judicial, com efeito erga omnes, no Mandado de Segurança Cível, autos nº 1411824-34.2018.8.12.0000, vistos e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, **TORNAR SEM EFEITO a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2019 publicada no Diário Oficial nº 9.904, de**

17 de maio de 2019 e PELA MANUTENÇÃO das DELIBERAÇÕES/CSPC/SEJUSP/MS de números 69 a 75/2018 publicadas no Diário Oficial nº 9.798, de 11 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 22 de agosto de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0040/2018/AGEPEN** **Nº Cadastral: 10273**  
**Processo:** 31/601.043/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2018, o acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (diárias/refeição) no percentual de 1,20% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.9 e previsão legal no Art. 65, I, "b" e §1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; alterando a Cláusula Oitava do contrato originário e cláusula terceira do primeiro termo aditivo, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições, em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório e manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.0044.2744.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte n. 0100000000 e Empenho Estimativo.  
**Valor:** O valor global do contrato passará dos atuais **R\$ 1.500.739,23** (um milhão e quinhentos mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) **para 1.518.748,10** (um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)  
**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I, "b" §1º da Lei nº. 8.666/1993; Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) fls., e consoante previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.9., que permite que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do seu objeto; documentos e informações constante nos autos; assentado ainda, no interesse público; conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública.  
**Data da Assinatura:** 09/08/2019  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES; José Dionísio Franco e Fernando Mauro Franco

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2014/AGEPEN** **Nº Cadastral: 3755**  
**Processo:** 31/600.868/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência ao contrato nº 014/2014, firmado com empresa especializada em locação de impressoras de cartão, com fornecimento de suprimentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") parte integrante deste instrumento, visando atender às necessidades dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social/SEDE DA AGEPEN, Núcleo de Informática/sede da Agepen e Estabelecimento Penal de Naviraí/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento, os documentos e justificativas apresentadas pelo Setor de Compras e Suprimentos; Patronato Penitenciário constante no processo; autorização da autoridade superior desta Autarquia; manifestação da empresa demonstrando o interesse em prorrogar a vigência; previsão contratual, motivado também, pela conveniência administrativa; obtenção de vantagens e economicidade ao poder público; no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública e com fundamento legal no Artigo 57 §4º da Lei 8.666/93;

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **01/08/2019 a 31 de janeiro de 2020**, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Parágrafo Primeiro. O Contrato n.º 014/2014 poderá ser antecipadamente rescindido, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços em data anterior a 31/01/2020, termo final de vigência acima fixada.

**Data da Assinatura:** 01/08/2019

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Marinês Hatori da Silva

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 046/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.119/2017

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Dia a Dia Comércio de Utilidades Domésticas EIRELI ME.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra das internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de embalagens de produtos diversos nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 16 de agosto de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Clediane Regina Lanzoni, proprietária da Empresa Dia a Dia.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 056/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.362/2017

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Agosto Confecções e Comércio LTDA EPP.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 16 de agosto de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edson Luiz Germano de Souza, proprietário da Empresa Agosto.

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 031/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/600.900/2015

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Agosto Confecções e Comércio LTDA EPP.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra das internas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de confecção de roupas e uniformes profissionais nessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 16 de agosto de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edson Luiz Germano de Souza, proprietário da Empresa Agosto.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 055/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.075/2019

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Mário Pereira Gomes ME “Ki Mandioca”.

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira

de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de mandiocas congeladas nessa Unidade Penal.  
**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 02 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Mário Pereira Gomes, proprietário da Empresa Ki Mandioca.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0133/2016/AGESUL

Nº Cadastral: 6741

**Processo:** 57/100.595/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA. - EPP.

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para manutenção de veículos Mercedes Benz do Brasil, para atender as necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/08/2019 a 15/08/2020.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 12/08/2019.

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VALDETE ZIN BOIKO.

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0065/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 9662

**Processo:** 57/102.775/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a reprogramação financeira positiva do Contrato n.º 065/2018, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e a empresa AJR Obras e Transportes Ltda, cujo objeto consiste na execução de Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia Civil no Município de Miranda/MS

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS; Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de R\$ 19.063,57 (dezenove mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 299.125,88 (duzentos e noventa e nove mil reais cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o valor de R\$ 318.189,42 (trezentos e dezoito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** Inciso I, alínea 'a', c/c §1º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 30/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JÚNIOR

### Extrato do Contrato Nº 0056/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12033

**Processo:** 57/100.135/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HABITAT ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:** Execução de obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PRIMO MAFFISONI - CR 846.196/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/ MS

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240145 - Contrato de Repasse 846196/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Valor:** R\$ 561.628,32 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e

**Amparo Legal:** trinta e dois centavos)  
Lei n. 8.666/1993  
**Do Prazo:** 180 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO

**Extrato do Termo de Anulação do Contrato Nº 0035/2019/AGESUL Nº Cadastral 11994**

**Processo:** 57/100.778/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Planacon Construtora Ltda.  
**Objeto:** Anulação consensual do Contrato n.º 035/2019, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e a empresa Planacon Construtora Ltda, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da Rua Antônio Vicente de Almeida no Município de Itaporã/MS, – CR 846.190/2017/MCIDADES/CAIXA, por ilegalidade.  
**Fundamentação Legal:** Artigo 59, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Data da Anulação:** 29/08/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

REPUBLICA-SE EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 089//2019 PROCESSO 71/600.678/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Rio Brillante – CNPJ: 03.681.582/0001-07.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de uso uma pá carregadeira n. patrimônio 119.169.  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 30.08.2019 a 30.08.2021.  
**Data da Assinatura:** 30.08.2019.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, e Donato Lopes da Silva – CPF: 071.977.131-53, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 118/2019  
PROCESSO 71/601.133 /2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Glória de Dourados, CNPJ Nº 03.155.942/0001-37.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso terraceador, n. patrimônio 119.828.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.  
**Data da Assinatura:** da 02.09.2019 a 02.09.2021  
**Vigência:**  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Aristeu Pereira Nantes** – CPF 390.266.041-49, pelo Município.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

Acórdão nº: 043/2019  
Processo nº: 63/100.428/2017  
Requerente: Enilton Batista Fernandes Barbosa  
Requerido: IAGRO  
Relator: Marjorie Toledo Duarte

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319544 de 02 de dezembro de 2016.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 7ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se. Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 044/2019  
Processo nº: 71/500.049/2017  
Requerente: José Florêncio da Silva  
Requerido: IAGRO  
Relator: Marjorie Toledo Duarte

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 320653 de 20 de março de 2017.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 7ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se. Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 045/2019  
Processo nº: 71/501.845/2017  
Requerente: Simone de Souza  
Requerido: IAGRO  
Relator: Gladys Moreira Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 321691 de 19 de junho de 2017.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 7ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se. Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 046/2019  
Processo nº: 71 /503.575/2017  
Requerente: Espólio de Antônio Rafael Nogueira Filho  
Requerido: IAGRO  
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 322991 de 24 de agosto de 2017.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer

do relator e da 7ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 047/2019

Processo nº: 71/501.442/2018

Requerente: Veterinária Signori LTDA

Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325465 de 01 de fevereiro de 2018.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 7ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques junto ao DETRAN-MS".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando os Artigos 115 e 221 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando Resolução do CONTRAN nº 231 de 15 de março de 2007, bem como suas alterações;

Considerando Resolução do CONTRAN nº 780 de 26 de junho de 2019, bem como suas alterações;

Considerando a necessidade de viabilizar a fiscalização e disciplinar a atuação das empresas que desempenham atividades na circunscrição do DETRAN/MS, inclusive com a exigência de rotinas informatizadas e integradas diretamente à base de dados local;

Considerando a necessidade de se estabelecer um período de transição para que este Departamento promova as adequações necessárias à implementação das Placas de Identificação Veicular no padrão Mercosul, tais como sistema informatizado, logística de atendimento aos usuários e ajustes de procedimentos junto às empresas prestadoras dos serviços, conforme as especificações constantes na Resolução do CONTRAN nº 780 de 26 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de se definir e exigir a implementação de critérios tecnológicos voltados à melhoria e à expansão dos serviços e que venham a prevenir as fraudes e crimes relacionados ao segmento - tais como clonagem, adulteração, falsificação de placas, venda irregular e sonegação fiscal das placas de identificação veicular;

Considerando que é preciso consolidar no Estado de Mato Grosso do Sul as medidas necessárias para regulamentar, atualizar e integrar o uso das Placas de Identificação Veicular no Padrão MERCOCUL, garantindo integralmente, por ser de interesse público, bem como o período de transição em relação ao modelo vigente.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

## CAPÍTULO I – DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

### Seção I – Disposições Gerais



Art. 2º. As placas de identificação veicular, a serem utilizadas nos veículos levados a registro no Estado de Mato Grosso do Sul, somente poderão ser fornecidas por empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, na forma prevista nesta Portaria e demais regramentos aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Fabricante de Placa de Identificação Veicular - PIV: empresa credenciada pelo DENATRAN para exercer a atividade de fabricação, operação logística, gerenciamento informatizado e a distribuição das PIV semiacabadas para os estampadores;

II - Estampador de Placa de Identificação Veicular - PIV: empresa credenciada pelo DETRAN/MS, em sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

III - Placas de Identificação Veicular - PIV: produto resultante de estampagem realizado em Placa Semiacabada adquirida de fabricante credenciado junto ao DENATRAN, a ser afixado em veículos para fins de identificação veicular.

Art. 3º. As empresas interessadas no processo de credenciamento regulamentado por esta Portaria deverão estar aptas para estampagem tanto do modelo atual de placas previsto na Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 e suas alterações, quanto no padrão MERCOSUL previsto na Resolução nº 780 de 26 de junho de 2019, tendo em vista o período de transição.

§1º As empresas credenciadas pelos regramentos desta Portaria estarão habilitadas para atuarem durante o período de transição, bem como, quando da implementação do novo padrão de placas estabelecido pelo MERCOSUL.

Art. 4º. Somente serão credenciadas pessoas jurídicas, para atividade exclusiva de estampagem e acabamento final das placas veiculares utilizando-se das placas semiacabadas, com estabelecimento (sede e/ou filial) no Estado de Mato Grosso do Sul devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo constar em seu objeto social a atividade de estampagem de placas de identificação veicular.

§1º. As informações da entidade credenciada de que trata o *caput* devem ser mantidas atualizadas nos casos, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Portaria.

§2º. Qualquer alteração na situação jurídica da empresa, do quadro funcional, da estrutura física e dos equipamentos, não levada a registro no órgão competente, implicará no bloqueio do acesso da credenciada aos serviços do DETRAN/MS, até saneamento do problema, sem prejuízos das demais sanções aplicáveis.

Art. 5º. Por meio do credenciamento é concedida autorização para que a pessoa jurídica proceda a estampagem de placas de identificação veicular, desempenhando suas atividades no âmbito da circunscrição do DETRAN/MS, no (s) município(s) para o(s) qual(is) foi credenciada, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Parágrafo único. O credenciamento autoriza o Estampador a atuar no município aonde possui matriz e nos municípios aonde mantém filiais.

Art. 6º. A autorização de que trata o artigo anterior é personalíssima, inalienável e intransferível, sendo tal conduta passível de sanção.

Art. 7º. O credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, apurados em processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser renovado, a pedido do interessado, por igual período, sem limite de renovações, desde que atendidos os requisitos de credenciamento e demais disposições desta Portaria.

Art. 8º. As entidades credenciadas nos termos desta Portaria, só podem exercer suas atividades após a formalização e publicação do termo de credenciamento pelo DETRAN/MS.

## Seção II – Do Período de Transição

Art. 9º. Durante o período de transição as empresas credenciadas deverão seguir o padrão de PIV estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007, e suas alterações.

§1º. O período de transição será a partir da assinatura do Termo de Credenciamento regulamentado pelo presente instrumento, até o prazo final previsto no Capítulo V da Resolução do CONTRAN nº 780 de 26 de junho de 2019 e suas eventuais alterações.

Art. 10. O DETRAN-MS é o encarregado de efetuar a colocação e a lacração e/ou relacração das placas e tarjetas no âmbito do Estado, serviços estes que serão executados no interior de suas agências.

Art. 11. Os serviços serão pagos pelos usuários através de guias, cujos valores serão compensados nas contas bancárias das empresas credenciadas por este instrumento, deduzidos os custos administrativos e de disponibilização/manutenção de sistema informatizado do DETRAN/MS.

Art. 12. A estampagem e comercialização das placas é uma atividade prestada pelas empresas credenciadas aos proprietários dos veículos, não configurando o DETRAN-MS como comprador do produto, mas sim entidade fiscalizadora da atividade, uma vez que o processo de registro dos veículos é gerenciado por esta Autarquia.

Art. 13. É de responsabilidade da empresa credenciada a emissão de nota fiscal dos serviços prestados aos proprietários dos veículos.

Art. 14. Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência

do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.”

Art. 15. O custo pela remessa de placas e tarjetas para as agências do interior do Estado, será de responsabilidade das empresas credenciadas.

### **Seção III – Da PIV no Padrão MERCOSUL**

Art. 16. A PIV no padrão MERCOSUL será exigida somente a partir do final do prazo previsto no Capítulo V da Resolução do CONTRAN nº 780 de 26 de junho de 2019 e suas eventuais alterações.

Parágrafo único - Após o prazo mencionado no caput do artigo, a PIV no padrão MERCOSUL será exigida nos seguintes casos:

I - Primeiro emplacamento do veículo;

II - Substituição de qualquer das placas em decorrência de mudança de categoria do veículo ou furto, extravio, roubo ou dano da referida placa;

III - Mudança de município ou de Unidade Federativa; ou

IV - Em que haja necessidade de instalação da segunda placa traseira de que trata o art. 4º. da Resolução 780/2019;

V - Perda ou dano no lacre;

VI - Por opção do proprietário.

## **CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO**

### **Seção I - Dos Requisitos**

Art. 17. O credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular se dará mediante ao atendimento às exigências documentais seguintes:

I - Solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS (ANEXO II);

II - Relação nominal de pessoal técnico e administrativo (ANEXO III);

III - Declaração contendo as seguintes informações:

a) de não exercício em atividade pública;

b) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

c) não estar a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência;

d) não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas federal e estadual;

e) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

IV - Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial, admitindo-se certidões resumidas;

V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta Portaria;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da contratação;

VII - Declaração notarial da empresa, inclusive de seus sócios proprietários e respectivos cônjuges, bem como de parentes em até segundo grau, de abster-se de envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução da atividade a ser contratada, a exemplo do despachante documentalista, da remarcação de motor ou chassi, venda e revenda de veículos, leilão de veículos - inclusive sua preparação, seguros de veículos, recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;

VIII- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade/RG e do Cadastro de Pessoa Física/CPF do (s) Proprietário (s);

IX- Cópia autenticada do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

X - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa;

XI - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do ICMS;

XII - Certidão Negativa das Justiças Federal e Estadual, dos sócios e de seus administradores;

XIII - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica;

- XIV - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Ações Cíveis e de Protestos;
- XV - Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- XVI - Comprovação na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- XVII - Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa;
- XVIII – Planta baixa do imóvel, instruída por croquis, que identifique as dependências e instalações que serão destinadas à administração, produção e recepção – vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado com outra atividade, nas proporções seguintes:
- a) o imóvel de que trata o inciso XVIII deve contar com uma área total de, no mínimo, 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).
- XIX – Declaração de não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
- XX - Apresentar ao DETRAN/MS, amostras das PIV estampadas nos padrões estabelecidos, sendo um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta, ciclomotor e similares;
- XXI - Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;
- XXII - Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias;
- XXIII – Comprovante do recolhimento da Taxa de credenciamento, código 3040, previsto na tabela de Taxas do DETRAN-MS.
- XXIV - Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP Brasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN e acesso aos sistemas informatizados;
- XXV – A empresa credenciada deverá apresentar garantia da execução do serviço no momento da assinatura do termo de credenciamento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) numa das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia será exigida a fim de assegurar os repasses mensais devidos pela credenciada ao DETRAN-MS. A garantia prestada pelo credenciado será liberada ou restituída após o término do credenciamento e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- Art. 18. O DETRAN poderá verificar a regularidade das informações apresentadas. Outros documentos poderão ser exigidos, a juízo da Comissão de Credenciamento do DETRAN/MS, com base nos princípios da conveniência e oportunidade.

## Seção II - Das Demais Documentações Exigíveis

Art. 19. O credenciamento de empresas interessadas implica, por parte delas, na responsabilidade legal de comprovação de que possuem recursos tecnológicos, capacitação técnica e operacional para as rotinas que envolvam a estampagem e acabamento final das placas de identificação veicular.

§1º. Caberá à Comissão constituída e designada pelo DETRAN-MS proceder à análise e verificação da documentação apresentada pela empresa interessada, bem como, a realização de inspeção *in loco*, com vistas a comprovar o atendimento às exigências estabelecidas, mediante lavratura do competente “TERMO DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA”.

§2º. Após finalizada a inspeção *in loco*, deverá ser emitido e rubricado por todos os membros da comissão, um Atestado de Capacitação Técnica, contendo anotações claras e inequívocas de que a empresa interessada dispõe dos equipamentos regulares e indispensáveis à estampagem de placas de identificação veicular, nos moldes previstos pelo CONTRAN.

§3º. No “TERMO DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA”, deve constar a existência de equipamentos adequados à rotina de estampagem de placas veiculares, de sistemas operacionais compatíveis à produção e de tecnologias que propiciem condições de regularidade, continuidade e eficiência do produto final, além de outros requisitos exigíveis constantes nos regimentos do CTB, CONTRAN, DENATRAN e do DETRAN-MS.

## Seção III - Do Indeferimento

Art. 20. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou apresentarem a documentação exigida nesta Portaria, decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação.

§1º. Indeferido o pedido de requerimento será cientificada a empresa interessada, via publicação no Diário Oficial do Estado de MS e arquivado definitivamente o processo administrativo.

§2º. Após o indeferimento do pedido de credenciamento, o solicitante poderá realizar um novo pedido, decorridos 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

## Seção IV - Do Ato Autorizador

Art. 21. Após o julgamento do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento, devidamente constituída, o procedimento será homologado pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e seu objeto adjudicado à empresa credenciada, com publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22. Após a homologação e a adjudicação previstas no artigo anterior, a empresa será convocada para assinatura do termo de credenciamento, cujo extrato será publicado na imprensa oficial, bem como será encaminhado uma cópia do referido ato ao DENATRAN para fins de controle e habilitação sistêmica.

### **Seção V - Da Renovação do Credenciamento**

Art. 23. A renovação do credenciamento requer o cumprimento das seguintes exigências pelo interessado na renovação:

- a) ter apresentado o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento;
- b) não ter sido reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;
- c) não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;
- d) não ter sido condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;
- e) manter todas as condições exigíveis por ocasião de seu primeiro credenciamento.

Art. 24. O pedido de renovação estará sujeito às regras estabelecidas para o credenciamento, atendendo-se as exigências e fases estabelecidas no artigo 17 desta Portaria.

### **CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAMPADORA**

Art. 25. A empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular deve realizar sob sua exclusiva e indelegável responsabilidade os procedimentos seguintes:

I - Disponibilizar aos consumidores, via internet, informações adequadas, claras e precisas sobre todas as etapas e procedimentos relativos à estampagem e acabamento das PIV, com especificação dos materiais utilizados, bem como o preço final da PIV, sendo solidariamente responsáveis pelas irregularidades praticadas e vícios do produto e do serviço pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, nos exatos termos do artigo 16, VI da Resolução do CONTRAN nº 780 de 26 de junho de 2019;

II - Emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade;

III - Realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV;

IV - Todas as etapas do procedimento devem possuir trilhas de auditoria comprobatórias, desde a estampagem da PIV até a sua vinculação ao veículo e inserção dos dados no sistema informatizado de emplacamento, nos termos estabelecidos pelo DENATRAN;

V - Nos municípios que houver estampadora, e por ela ter sido fornecida a PIV, o prazo máximo de informação ao DETRAN/MS, após a fixação da placa, será de até 04 (quatro) horas.

VI - Quando se tratar de veículos registrados no interior do Estado, encaminhar as Placas de Identificação Veiculares já estampadas às respectivas agências de trânsito do DETRAN/MS no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas contadas do pedido pelo proprietário.

VII - Fornecer acesso ao DETRAN/MS a todas as informações relativas ao detalhamento e rastreabilidade dos itens e pessoas envolvidas na estampagem e afixação das placas de identificação veicular no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Comunicar a autoridade policial o roubo/extravio de qualquer material ou insumo, encaminhando o Boletim de Ocorrência ao DETRAN/MS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação;

IX - Eximir-se de afixar placas de identificação em veículo diverso do autorizado e/ou em veículos, cujo proprietário não disponha de autorização (vistoria veicular) do DETRAN/MS;

X - Dispor de estoques de placas semiacabadas, que serão destinados às demandas de estampagens, cuja origem fabril seja de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular credenciados pelo DENATRAN;

XI - Toda e qualquer placa de identificação veicular estampada deve estar em conformidade com as regulamentações do CONTRAN, relativamente aos Elementos de Segurança.

XII - Responsabilizar-se por eventual cobertura a danos causados a terceiros.

Art. 26. É vedado ao credenciado pelo DETRAN/MS:

I - Impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN/MS;

II - Executar as atividades de estampagem, para as quais foi credenciado, em local diverso do endereço para o qual foi credenciado pelo DETRAN/MS;

III - Desviar, subtrair ou fazer mau uso de placas semiacabadas ou das placas de identificação veicular;

IV - Fornecer, estampar placas de identificação veicular com padrões e especificações diferentes das estabelecidas

pela legislação em vigor;

V - Ceder ou transferir o credenciamento a terceiros não autorizados pelo DETRAN/MS;

VI - Omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto à autoridade pública, usuários ou a terceiros;

VII - Rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados impertinentes em documentos obrigatórios, independentemente da responsabilização penal e civil;

VIII - Praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que por meio de terceiro, prepostos ou similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou afirmação falsa, ou enganosa;

IX - Entregar ou fornecer placas semiacabadas e/ou placas de identificação veicular a pessoas ou empresas não credenciadas pelo DETRAN/MS ou fornecer materiais/insumos para empresas credenciadas que estiverem com suas atividades suspensas ou cassadas pelo DETRAN/MS ou pelo DENATRAN;

X - Abrir instalações para venda e/ou fornecimento de semiacabadas ou placas de identificação veicular sem o atendimento das normas previstas nesta Portaria;

XI - Auferir vantagem indevida de entidade credenciada pelo DETRAN/MS, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, ainda que por intermédio de contratos ou conluíus;

XII - Interromper, sem prévia comunicação ao DETRAN/MS o fornecimento dos produtos para os quais foi credenciado;

XIII - Estampar e/ou fornecer placas de identificação veicular estando com suas atividades suspensas ou canceladas pelo DETRAN/MS.

Art. 27. Os credenciados pelo DETRAN/MS, devem somente executar as atividades para as quais foram habilitados, sendo vedado o exercício de outras atividades comerciais.

### **Seção I – Das Sanções Administrativas**

Art. 28. As credenciadas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente pelo DETRAN/MS:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Cassação do credenciamento;

§1º. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, ficando os infratores sujeitos às sanções especificadas no Anexo I desta Portaria, que poderá ser atualizada a qualquer tempo pelo DETRAN/MS.

§2º. A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no respectivo prontuário da empresa cadastrada.

§3º. Como medida cautelar, nos casos de infrações passíveis de penalidade de cassação do credenciamento, o DETRAN/MS poderá, por razões de interesse público devidamente fundamentados, a suspensão das atividades das credenciadas por 30 dias, prorrogáveis por igual período.

§4º. A reincidência, por parte da credenciada na prática de infrações sujeita à aplicação da penalidade de suspensão das atividades por período igual ou superior a 30(trinta) dias, ensejará a aplicação da penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 29. É de competência exclusiva do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, após regular tramitação do processo administrativo, a decisão pela aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Portaria não eximem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 30. A credenciada, responsável pela infração da qual decorrer a cassação, poderá requerer reabilitação depois de decorrido prazo de 02 (dois) anos da publicação do ato de cassação, sujeitando-se as mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 31. Caberá pedido de reconsideração das penalidades de suspensão das atividades e cassação do credenciamento aplicadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 32. O pedido de Reconsideração deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente, e provas do alegado, sendo recebido apenas no "efeito devolutivo".

### **Seção III - Da Fiscalização**

Art. 33. A fiscalização das atividades exercidas pelos credenciados serão executadas pela Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular.

### **CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO APÓS O PERÍODO DE TRANSIÇÃO**

Art. 34. É de competência do DETRAN-MS o credenciamento e fiscalização do processo de registro e identificação veicular, com o objetivo de fiscalizar as atividades das empresas credenciadas e operacionalizar o controle sistêmico das rotinas que envolvam a estampagem e o acabamento final das placas veiculares, conforme disposições do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e do Departamento Nacional de

Trânsito.

§1º. A estampagem e comercialização das placas de identificação veicular é uma atividade prestada pelas empresas credenciadas diretamente aos proprietários dos veículos, não sendo o DETRAN-MS comprador do produto, mas sim entidade fiscalizadora, uma vez que o processo de registro dos veículos e identificação veicular é gerenciado pela Autarquia.

§2º. Correrão por conta exclusiva da empresa credenciada, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do serviço.

§3º. O custo pela remessa das placas será de responsabilidade das empresas credenciadas.

Art. 35. Será cobrado da empresa credenciada, para cada placa de identificação veicular estampada, o valor de 0,9 (nove décimos) UFERMS, decorrentes dos serviços de gerenciamento e fiscalização, bem como pela utilização dos sistemas do DETRAN/MS.

§1º. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente através de guia única a ser emitida pelo DETRAN/MS, de acordo com relatório mensal, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao mês de referência do relatório.

§2º. A empresa que deixar de efetuar o pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior, terá sua atividade suspensa até a regularização da situação. O pagamento posterior ao prazo previsto no parágrafo anterior, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

§3º. Caso o pagamento não seja regularizado no prazo de 30 (trinta) dias contados do vencimento, o credenciamento será cassado e executado a garantia prevista no artigo 17, inciso XXV, desta Portaria, após o devido processo administrativo em que seja oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

§4º. Fica a empresa credenciada isenta de pagamento ao DETRAN/MS do valor disposto no *caput*, nos casos de placas estampadas para fixação em veículo oficial da União, Estados e Municípios, desde que devidamente comprovada a propriedade, não sendo permitido a cobrança do valor, pela credenciada, diretamente do agente público.

#### Capítulo VI – Das Rotinas após o Período de Transição

Art. 36. A estampagem e fixação da placa de identificação veicular será de responsabilidade das empresas credenciadas, sem qualquer ônus para o DETRAN/MS, devendo tais empresas arcarem com todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive todas as despesas com mão-de-obra, remessa, encargos sociais, trabalhistas e de instalação ou adequação das instalações físicas, visando proporcionar ao proprietário do veículo um espaço salubre, seguro, com acessibilidade garantida e banheiros adaptados.

Parágrafo único. Recebidas as placas veiculares, o DETRAN/MS se incumbirá de realizar a fixação da PIV nos respectivos veículos, desde que não haja na localidade empresa estampadora credenciada.

Art. 37. A empresa credenciada deverá disponibilizar um ambiente na internet de maneira a permitir a livre escolha pelos proprietários de veículos, a partir do fornecimento de, no mínimo, as seguintes informações:

I – Preço da(s) placa(s) de acordo com a opção (par de placas ou unidade de placa traseira conforme o tipo do veículo); e

II – Cobranças adicionais referentes às possíveis atividades relacionadas ao transporte e a afixação da(s) placa(s) em local diverso da sede da estampadora.

§1º. Os pedidos poderão ser processados via internet, devendo estar claro o valor a ser pago pelo interessado.

§2º. É obrigatória a emissão e encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica ao consumidor, assim que seja confirmado o pagamento, podendo ser entregue no local do serviço ou encaminhada ao proprietário do veículo por e-mail ou SMS.

§3º. A Nota Fiscal Eletrônica será documento obrigatório para o encerramento do serviço relacionado à estampagem e afixação da placa veicular, independentemente do motivo de sua instalação ou substituição.

Art. 38. Após deferimento e publicação do termo de credenciamento no Diário Oficial do Estado, passado o período de transição, ficará autorizado o estampador de PIV a afixar a placa nos veículos fora de seu estabelecimento, podendo, inclusive, afixar em pátios de concessionárias e revendedores de veículos, após o devido registro e licenciamento.

§1º. Após o processo de afixação das placas no veículo correspondente, o estampador deverá coletar e encaminhar ao DETRAN/MS, arquivo da Nota Fiscal e *upload* das imagens coletadas, no prazo máximo de 4 (quatro) horas após a fixação, referentes a:

I - Imagem frontal e traseira que demonstre a placa devidamente afixada e permita a identificação do veículo (modelo e cor);

II - Imagem do chassi do veículo; e

III - Imagem ampliada da placa com o respectivo QR Code de maneira a possibilitar a sua plena leitura a olho nú.

§2º. Na hipótese da impossibilidade de se obter a imagem do chassi do veículo, excepcionalmente, esta imagem poderá ser substituída pelas imagens da etiqueta auto destrutiva - VIS.

§3º. A afixação da placa, bem como a coleta de imagens deverá ser realizado por profissional devidamente treinado e com vínculo com a estampadora, cabendo unicamente a esta a responsabilidade sobre a afixação da

placa no veículo autorizado pelo DETRAN/MS.

§4º. No caso de furto/roubo das placas de identificação veicular o estampador deverá encaminhar ao DETRAN-MS arquivo do boletim de ocorrência no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 39. O credenciado deverá encaminhar, mensalmente, ao DETRAN/MS todas as placas retiradas dos veículos, inclusive as PIV eventualmente substituídas.

Parágrafo Único. O encaminhamento citado no *caput* deste artigo deverá ser acompanhado de relatório em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, com a relação de todas as placas.

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. O indeferimento do credenciamento, da renovação de credenciamento ou de qualquer outro requerimento da interessada/credenciada não ensejará em responsabilidade ao DETRAN/MS, com os custos dos investimentos realizados pelo Requerente/Interessado, bem como da frustração da expectativa de receita.

Art. 41. O pedido de suspensão ou encerramento do credenciamento, por interesse da credenciada, deverá ser formalmente encaminhado a DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável pela administração da cadastrada, apontado em Contrato Social ou por Procurador legalmente constituído com poderes específicos para esta finalidade.

Art. 42. Os usuários dos serviços prestados pela credenciada poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços diretamente ao DETRAN/MS.

Art. 43. As alterações contratuais produzidas deverão ser comunicadas no prazo de 10 (dez) dias, ao DETRAN/MS, mediante encaminhamento de cópias dos instrumentos, devidamente registrados nas entidades competentes.

Art. 44. Os questionamentos referentes às dúvidas ou aos casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, ouvida a Comissão de Credenciamento.

Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - Sanções administrativas para os estampadores credenciados

ANEXO II - Solicitação de credenciamento;

ANEXO III - Relação nominal do pessoal técnico e administrativo;

## ANEXO I

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS ESTAMPADORES CREDENCIADOS

Item	Irregularidade Passível de Sanção Administrativa	1ª	2ª	3ª
1	Praticar infração penal ou conduta moralmente reprovável, atribuíveis aos seus proprietários, sócios ou empregados em que decorra, de alguma forma, em prejuízos a esta Portaria.	C	--	--
2	Deixar de cumprir determinação legal ou regulamentar.	S30	S45	C
3	Deixar de emitir nota fiscal correspondente à atividade no momento apropriado ou deixar de disponibilizá-la ao interessado ou ao DETRAN/MS.	S15	S45	C
4	Deixar de atender ao pedido de informações formulado pelo DETRAN/MS dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.	A	A	S15
5	Deixar de cumprir qualquer determinação emanada do DETRAN/MS, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cassação do credenciamento.	A	S15	S30
6	Estampar placas veiculares em local diferente do endereço credenciado pelo DETRAN/MS.	S30	S45	C
7	Impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do DETRAN/MS.	S15	S30	C
8	Aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato.	S30	C	--
9	Oferecer serviços nas dependências do DETRAN/MS.	A	S15	S30
10	Contratar servidores do DETRAN/MS.	C	--	--

11	Estampar PIV em desacordo com os padrões exigidos na legislação de trânsito, Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e nesta Portaria.	S60	C	--
12	Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso ou vencido o prazo de vigência do credenciamento.	C	--	--
13	Auferir vantagem indevida de empresa credenciada pelo DETRAN/MS, cobrando taxas ou emolumentos que não são de sua competência, e ainda, através de conluíus.	S30	S45	C
14	Praticar, a qualquer título ou pretexto, ainda que através de despachante, preposto e similares, atividade comercial que ofereça facilidade indevida, ou fornecer informações falsas ou enganosas.	S30	S45	C
15	Rasurar, adulterar, modificar ou acrescentar dados em documentos obrigatórios, independente da responsabilização penal e civil.	S60	C	
16	Omitir informação oficial ou fornecê-la de modo incorreto à autoridade pública, usuário ou a terceiro.	S15	S30	S60
17	Delegar, ceder ou transferir o credenciamento ou suas atribuições a terceiros não autorizado pelo DETRAN/MS.	C	--	--
18	Desviar, subtrair ou fazer mau uso de materiais e insumos para produção de placas veiculares	C	--	--
19	Deixar de encaminhar ao DETRAN/MS, no prazo máximo de 04 horas, os arquivos da Nota Fiscal e o <i>upload</i> das imagens coletadas após o processo de afixação das placas no veículo correspondente.	S15	S30	S60
20	Deixar de encaminhar ao DETRAN/MS as placas anteriores retiradas dos veículos.	S30	S60	C
21	Deixar de atender as disposições do Art. 29, inciso I e II desta Portaria	S15	S30	S45
22	Deixar de comunicar a autoridade policial o roubo/extravio de qualquer material ou insumo e encaminhar o Boletim de ocorrência ao DETRAN/MS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	S30	S60	C
23	Afixar placas de identificação em veículo diverso do autorizado, bem como em veículos, cujo proprietário não disponha de autorização do DETRAN/MS.	S60	C	--
24	Deixar de comunicar ao DETRAN/MS, a substituição de pessoal da área técnica, comprovando o cumprimento das obrigações trabalhistas dos substituídos e anexado documentação relativa ao treinamento a regular admissão dos substitutos.	S15	S30	S45
25	Deixar de identificar-se através de nome, endereço, telefone e endereço eletrônico em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN/MS.	A	A	S15
26	Deixar de dispor de instalações e equipamentos, que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades.	S60	C	--
27	Dar destinação diversa do encaminhamento ao DETRAN/MS as placas recolhidas dos veículos no momento da substituição das placas anteriores.	S60	C	--
28	Efetuar a cobrança do valor devido ao DETRAN/MS para estampagem de PIV a ser fixada em veículos oficiais.	S30	S60	C
29	Deixar de efetuar o pagamento devido ao DETRAN/MS nos prazos estabelecidos no artigo 27, desta portaria.	S30	C	--

**LEGENDA:**

A	Advertência
S15	Suspensão das atividades por 15 dias
S30	Suspensão das atividades por 30 dias
S45	Suspensão das atividades por 45 dias
S60	Suspensão das atividades por 60 dias
C	Cassação do Credenciamento

**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS.

A....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., nº .....,

Bairro ....., Cidade....., CEP....., por meio do seu Representante Legal, o(a) Sr.(a)....., CPF nº....., vem requerer o seu CREDENCIAMENTO para ....., a ser realizada no(s) município(s) ....., fazendo acostar toda a documentação exigida na citada Portaria. Desde já, aguardamos a designação de Vistoria Técnica, para averiguar as condições para o início dos serviços e deferimento definitivo do credenciamento.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande/MS,.....de.....de 20.....

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

### ANEXO III

#### RELAÇÃO NOMINAL DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

A empresa....., CNPJ nº ....., endereço ....., vem através da presente informar as funções desenvolvidas em sua empresa, conforme abaixo discriminadas:

NOME	CPF	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
------	-----	--------	---------------------

Campo Grande,.....de.....de 20.....

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/DETRAN-MS

“Dispõe sobre o processo de credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, e estabelece critérios para prestação do serviço”

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, km 10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, TORNA PÚBLICO a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para Estampagem de Placas de Identificação Veicular no padrão Mercosul em conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos

1.2. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução CONTRAN nº 780, de 19 de outubro de 2019; PORTARIA DETRAN-MS “N” “N” Nº59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019; o que consta no Processo nº 31/703.154/2019, bem como pelas normas deste Edital e seus anexos, além da legislação que rege a espécie.

1.3. O Edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br) e na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS; de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente.

1.4. O requerimento de credenciamento deverá ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento e protocolado na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, bloco 13 – Diretoria de Administração e Finanças, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é credenciar empresas de estampagem de placas de identificação veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, nos termos da legislação aplicável, especialmente Resolução do CONTRAN 780 de 26 de junho de 2019; PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 e deste Edital.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. A qualquer tempo, poderão participar do processo de credenciamento junto ao DETRAN-MS, empresas prestadoras de serviços de estampagem de placas de identificação veicular em situação regular, sendo necessário apresentar a documentação para habilitação e elementos técnicos exigidos neste edital.

3.2. O interessado no credenciamento de empresa do ramo de atividade disciplinada neste edital, deverá enviar à Comissão Especial de Credenciamento a manifestação de interesse com indicação do(s) município(s) onde pretende atuar, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - Solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS (ANEXO II da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019);

II - Relação nominal de pessoal técnico e administrativo (ANEXO III da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019);

III - Declaração contendo as seguintes informações:

- a) de não exercício em atividade pública;
- b) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
- c) não estar a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência;
- d) não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas federal e estadual;
- e) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

IV - Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial, admitindo-se certidões resumidas;

V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta Portaria;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da contratação;

VII - Declaração notarial da empresa, inclusive de seus sócios proprietários e respectivos cônjuges, bem como de parentes em até segundo grau, de abster-se de envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução da atividade a ser contratada, a exemplo do despachante documentalista, da remarcação de motor ou chassi, venda e revenda de veículos, leilão de veículos - inclusive sua preparação, seguros de veículos, recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;

VIII- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade/RG e do Cadastro de Pessoa Física/CPF do (s) Proprietário (s);

IX- Cópia autenticada do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

X - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa;

XI - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do ICMS;

XII - Certidão Negativa das Justiças Federal e Estadual, dos sócios e de seus administradores;

XIII - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica;

XIV - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Ações Cíveis e de Protestos;

XV - Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XVI - Comprovação na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Ministério do Trabalho e Emprego;

XVII - Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa;

XVIII – Planta baixa do imóvel, instruída por croquis, que identifique as dependências e instalações que serão destinadas à administração, produção e recepção – vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado com outra atividade, nas proporções seguintes:

a) o imóvel de que trata o inciso XVIII deve contar com uma área total de, no mínimo, 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

XIX – Declaração de não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

XX - Apresentar ao DETRAN/MS, amostras das PIV estampadas nos padrões estabelecidos, sendo um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta, ciclomotor e similares;

XXI - Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;

XXII - Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias;

XXIII – Comprovante do recolhimento da Taxa de credenciamento, código 3040, previsto na tabela de Taxas do DETRAN-MS.

XXIV - Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP Brasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN e acesso aos sistemas informatizados;

XXV – A empresa credenciada deverá apresentar garantia da execução do serviço no momento da assinatura do termo de credenciamento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) numa das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia será exigida a fim de assegurar os repasses mensais devidos pela credenciada ao DETRAN-MS. A garantia prestada pelo credenciado será liberada ou restituída após o término do credenciamento e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### 4. PROCEDIMENTO

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento e protocolado na sede do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, bloco 13 – Diretoria de

Administração e Finanças, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente do DETRAN-MS;

4.2. O processo de credenciamento, em todas as suas fases, será conduzido por Comissão Especial de Credenciamento, que examinará todos os documentos apresentados com base nos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou apresentarem a documentação exigida nesta Portaria, decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação.

4.4. Após aprovação do credenciamento, a Comissão Especial de Credenciamento relatará o processo e encaminhará à Presidência do DETRAN-MS para homologação, adjudicação e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

4.5. Após a publicação dos atos de homologação e adjudicação, a empresa será convocada para assinar o Termo de Credenciamento.

4.6. A qualquer momento, reserva-se ao DETRAN-MS, solicitar documentos, ou atualização dos mesmos já apresentados, que se fizerem necessários à análise do processo de credenciamento;

4.7. Somente serão aceitos para fins de credenciamento documentos originais ou cópias autenticadas.

4.8. Serão de exclusiva responsabilidade do participante todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e para-fiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da participação do credenciamento.

4.9. Serão admitidos a participarem deste credenciamento somente as empresas que estejam estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.10. A participação neste Credenciamento importa total e irrestrita submissão dos proponentes, as condições deste Edital e seus Anexos.

#### 5. PRAZO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O prazo de credenciamento será de 5 (cinco) anos, quando então poderá, a critério de seus administradores, solicitar processo de renovação

#### 6. RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 6.1 A renovação do credenciamento requer o cumprimento das seguintes exigências pelo interessado na renovação:
- ter apresentado o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento;
  - não ter sido reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;
  - não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;
  - não ter sido condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada;
  - manter todas as condições exigíveis por ocasião de seu primeiro credenciamento.

6.2 O pedido de renovação estará sujeito às regras estabelecidas para o credenciamento, atendendo-se as exigências e fases estabelecidas no item 3 deste Edital.

## 7. DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

7.1. A empresa credenciada poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN-MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

8.1. Sem prejuízo das obrigações constantes da legislação aplicável, a CREDENCIADA, se obriga também, a:

- Disponibilizar aos consumidores, via internet, informações adequadas, claras e precisas sobre todas as etapas e procedimentos relativos a estampagem e acabamento da Placa de Identificação Veicular - PIV, com especificação dos materiais utilizados, bem como preço final da PIV, sendo solidariamente responsável por irregularidade praticadas e vícios do produtos e do serviço pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.
- Manter afixado em local visível em seu documento comprobatório do seu credenciamento, a tabela de preços dos serviços, o horário de funcionamento e de atendimento, bem como outras informações de interesse do público;
- Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre uniformizado e portando crachá de identificação;
- Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
- Emitir Nota Fiscal de serviços aos seus consumidores finais, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN-MS ou a terceiro, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, ou de seus empregados, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

## 9. PAGAMENTO DO SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

9.1 Durante o período de transição os serviços serão pagos pelos usuários através de guias, cujos valores serão compensados nas contas bancárias das empresas credenciadas por este instrumento, deduzidos os custos administrativos e de disponibilização/manutenção de sistema informatizado do DETRAN/MS.

9.2 Após o período de transição os serviços realizados pelas empresas CREDENCIADAS, serão cobrados diretamente do proprietário do veículo, através de documento próprio emitido pela estampadora, não tendo o DETRAN/MS qualquer responsabilidade pela fixação de preço e fiscalização quanto aos valores cobrados pela prestação do serviço;

a) A empresa credenciada pagará ao DETRAN/MS, por placa de identificação veicular estampada, o equivalente a 0,9 (nove décimos) UFERMS. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente através de guia única a ser emitida pelo DETRAN/MS, de acordo com relatório emitido mensalmente.

9.3. Correrão por conta exclusiva da empresa credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da prestação do serviço, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

9.4. Não haverá imputação de quaisquer ônus ou responsabilidades ao DETRAN-MS, decorrente do credenciamento, seja de natureza patrimonial, financeira ou civil, inclusive a responsabilização solidária por questões trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, sendo a empresa credenciada única responsável pelos riscos operacionais decorrentes da atividade exercida, mesmo no caso de descredenciamento;

9.5. O pagamento do valor devido pelos serviços é de exclusiva responsabilidade do proprietário do veículo/usuário, sem solidariedade, subsidiariedade ou direito de regresso ao DETRAN-MS em eventual caso de inadimplemento.

## 10. APLICAÇÃO DA PENALIDADE

10.1. As credenciadas estão sujeitas às sanções administrativas de Advertência, Suspensão ou Cassação do Credenciamento que podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente pelo DETRAN/MS, ficando os infratores sujeitos às sanções especificadas no Anexo I da PORTARIA DETRAN-MS Nº "N" Nº59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, que poderá ser atualizada a qualquer tempo pelo DETRAN/MS.

10.2. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa,

10.3. Como medida cautelar, nos casos de infrações passíveis de penalidade de cassação do credenciamento, o DETRAN/MS poderá, por razões de interesse público devidamente fundamentados, a suspensão das atividades das credenciadas por 30 dias, prorrogáveis por igual período.

10.4. A aplicação das penalidades previstas é de competência do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

10.5. Da decisão do Diretor-Presidente, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua publicação, ao Conselho de Administração do DETRAN-MS.

10.6. O processo administrativo instaurado por ato do Diretor-Presidente, será instruído pela Corregedoria de Trânsito do DETRAN-MS (COTRA), o qual será presidido pelo seu Corregedor ou por quem ele assim designar.

10.7. A COTRA, cautelarmente e a qualquer tempo, poderá, após instaurado o processo administrativo e antes da decisão final, suspender as atividades do CREDENCIADO, mediante anuência do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para fins de averiguações.

10.7.1. O prazo da suspensão poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante requerimento motivado da COTRA e decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O DETRAN-MS, por meio da Comissão de Credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular, fiscalizará as atividades previstas neste edital, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se o CREDENCIADO a atender e permitir livre acesso às suas dependências, oportunizando e fornecendo todas as informações solicitadas pela Comissão designada.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. O indeferimento do credenciamento, da renovação de credenciamento ou de qualquer outro requerimento da interessada/credenciada, não ensejará em qualquer responsabilidade ao DETRAN/MS com os custos dos investimentos realizados pelo Requerente/Interessado, bem como da frustração da expectativa de receita.

12.2. O pedido de suspensão ou encerramento do credenciamento, por interesse da credenciada, deverá ser formalmente encaminhado a DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável pela administração da cadastrada, apontado em Contrato Social ou por Procurador legalmente constituído com poderes específicos para esta finalidade.

12.3. Os questionamentos referentes às dúvidas ou aos casos omissos serão deliberados pelo Diretor Presidente do DETRAN/MS, ouvida a Comissão de Credenciamento.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Edital.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO**

**Amparo legal:** Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

<b>Processo:</b> 31/702.493/2019	<b>Data:</b> 30/08/19	<b>NE:</b> 002813	
<b>Favorecido:</b> Aps Work com e serv. Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de blocos de auto de infração			
<b>Valor:</b> 9.937,20	<b>ND:</b> 33903016	<b>FP:</b> 2740	
<b>Amparo legal:</b> Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.			
<b>Processo:</b> 31/704.920/2018	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002747	<b>Ata:</b> 134/2018
<b>Favorecido:</b> Youssif Amim Youssif			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Açúcar e Café			
<b>Valor:</b> 11.058,00	<b>ND:</b> 33903007	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/701.909/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002744	<b>Ata:</b> 050/2019
<b>Favorecido:</b> Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lápis, extrator e fita adesiva			
<b>Valor:</b> 763,06	<b>ND:</b> 33903016	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.051/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002745	<b>Ata:</b> 057/2019
<b>Favorecido:</b> I.A Campagna Jr & Cia.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de copo descartável			
<b>Valor:</b> 2090,00	<b>ND:</b> 33903021	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.787/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002746	<b>Ata:</b> 011/2019
<b>Favorecido:</b> Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de DVD-RW			
<b>Valor:</b> 264,00	<b>ND:</b> 33903017	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.481/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002749	<b>Ata:</b> 150/2018
<b>Favorecido:</b> Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Teclado			
<b>Valor:</b> 676,00	<b>ND:</b> 33903017	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/700.680/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002750	<b>Ata:</b> 175/2018
<b>Favorecido:</b> Marcia Cristina Maciel da Silva ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lápis de cor			
<b>Valor:</b> 5.320,00	<b>ND:</b> 33903016	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.960/2019	<b>Data:</b> 15/08/2019	<b>NE:</b> 002751	<b>Ata:</b> 075/2019
<b>Favorecido:</b> C.L.R Comercial Ltda - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de panos			
<b>Valor:</b> 62,70	<b>ND:</b> 33903022	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.960/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002752	<b>Ata:</b> 075/2019
<b>Favorecido:</b> Eficaz Logística Com de Prod de Limp e Desc Eireli			
<b>Objeto:</b> Aquisição de esponjas			
<b>Valor:</b> 649,50	<b>ND:</b> 33903022	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.760/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002753	<b>Ata:</b> 034/2019
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de quadro de distribuição, tubos e conexões, adaptador e chuveiro			
<b>Valor:</b> 737,60	<b>ND:</b> 33903026	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.760/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002754	<b>Ata:</b> 034/2019
<b>Favorecido:</b> Diluz Comércio de Mat. Elétricos Ltda - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de cabos e contatores			
<b>Valor:</b> 980,00	<b>ND:</b> 33903026	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.760/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002755	<b>Ata:</b> 034/2019
<b>Favorecido:</b> Casa 10 Comercial e Serviços Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Canaleta, chuveiro, cordões			
<b>Valor:</b> 879,55	<b>ND:</b> 33903026	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.760/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002756	<b>Ata:</b> 034/2019
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Brocas			
<b>Valor:</b> 168,80	<b>ND:</b> 33903042	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.760/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002757	<b>Ata:</b> 034/2019
<b>Favorecido:</b> Casa 10 Comercial e Serviços Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Brocas			
<b>Valor:</b> 384,00	<b>ND:</b> 33903042	<b>FP:</b> 2740	
<b>Processo:</b> 31/702.778/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002758	<b>Ata:</b> 004/2019
<b>Favorecido:</b> Med Forte Medicamentos e Produtos			

<b>Objeto:</b> Aquisição de luvas			
<b>Valor:</b> 5.657,30	<b>ND:</b> 33903028		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/700.262/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002759	<b>Ata:</b> 170/2018
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de lâmpadas, reatores e relê			
<b>Valor:</b> 1.812,20	<b>ND:</b> 33903026		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/700.262/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002760	<b>Ata:</b> 170/2018
<b>Favorecido:</b> J4 Serv e Negócios Múltiplos Eireli			
<b>Objeto:</b> Aquisição de ferragens e lâmpadas			
<b>Valor:</b> 700,00	<b>ND:</b> 33903026		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/700.262/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002761	<b>Ata:</b> 170/2018
<b>Favorecido:</b> Diluz Comércio de Mat. Elétricos Ltda - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de projetor para iluminação e lâmpadas			
<b>Valor:</b> 920,00	<b>ND:</b> 33903026		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/700.262/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002762	<b>Ata:</b> 170/2018
<b>Favorecido:</b> Casa 10 Comercial e Serviços Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de soquetes, pilhas, tomadas e lâmpadas			
<b>Valor:</b> 719,00	<b>ND:</b> 33903026		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/704.567/2018	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002763	<b>Ata:</b> 115/2018
<b>Favorecido:</b> I.A Campagna Jr & Cia			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Caneta marca texto			
<b>Valor:</b> 331,59	<b>ND:</b> 33903016		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/700.481/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002766	<b>Ata:</b> 150/2018
<b>Favorecido:</b> Newpc Tecnologia Eireli			
<b>Objeto:</b> Aquisição de filtros de linha			
<b>Valor:</b> 180,00	<b>ND:</b> 33903026		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/704.920/2018	<b>Data:</b> 16/08/19	<b>NE:</b> 002769	<b>Ata:</b> 134/2018
<b>Favorecido:</b> Youssif Amim Youssif			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Açúcar			
<b>Valor:</b> 2058,00	<b>ND:</b> 33903007		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/704.920/2018	<b>Data:</b> 16/08/19	<b>NE:</b> 002770	<b>Ata:</b> 134/2018
<b>Favorecido:</b> L & L Comercial e Prest. de Serv. Ltda - EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Café			
<b>Valor:</b> 9.000,00	<b>ND:</b> 33903007		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002778	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Lixa			
<b>Valor:</b> 66,00	<b>ND:</b> 33903024		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002779	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> Shigemoto & Cia Ltda _ EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de Lixas			
<b>Valor:</b> 108,00	<b>ND:</b> 33903024		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002780	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de luvas			
<b>Valor:</b> 732,40	<b>ND:</b> 33903028		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002781	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> Souza Alves & Cia Ltda			
<b>Objeto:</b> Aquisição de ferramentas			
<b>Valor:</b> 684,50	<b>ND:</b> 33903042		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002782	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> J4 Serv. E negócios Múltiplos Eireli			
<b>Objeto:</b> Aquisição de roçadeira			
<b>Valor:</b> 68,97	<b>ND:</b> 33903042		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002783	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> KPS Calux Com. E Serviços			
<b>Objeto:</b> Aquisição de limas			
<b>Valor:</b> 99,95	<b>ND:</b> 33903042		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/701.154/2019	<b>Data:</b> 20/08/19	<b>NE:</b> 002784	<b>Ata:</b> 012/2019
<b>Favorecido:</b> Shigemoto & Cia Ltda _ EPP			
<b>Objeto:</b> Aquisição de rastelos, serrotes e ferragens			
<b>Valor:</b> 354,97	<b>ND:</b> 33903042		<b>FP:</b> 2740
<b>Processo:</b> 31/704.920/2018	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE:</b> 002767	<b>Ata:</b> 134/2018
<b>Favorecido:</b> L & L Comercial e Prest. de Serviços Ltda - EPP			

<b>Objeto:</b> Aquisição de café e açúcar		
<b>Valor:</b> 11.058,00	<b>ND:</b> 33903007	<b>FP:</b> 2740

**Cancelamento das Notas de Empenho**

<b>Processo:</b> 31/704.920/2018	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE DE ANULAÇÃO:</b> 002764
<b>Favorecido:</b> Youssif Amim Youssif		
<b>Motivo:</b> Adjudicação automática em credor indevido		
<b>Valor:</b> 11.058,00	<b>NE ORIGINAL:</b> 002747	
<b>Processo:</b> 31/700.481/2019	<b>Data:</b> 15/08/19	<b>NE DE ANULAÇÃO:</b> 002765
<b>Favorecido:</b> Marcia Cristina Maciel da Silva ME		
<b>Motivo:</b> Adjudicação automática em credor indevido		
<b>Valor:</b> 180,00	<b>NE ORIGINAL:</b> 002748	

**Jairo Luiz Martins Vasques**  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 031/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º	31/703.322/2019
PARTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS - CNPJ 03.107.539/0001-32.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação de veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
VIGÊNCIA:	02 anos a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA:	26 de agosto de 2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito Porto Murtinho– CPF 465.234.800-20.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção, por constar erro no original publicado no Diário Oficial nº9.977, dia 02 de setembro de 2019, página 33, do Edital nº 09-2019: **Edital de Chamamento Público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do Festival América do Sul Pantanal – FASP de 2019.**

§ 3º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	02/09
Recebimento das Inscrições	02/09 a 01/10
Período de análise da Comissão de Seleção	07/10
Publicação do resultado	09/10
Período de recurso	14 a 18/10
Impugnação de recurso	21 a 25/10
Publicação do resultado final	30/10
Prazo para entrega da documentação complementar	30 a 31/10

**Extrato do Contrato N° 0135/2019/FCMS****N° Cadastral: 12257**

**Processo:** 51/700.326/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.326/2019 contrata com a empresa ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na condição de representante exclusivo do cantor MANUTTI, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 16/08/2019, a partir das 23:00 horas, na VIII festa do Ovo de Terenos, realizada na Praça Municipal, na cidade de Terenos/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de agosto de 2019  
**Data da Assinatura:** 15/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Flavio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato N° 0138/2019/FCMS****N° Cadastral: 12260**

**Processo:** 51/700.291/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.291/2019 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED e VICTOR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 17/08/2019, a partir das 22:00 horas, no VIII Festa do Ovo, realizado na Praça Central do município de terenos/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de agosto de 2019  
**Data da Assinatura:** 15/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0152/2019/FCMS****N° Cadastral: 12339**

**Processo:** 51/700.376/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e URGENTE COMPANHIA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.376/2019 contrata com a empresa URGENTE COMPANHIA, na condição de empresário e representante exclusivo, do grupo "Urgente Companhia", composta por: Vitor Hugo Samúdio Delasierra Brites e Angela Rodrigues Montealvão, para realizar 02 (duas) apresentações com o espetáculo "Co'ser - tetro para bebês", com 40 minutos de duração cada, nos dias 29/08/2019, às 14 e 15 horas, na Escola Municipal de Educação Infantil / EMEI Clotilde Chaia, na Rua Maracajú, 754, Bairro Jardim Imá, Campo Grande/MS, pelo projeto Ações

Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de agosto de 2019.

**Data da Assinatura:** 23/08/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Vitor Hugo Samudio Delasierra Britz

**Extrato do Contrato N° 0153/2019/FCMS****N° Cadastral: 12341**

**Processo:** 51/700.380/2019

**Partes:** A Fundação do Estado de Mato Grosso do Sul e RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA - MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.380/2019 contrata com Rafael de Barros Siqueira - MEI, representante exclusivo da "Banda Nexa", composta por: Gabriel Silva de Brito, Alexsandro Oliveira Amorim e Ricardo Miranda Daniel, a realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 24/08/2019, a partir das 19 horas, que será realizado na Feira da Estação, no Pátio da Estação Ferroviária, na Rua Bichara Salamene, Centro, na cidade de Aquidauana/ MS, em Comemoração ao Aniversário de Campo Grande, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago em parcela única..

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de agosto de 2019

**Data da Assinatura:** 23/08/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Rafael de Barros Siqueira

**Extrato do Contrato N° 0154/2019/FCMS****N° Cadastral: 12343**

**Processo:** 51/700.382/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.382/2019 contrata com Tema Records Gravação e Distribuição LTDA - ME, representante exclusivo da "Banda Discopraise", composta por: Clayton Oliveira e Silva, Claudio Gomes da Silva, Davi de Paula Silva e Raimundo Cleoni de Albuquerque Junior, a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 26 de agosto de 2019, a partir das 16 horas, que será realizado na Praça do Radio Clube, Centro em Campo Grande/ MS, no Circuito Cultural Gospel, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) a ser pago em parcela única 48 hs antes da apresentação.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2019.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Raimundo Cleonir de Albuquerque Junior

**Extrato do Contrato N° 0156/2019/FCMS****N° Cadastral 12345**

**Processo:** 51/700.385/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e TRAZENDO A ARCA EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.385/2019 contrata com Trazendo a Arca Eventos e Publicidades LTDA, representante exclusivo da Banda Trazendo a Arca, para realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 26 de agosto de 2019, a partir de 14 horas, que será realizado na Praça do Rádio Clube Cidade, s/n, centro, na cidade de Campo Grande MS, no Circuito Cultural Gospel, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em parcela única.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de agosto de 2019.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luiz Carlos da Silva

**Extrato do Contrato N° 0157/2019/FCMS****N° Cadastral: 12349**

**Processo:** 51/700.394/2019  
**Partes:** A Fundação do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.394/2019 contrata com a empresa THIAGO ABDULAHAD NUNES RIO - ME de nome fantasia R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na condição de empresário e representante exclusivo, da professora e bailarina "Nidal Abdul", para à realização de 01 (um) espetáculo de dança, com 30 minutos de duração, no dia 24/08/2019, a partir das 20:00 horas, no Espetáculo de Dança Evento Projeto Amanhecer, realizado na Rua Arquiteto Vilanova Artigas, 700, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de agosto de 2019.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Abdulhad Nunes Rios

**Extrato do Contrato N° 0159/2019/FCMS****N° Cadastral: 12351**

**Processo:** 51/700.365/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THAYANNE ROSA ACORSI - ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.365/2019 contrata com a empresa THAYANNE ROSA ACORSI - ME de nome fantasia RODRIGO E THAYANE, composta por: Rodrigo Frank Bontorim de nome artístico "Rodrigo" e Thayanne Rosa Acorsi, de nome artístico "Thayane" na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla "Rodrigo e Thayane", para à realização de 01 (um) show, com 2 horas e 15 minutos de

duração, no dia 31/08/2019, a partir das 21:00 horas, na Feira Arraiá da Bucaína, realizado na Praça central do município de Inocência/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2019  
**Data da Assinatura:** 23/08/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e THAYANNE ROSA ACORSI

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica

**Processo nº** 55/200069/2019

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 2/9/2019.

**Do prazo:** 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 2/9/2019

**Assinam:** Wilton Paulino Junior e Edson Rodrigues Nogueira

### Extrato do Contrato de Adesão N° 0003/2019/ESCOLAGOV, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0002/2019/SAD N° Cadastral 12326

**Processo:** 55/200.061/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por meio da Fundação Escola de Governo de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

**Ordenador de Despesas:** WILTON PAULINO JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeoadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeoadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Valor:** R\$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 27/08/2019

**Assinam:** WILTON PAULINO JUNIOR, Roberto Hashioka Soler e Nelson Guenshi Asato

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de julho de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor-Presidente

<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000405	<b>Data</b>	04/07/2019
<b>Valor</b>	431,30	<b>Processo</b>	59/300149/2016
<b>Favorecido</b>	DIARIAS FORA DO ESTADO		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000406	<b>Data</b>	04/07/2019
<b>Valor</b>	2.209,50	<b>Processo</b>	71/700006/2017
<b>Favorecido</b>	DIARIAS		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000407	<b>Data</b>	04/07/2019
<b>Valor</b>	1.062,00	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Mayumi Iwakami Quinto		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para não servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000408	<b>Data</b>	04/07/2019
<b>Valor</b>	1.062,00	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Adriano Arguelho Boeno		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para não servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000409	<b>Data</b>	09/07/2019
<b>Valor</b>	39.619,16	<b>Processo</b>	71/700078/2018
<b>Favorecido</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
<b>Objeto</b>	Despesas com ressarcimento de servidor cedido		
<b>Amparo Legal:</b> decreto nº 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000410	<b>Data</b>	10/07/2019
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	DIARIAS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Diárias dentro do Estado		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000411	<b>Data</b>	10/07/2019
<b>Valor</b>	4.345,00	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
<b>Objeto</b>	Despesas com locação de Imóvel		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 13329/2011			
<b>NE</b>	2019NE000412	<b>Data</b>	10/07/2019
<b>Valor</b>	262,50	<b>Processo</b>	71/700006/2017
<b>Favorecido</b>	DIARIAS		
<b>Objeto</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000413	<b>Data</b>	10/07/2019
<b>Valor</b>	13.035,00	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Despesas com locação de Imóvel		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000414	<b>Data</b>	12/07/2019
<b>Valor</b>	600,00	<b>Processo</b>	59/300231/2015
<b>Favorecido</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objeto</b>	Serviço de Correios e Telégrafos		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2019NE000415	<b>Data</b>	12/07/2019

<b>Valor</b>	700,00	<b>Processo</b>	59/300009/2017
<b>Favorecido</b>	ÁGUAS GUARIROBA S/A		
<b>Objeto</b>	Serviço com fornecimento de água e esgoto		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000416	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Mayumi Iwakami Quinto		
<b>Objeto</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000417	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Adriano Arguelho Boeno		
<b>Objeto</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000418	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	3.626,40	<b>Processo</b>	59/300149/2016
<b>Favorecido</b>	VYGA - PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI		
<b>Objeto</b>	Anulação de Empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000419	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Adriano Arguelho Boeno		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para não servidores		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000420	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700007/2017
<b>Favorecido</b>	Mayumi Iwakami Quinto		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para não servidores		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000421	<b>Data</b>	16/07/2019
<b>Valor</b>	50,00	<b>Processo</b>	71/700008/2019
<b>Favorecido</b>	DIARIAS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Diarias dentro do Estado		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000422	<b>Data</b>	17/07/2019
<b>Valor</b>	3.626,44	<b>Processo</b>	59/300149/2016
<b>Favorecido</b>	VYGA - PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO EIRELI		
<b>Objeto</b>	Despesas com serviço de conservação e asseio		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto nº 13329/2011		
<b>NE</b>	2019NE000423	<b>Data</b>	22/07/2019
<b>Valor</b>	49,48	<b>Processo</b>	71/700066/2019
<b>Favorecido</b>	Mayumi Iwakami Quinto		
<b>Objeto</b>	Despesas de diárias para não servidores		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2019NE000424	<b>Data</b>	24/07/2019
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	59/300177/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666/93		
<b>NE</b>	2019NE000425	<b>Data</b>	24/07/2019
<b>Valor</b>	1.640,00	<b>Processo</b>	71/700014/2019
<b>Favorecido</b>	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO TURISMO EIRELI		
<b>Objeto</b>	Despesas com Passagem Aérea Nacional		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 10520/2002		
<b>NE</b>	2019NE000426	<b>Data</b>	24/07/2019
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	59/300413/2019
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Despesas com aquisição de combustível		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Compl Federal nº 08/1970		
<b>NE</b>	2019NE000427	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	653,12	<b>Processo</b>	71/700004/2019
<b>Favorecido</b>	PASEP		

<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 3150/1990		
<b>NE</b>	2019NE000428	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	2.451,45	<b>Processo</b>	71/700007/2019
<b>Favorecido</b>	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto-Lei 5452/43		
<b>NE</b>	2019NE000429	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	10.150,86	<b>Processo</b>	71/700006/2019
<b>Favorecido</b>	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		
<b>Objeto</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 1102/90		
<b>NE</b>	2019NE000430	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	1.344,98	<b>Processo</b>	71/700003/2019
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Folha de Pessoal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 1102/90		
<b>NE</b>	2019NE000431	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	2.584,11	<b>Processo</b>	71/700003/2019
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Folha de Pessoal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 1102/90		
<b>NE</b>	2019NE000432	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	58.477,51	<b>Processo</b>	71/700003/2019
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Folha de Pessoal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 1102/90		
<b>NE</b>	2019NE000433	<b>Data</b>	25/07/2019
<b>Valor</b>	2.905,53	<b>Processo</b>	71/700003/2019
<b>Favorecido</b>	VENCIMENTOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com Folha de Pessoal		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000434	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	24.000,00	<b>Processo</b>	59/300034/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000435	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	4.500,00	<b>Processo</b>	59/300208/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000436	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	15.600,00	<b>Processo</b>	71/700086/2019
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000437	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	41.800,00	<b>Processo</b>	59/300604/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000438	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	50.600,00	<b>Processo</b>	71/700190/2017
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000439	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	25.500,00	<b>Processo</b>	71/700191/2017
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa		

<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000440	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700042/2019
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000441	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700046/2019
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 11261/03		
<b>NE</b>	2019NE000442	<b>Data</b>	26/07/2019
<b>Valor</b>	2.500,00	<b>Processo</b>	71/700058/2019
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 3150/05		
<b>NE</b>	2019NE000443	<b>Data</b>	30/07/2019
<b>Valor</b>	1.998,13	<b>Processo</b>	71/700073/2019
<b>Favorecido</b>	AGENCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objetivo</b>	Contribuição Patronal		

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 007638	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

<b>AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 007487	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 59.700,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 007416	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001061	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 007838	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 007839	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 007840	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.041/2016	NE: 007901	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.149.797,49	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007905	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.295,61	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO - TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007906	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.893,77	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO - TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007908	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.139,17	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 007911	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 167,59	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.891/2019	NE: 001175	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 736,80	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.891/2019	NE: 001176	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 543,00	
FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.830/2019	NE: 001187	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00	

FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.830/2019	NE: 001188	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 27.996,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.830/2019	NE: 001189	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.756,40	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.830/2019	NE: 001190	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.010,00	
FAVORECIDO: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REP. SA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.832/2019	NE: 001191	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.071,60	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.832/2019	NE: 001192	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 44.412,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.832/2019	NE: 001193	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.020,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.813/2019	NE: 001194	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.813/2019	NE: 001195	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.961,00	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.813/2019	NE: 001196	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 105.340,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.813/2019	NE: 001197	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.866/2019	NE: 001198	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.866/2019	NE: 001199	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 855,00	
FAVORECIDO: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.866/2019	NE: 001200	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 73,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.866/2019	NE: 001201	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 183.400,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.866/2019	NE: 001202	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 183.400,00	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.891/2019	NE: 001202	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.904,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.891/2019	NE: 001203	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 455,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001204	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 660,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001205	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 36,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001206	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 469,60	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001207	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001208	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.223,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001209	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001210	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.336,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.785/2019	NE: 001211	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 149.057,30	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.995/2019	NE: 001212	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 79.169,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.995/2019	NE: 001213	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 147.829,40	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.066/2019	NE: 001214	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 329,70	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.066/2019	NE: 001215	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.901,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.979/2019	NE: 001216	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 266.400,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.775/2019	NE: 001217	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.520,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.775/2019	NE: 001218	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 439,20	

FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.775/2019	NE: 001219	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 62.160,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.775/2019	NE: 001220	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.414,80	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.946/2019	NE: 001221	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.946/2019	NE: 001222	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 88.800,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.946/2019	NE: 001223	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 25.841,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.981/2019	NE: 001224	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 531.123,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.897/2019	NE: 001225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 360,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.897/2019	NE: 001226	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.897/2019	NE: 001227	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.897/2019	NE: 001228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 115.760,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.828/2019	NE: 001229	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 770,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MÉDICO-HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.828/2019	NE: 001230	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 35.052,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.828/2019	NE: 001231	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.828/2019	NE: 001232	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.235,00	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.828/2019	NE: 001233	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.964/2019	NE: 007818	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75.137,30	
FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.867/2019	NE: 007836	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.867/2019	NE: 007837	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.961,00	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.867/2019	NE: 007850	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 105.340,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.867/2019	NE: 007851	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007852	N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007853	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007854	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.978,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007855	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.022,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.874/2019	NE: 007856	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.938,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.874/2019	NE: 007857	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 312,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.874/2019	NE: 007866	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.020,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.669/2019	NE: 007902	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.826/2019	NE: 007904	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 353.655,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.826/2019	NE: 007907	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.826/2019	NE: 007909	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 36.660,00	

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.826/2019	NE: 007910	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.669/2019	NE: 007912	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.669/2019	NE: 007913	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 270.920,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/101.064/2019	NE: 007914	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.064/2019	NE: 007918	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 187.413,40	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007932	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 30.200,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.062/2019	NE: 007933	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 31.462,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.881/2019	NE: 007942	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MÉDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.881/2019	NE: 007943	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.881/2019	NE: 007944	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.255,00	
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.881/2019	NE: 007945	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0014/2019/FUNTRAB, vinculado ao Contrato Corporativo n° 0002/2019/SAD N° Cadastral 12325**

**Processo:** 65/300.092/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS)

**Valor:** R\$ 30.950,28 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93 e Decreto n. 11.227/03

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n° 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 20/08/2019

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, Nelson Guenshi Asato, e ENELVO IRANI FELINI.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA PROE/UEMS N. 145 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N° 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Sérgio Choiti Yamazaki, Profª. Cecília Maria Pinto do Nascimento, Prof. Gilmar Praxedes Daniel.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado

obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

**PROF. DR. JOÃO MIANUTTI**

Pró-Reitor de Ensino

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1015/2019**

**Processo:** 29/500774/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM (Faculdade Mozarteum de São Paulo) - FAMOSP.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e a FAMOSP, para o registro de diplomas, pelo Setor de Registro e Expedição de Diplomas/DRA, no respectivo Livro de Registro do DRA, dos cursos de graduação ofertados pela FAMOSP.

**Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2019.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 2 (dois) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor em exercício - UEMS

EDUARDO DE JESUS – Diretor Geral – FAMOSP

#### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1609/2018/UEMS**

**Nº Cadastral 10793**

**Processo:** 29/500752/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MARIO FERNANDES, representado pela empresa AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda, prorrogando a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições vigentes, com início no dia 02 de Setembro de 2019 e término no dia 01 de Setembro de 2020.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa

**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 02/09/2019 a 01/09/2020

**Data da Assinatura:** 30/08/2019

**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Mario Fernandes

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2019

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970

PROCESSO: 71/200.008/2019    NE: 000472    ND: 339047

DATA: 01/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas

PARÁGRAFO 3º ARTIGO Nº 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO: 71/200.264/2019    NE: 000529    ND: 339039

DATA: 30/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 2.217,09

FAVORECIDO: Tribunal de Justiça

OBJETO: Pagamento de custas judiciais

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 71/200.002/2019    NE: 000483    ND: 339014

DATA: 02/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Diárias dentro do Estado

PROCESSO: 71/200.014/2019    NE: 000519    ND: 319011

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 259.215,43

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)

PROCESSO: 71/200.015/2019    NE: 000520    ND: 319011

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 8.606,99

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Férias - abono constitucional (RPPS)

PROCESSO: 71/200.016/2019    NE: 000521    ND: 319016

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 799,11

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Substituições (RPPS)

PROCESSO: 71/200.017/2019    NE: 000522    ND: 319094

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 10.598,43

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Diversas Indenizações Trabalhistas

PROCESSO: 71/200.018/2019    NE: 000523    ND: 319011

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 59.712,04

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Vencimentos e salários

PROCESSO: 71/200.019/2019    NE: 000524    ND: 319011

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 8.024,69

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Férias - abono constitucional (RGPS)

PROCESSO: 71/200.021/2019    NE: 000525    ND: 319013

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 9.706,60

FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

OBJETO: INSS sobre salários e remunerações

PROCESSO: 71/200.022/2019    NE: 000526    ND: 319113

DATA: 29/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 60.791,62

FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS

OBJETO: Ageprev patronal - regime previdenciário

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 61/200.252/2015    NE: 000467    ND: 339036

DATA: 01/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 530,00

FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Nova Andradina

PROCESSO: 71/200.314/2018    NE: 000468    ND: 339036

DATA: 01/08/2019    VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: Giovani Souza Pereira Rosa		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Aparecida do Taboado		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000470	ND: 339039
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 468,75	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim		
PROCESSO: 21/300.130/2015	NE: 000478	ND: 339036
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 229,98	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Pagamento de IPTU proporcional referente locação de imóvel do escritório regional de Paranaíba		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000499	ND: 339037
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.130,42	
FAVORECIDO: Guatos Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.228/2019	NE: 000502	ND: 339093
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00	
FAVORECIDO: Edson de Castro		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Paranaíba		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000466	ND: 339039
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000475	ND: 339039
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000477	ND: 339039
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000480	ND: 339039
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL		
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.217/2019	NE: 000498	ND: 339092
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 148,56	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de malotes		
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000515	ND: 339049
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 810,00	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale transporte		
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000516	ND: 339039
DATA: 21/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 86,40	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviços de personalização e rastreamento sobre o uso do vale transporte		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000482	ND: 339036
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000469	ND: 339037
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.911,42	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000471	ND: 339039

DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda - EPP		
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000473	ND: 339040
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000474	ND: 339037
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 883,00	
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção da área verde da JUCEMS		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000476	ND: 339039
DATA: 01/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 213,50	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000479	ND: 339039
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Serviços de locação de impressoras, multifuncionais e escâneres		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000481	ND: 339030
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000484	ND: 339039
DATA: 02/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000485	ND: 339037
DATA: 05/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.203,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 71/200.206/2019	NE: 000487	ND: 339039
DATA: 08/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda - ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000488	ND: 339039
DATA: 09/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de borracharia, lavagem e lubrificação de veículos		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000490	ND: 339033
DATA: 12/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 192,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 71/200.225/2019	NE: 000491	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 71,38	
FAVORECIDO: Universal Produtos Hospitalares Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.225/2019	NE: 000492	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 123,00	
FAVORECIDO: Nova Opção Produtos para Saúde Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.225/2019	NE: 000493	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 288,59	
FAVORECIDO: C.L.R. Comercial Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.227/2019	NE: 000494	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50,58	
FAVORECIDO: Universal Produtos Hospitalares Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.227/2019	NE: 000495	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 158,60	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.227/2019	NE: 000496	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 62,70	
FAVORECIDO: C.L.R. Comercial Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização		
PROCESSO: 71/200.227/2019	NE: 000497	ND: 339030
DATA: 14/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 68,70	
FAVORECIDO: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli – ME		
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000500	ND: 339030
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000501	ND: 339039
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 180,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000503	ND: 339030
DATA: 16/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000504	ND: 339037
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.628,54	
FAVORECIDO: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000505	ND: 339037
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 57,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 71/200.234/2019	NE: 000506	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 448,99	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.234/2019	NE: 000507	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 975,00	
FAVORECIDO: Newpec Tecnologia Eireli		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.234/2019	NE: 000508	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 167,50	
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.234/2019	NE: 000509	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 820,00	
FAVORECIDO: KPS Calux Comércio e Serviços		
OBJETO: Aquisição de material de comunicações		
PROCESSO: 71/200.063/2019	NE: 000510	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 309,50	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.063/2019	NE: 000511	ND: 339030
DATA: 19/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.098,86	
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva – ME		
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados		
PROCESSO: 71/200.063/2019	NE: 000512	ND: 449052
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00	
FAVORECIDO: Terabras Comercial Eireli		
OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000513	ND: 339030
DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 900,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000514	ND: 339039

DATA: 20/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 145,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.130/2019	NE: 000517	ND: 339030
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 480,00	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo		
PROCESSO: 71/200.246/2019	NE: 000518	ND: 339030
DATA: 27/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 124,20	
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME		
OBJETO: Aquisição de material de expediente		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000527	ND: 339197
DATA: 29/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.411,22	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Ageprev conforme art. 122 Lei 3.150/2005		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696/2018		
PROCESSO: 71/200.192/2019	NE: 000486	ND: 339039
DATA: 07/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41,55	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair de Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.222/2019	NE: 000489	ND: 339039
DATA: 09/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair de Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos		

Campo Grande, 02 de Setembro de 2019.

### Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

### Ata Número: 5522

Despachos de 02/09/2019 a 02/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604980 RONEY ASPET ALEM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297137 UNICK COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604954 ADM DO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600171331 PORTO SERVICOS DE SAUDE E POSTUMO EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54604869 COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COOPERCICLA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171285 MORENA TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297242 TSM ADMINISTRACAO DE INVESTIMENTOS LTDA, 54201297145 EXITO PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54604846 GILCINEI VIEIRA DA COSTA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54604842 GILCINEI VIEIRA DA COSTA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171447 LEO ACADEMIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201297129 PAIM & PAIM RESTAURANTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171404 M C M GARCIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604958 MARISA CRISTINA MARQUES GARCIA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171391 INOVA TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604953 JAIRO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201297251 VANESSA DE FIGUEIREDO RIBEIRO SILVA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604828 META SERVICOS DE COBRANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600171242 A. P. CORDEIRO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891673 MARCIANE TERESINHA WOCHNER MENDONCA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54604984 PRODUQUIMICA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600171421 FIVE CONSULTORIA COMERCIAL E ADMINISTRATIVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201297200 STRUCKEL & STRUCKEL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54604823 LSP TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: 54604932 F.G. DA LUZ SOBRINHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297226 CSACG - COMERCIO DE SUCATAS, APARAS E TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA, ALTERACAO: 54604893 KRUG & TONTINI LTDA, 54604824 VALDIR RODRIGUES COELHO & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891568 VALDIR RODRIGUES COELHO,

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54604915 ORTOFACE ODONTOLOGIA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171366 TRANSPORTADORA CAJU EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297111 SALLES E SALLES PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54604848 AR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604836 C.J.R. UNIAO PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54604878 MERCADO RAMOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54604826 CATIA FLAVIA BARROS SAMPAIO 35150000892, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171226 LAVA JATO E ESTACIONAMENTO NACAO - EIRELI, ALTERACAO: 54604979 MERCADO SAO RAFAEL EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297099 SENSORIALE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604820 GENEZE SEMENTE S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600171293 ELIAS AUGUSTO MARCAL EIRELI, 54604886 SETE FACILITIES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54604892 COFERRAL COMERCIAL OSHIRO DE FERRAGENS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54604821 BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS EIRELI, 54604822 COMERCIO ATACADISTA CASA DA LINGUICA EIRELI, 54600171218 TARE COMIDA ORIENTAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54604829 KC COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, 54604858 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, 54604884 JRSM CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP, 54604935 TRAK INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, 54604863 HENNING & HENNING LTDA ME, 54604924 TENDA PLANEJADOS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54604929 K2 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604931 LUCAS CASIMIRO DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54604883 BENTO E BENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54604941 D CATUSSO EIRELI, 54604867 JVS - COMERCIO DE ALIMENTOS ORGANICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54604970 RESTAURANTE PRUDENTAO LTDA EPP, 54604847 JMP - CONSORCIOS E SEGUROS LTDA, 54604967 RV HOLDING E PARTICIPACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54604875 D.M. DE MATTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604876 VALDEMAR NOGUEIRA ME, 54604833 MILTON A. PEREIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201297218 SLC DROGARIA LTDA, 54604914 HABITACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54604849 RAPHAEL OLIVEIRA CORREA DA COSTA, 54604835 ALICE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600171307 CRM COLHEITAS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171269 GAMAJU COMERCIO DE CONFECÇÕES E ARMARINHOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CANCELAMENTO DE NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54604964 AGESA ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604919 INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171234 SF LAVANDERIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54604952 SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 54604827 FAEDO HOTEL LTDA, CONTRATO: 54201297081 SERVICE CARE - SERVICOS TECNOLOGICOS EM SAUDE LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604862 AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, BALANCO: 54604870 COIMOR- USINAS DE PRESERVACAO DE MADEIRAS LTDA, CONTRATO: 54201297064 LEGASSE & SHIMADA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54604885 NOVA COMERCIO E SOLUCOES EIRELI - ME, 54600171315 L C PECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, EMPRESARIO: 54604946 DEVANIL CASSIMIRO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171277 WALTER ALVES VIEIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604859 WALTER ALVES VIEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54604991 FUNERARIA BOM JESUS LTDA, CONTRATO: 54201297072 SCD DESIGN E SERIGRAFIA LTDA, ALTERACAO: 54604934 IRMAOS MICHELINI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171251 TOP FILMS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54604937 BEGA ENGENHARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604930 SAJAMA MALHAS LTDA, ALTERACAO: 54604951 SALAZAR CONSTRUTORA LTDA, EMPRESARIO: 54604936 INGRID PIRES ANDRADE SANTOS, INSCRICAO: 54802042915 LORENA ABDIAS MELO LIMA 06877492129, 54802042923 DIOGO FAGUNDES DE STEFANO 00580016110, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54604968 CAGE CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54604992 ALVES E BATISTA PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171200 JORGE PAULO LOPES DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297188 W3 EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604971 ALEX FERNANDO GUAZI DONAIRE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171412 ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604959 ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA 84320460197, 54604825 MARCIA CRISTINA MOLINA CARDOZO 49029010134, INSCRICAO: 54802042931 AYME KAROLINE MARQUES DOS SANTOS BARROS 00983746133, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54604945 RECREACAO

INFANTIL A JESUS POR MARIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802042940 MAURICIO AFONSO BANCZEK 72233621972, 54802042958 ARTHUR REINALDI DE OLIVEIRA 50691686149, 54802042966 KELI DE OLIVEIRA ELIAS 06074399123, ALTERACAO: 54604830 IZABEL CRISTINA BORGES LEMES DE ALMEIDA 94562849134, INSCRICAO: 54802042974 DANIELE VILARIM DOS SANTOS 03169767178, ALTERACAO: 54604832 AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 03404320123, 54604831 CRISTIANE FERNANDES FREITAS QUEIROZ 71518444172, EXTINCAO/DISTRATO: 54604834 G DA COSTA OREJANA - COMUNICACAO VISUAL - ME, INSCRICAO: 54802042982 ANA PAULA ALVES CABRAL 01552755185, 54802042991 JOANA DARQUE DE FREITAS 48926329100, ALTERACAO: 54604837 THIAGO DE OLIVEIRA MENZINGER 03714286101, 54604838 GENIVALDO RODRIGUES LIMA 74653393915, 54604839 MIGUEL GERSON FURTADO DE SOUZA 42438462272, 54604840 SONIA BARBOSA BRAGA 01007529180, INSCRICAO: 54802043008 JOSE LOURENCO 27176215120, 54802043016 MAURELIO BORGES DE AQUINO 51769727604, 54802043024 CELIO RODRIGUES PAULINO 31275842100, 54802043032 REGINALDO SANTOS 89429559400, 54802043041 SANDRA DA SILVA 02681687179, ALTERACAO: 54604841 ARISTIDES MARTINS 66274052100, INSCRICAO: 54802043059 FELIPE GARCIA COSTA 91128153149, 54802043067 VICTOR PAULO DE AZEVEDO 70517320134, ALTERACAO: 54604843 CICERO RUFINO DE SOUZA 20341679100, INSCRICAO: 54802043075 PAULO DE SOUZA GAIA 08421843842, ALTERACAO: 54604844 ARISTIDES MARTINS 66274052100, INSCRICAO: 54802043083 JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIREZ BEHRENDT 95414606900, 54802043091 ROSANY ALVES DA SILVA PIRES 03678429122, ALTERACAO: 54604845 NADDIA DE OLIVEIRA VICENTE 88526852191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171382 MAXI SERVICOS FLORESTAIS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54604990 ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604850 MARIANA DE GASPERI MARTINS 04676341148, 54604851 MARCIA CRISTINA MOLINA CARDOZO 49029010134, 54604852 ANTONIO BENITES 01030046107, 54604853 NATALIA MENDES DA CRUZ 70058990160, EXTINCAO/DISTRATO: 54604854 FERNANDO LUIZ BRAGA ME, INSCRICAO: 54802043105 ANDRE NILSON BATISTA SANCHES 03812762102, 54802043113 IVANETE FROTAS SANTOS 66147484168, 54802043130 JUNIO LOPES DE FREITAS 02971370186, 54802043121 ANA CLAUDIA SANTIAGO DE ALMEIDA 89867912187, ALTERACAO: 54604855 NATALIA MENDES DA CRUZ 70058990160, 54604856 JULIANO RAMIRES DE ASSIS 98882880168, 54604857 TATIELE FERREIRA VAZ 05253148140, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297170 ZICA CORREA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802043156 THIAGO NOGUEIRA BENEVIDES PINTO 02306619123, 54802043148 CARLA RODRIGUES DOS SANTOS 97632147187, ALTERACAO: 54604860 LEONEL OLIVEIRA DE ALMEIDA 33991833808, INSCRICAO: 54802043164 NATIELLY VIEGAS FERREIRA 04581533112, ALTERACAO: 54604861 LUCAS AGUERA FIGUEIRA 08562433969, INSCRICAO: 54802043172 LAISLA MARIANO POSTERLI 06301072111, ALTERACAO: 54604864 FABIANE APARECIDA RODRIGUES ANGELA 00729950174, 54604865 LINCOLN ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01315149117, 54604866 SALOMAO ALVES DA SILVA BARBOSA 06170343117, INSCRICAO: 54101891584 JANAINÉ REBELLO RIBEIRO DOS SANTOS, ALTERACAO: 54604868 PATRICIA APARECIDA REIS 96032995100, INSCRICAO: 54802043199 NELSON SANTOS OLIVEIRA 92026141568, ALTERACAO: 54604871 LILIAN MATIAS DE GASPARI FREITAS 01733835130, INSCRICAO: 54802043202 LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA 04447211181, ALTERACAO: 54604872 MARCOS ALVES CORREIA 85931250182, 54604873 PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA 22293352862, 54604874 ESTHEFANIE VILA MAIOR 43045908802, INSCRICAO: 54101891592 GUSTAVO BARROS HEIDERICH, 54802043211 DARLAN PENHA CARNEIRO 04200388170, 54802043229 VANDERLEI MANOEL DOS SANTOS 00210863110, 54802043237 WALISON SANTOS DE SOUZA VIEIRA 04884915178, 54802043245 MARCIO NOVAIS BROGIATO 92471250149, ALTERACAO: 54604877 LEANDRO DE SOUZA GUIMARAES 41559779829, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297102 CASTRO & MARQUES ENTRETENIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171455 M. D. DE MORAES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802043261 GILLIARD GILL DUTRA DE MATOS 00164234101, 54802043253 VALDEIR APARECIDO DA SILVA 84584769168, 54802043288 DAVID REZENDE ESMERIO 01608081117, 54802043270 ELOI CAMPOS DA ROCHA NETO 02643608186, ALTERACAO: 54604879 LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA 04447211181, INSCRICAO: 54802043296 ADELINO BARBOSA DA SILVA 27288820106, ALTERACAO: 54604880 LELAINÉ DIAS DE OLIVEIRA, 54604881 KLEBER FRANCISCO ROZA DA SILVA 03496209119, 54604887 SHIRLEI DA SILVA VIANA 40807673153, 54604888 PEDRO BORGES VIEIRA MARTINS 09976003650, 54604890 ADELINO BARBOSA DA SILVA 27288820106, 54604889 ARISTIDES MARTINS 66274052100, 54604891 FRANCISLENE OJEDA PIRES 07647420194, EXTINCAO/DISTRATO: 54604894 JUCICLEIA GONCALVES PAVAO 03324229170, 54604895 RUBENS AMORIM DE ALMEIDA 92361447134, 54604896 SONIA OZUNA BRANCO 06386743954, 54604897 DHIONDEBER NOGUEIRA DA SILVA 01517145171, 54604898 AFONSO RAFAEL SEIFERT 98597922087, 54604899 ADRIANA LIMA DE FREITAS 01023928116, 54604900 DANIELA CRUZ DA SILVA 05500014170, 54604901 JUDITE PESSOA 81772637149, 54604902 MARIANA GAUNA DO NASCIMENTO 05925384946, 54604903 LEONEL OLIVEIRA DE ALMEIDA 33991833808, INSCRICAO: 54802043326 SUELY MARTINS NASCIMENTO 01867290146, 54802043318 EDUARDO LESCANO 02118887108, 54802043334 LUIZ ANTONIO CAVASSA DE OLIVEIRA 49533711191, 54802043342 JAILSON PESSOA 92666728153, 54802043351 DENILSON BATISTA DOS SANTOS 70518619133, 54802043369 JOAO PRACIEL GOMES 55863051191, ALTERACAO: 54604904 MARCIO LUIZ FRANCA DO PATROCINIO 92333850191, 54604906 CARLOS RIBEIRO DA SILVA,

54604907 LETICIA SOCIO DE FREITAS NASCIMENTO 71604561149, EXTINCAO/DISTRATO: 54604909 ANTERO COLETE NETO 05884784821, 54604908 NADILA DOS SANTOS PEREIRA 03069298133, 54604910 ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER 01070310190, 54604911 IRLANE MARIA GUIMARAES MATOS 26663410890, 54604912 LELAINE DIAS DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54802043377 THAILA RENATA SESE VERGILIO LISSONI DE CAMPOS 04639680180, 54802043385 ELIVAN RODRIGUES DE PAULA 00783422105, 54802043393 LUCAS ROQUES PEREIRA 04661852192, ALTERACAO: 54604913 WAGNER NATAL DOS SANTOS 82695504187, INSCRICAO: 54802043407 ANDREZA PEDROSO DA SILVA 05628064157, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171323 LLD ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54604916 MARCOS RAFAEL FERREIRA 01987814150, INSCRICAO: 54802043415 ITAYNA BARBOSA DO EGITO COSTA MARQUES 05407561131, ALTERACAO: 54604917 TATIANE DA SILVA CASTRO MATOSO BARBOSA 01695288122, 54604918 RAFAEL MARTINS VERON 00363598154, EXTINCAO/DISTRATO: 54604920 FRANCISLENE OJEDA PIRES 07647420194, 54604921 CECILIA DUARTE VALERIO 82462950125, INSCRICAO: 54802043423 JOSIMAR ANTONIO TAVARES 04072417106, 54802043431 MICHELI TESTON CIPOLLA 02083737130, ALTERACAO: 54604922 OSMAR CELESTINO TEIXEIRA 56255632172, 54604923 DANIELI CASANOVA MEDEIROS DE LIMA 01078139121, 54604925 FRANCINNI GOMES DE FREITAS 01897449100, INSCRICAO: 54802043440 MARIO ADRIANO SILVA MOREIRA 83152105134, ALTERACAO: 54604926 ANDRE SILVA MARTELLI 02916391193, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171340 ZIA PIETRA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, 54600171358 GUSTAVO M. DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802043466 GUSTAVO MIGUEL DA SILVA 06518682116, 54802043458 VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122, ALTERACAO: 54604927 DANIELI CASANOVA MEDEIROS DE LIMA 01078139121, 54604928 KAROLINE DOMINGOS GRACA SELASCO 07118096156, 54604933 FERNANDO LUCAS DA SILVA BRITO 03003880128, INSCRICAO: 54802043474 CAIO VICTOR SALES DA SILVA 04259268180, 54802043491 EDILAINE NERY DE ARAUJO 01162553154, 54802043482 MARIA MADALENA MACHADO SILVEIRA 00398754152, 54802043504 LARISSA SOARES VIEIRA 06761953189, 54802043512 JUSSARA APARECIDA DIAS ESTULANO ABDO 79682839149, 54802043521 DAMIAO COSME DUARTE 07056095100, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171463 FACTORING, CONSULTORIA E COBRANCA VDN EIRELI, 54600171374 OBRAS PRONTAS CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802043539 ROSIMEIRE FERNANDES BUENO DE PAULA 03269863160, ALTERACAO: 54604938 DANILO FERNANDO SILVA 02907376136, 54604940 MARCIO BORGES DE SOUZA 00044469179, 54604939 EVANDRO DA SILVA SUDRE 17857819875, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297153 VISAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891606 FERNANDO F DA SILVA, 54802043555 RENATA DE ANDRADE 90348923104, 54802043547 CLAUDEMIR DA SILVA 07843638466, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297161 PHYSIO HEALTH - PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891614 FRANCIELE VIEIRA DA SILVA, ALTERACAO: 54604942 MARCOS VINICIUS SOARES 25255013811, INSCRICAO: 54802043563 GELSON ANDRADE EUSTAQUIO 61380563100, ALTERACAO: 54604944 ESTHEFANIE VILA MAIOR 43045908802, INSCRICAO: 54802043598 RITA DE CASSIA FREITAS 71926135172, 54802043580 IZAIAS RIBAS FERNANDES 01899461132, 54802043601 CARLA MARJORI SILVA DOS SANTOS 04514961167, 54101891622 SILVANIO DE OLIVEIRA BRAGA, EXTINCAO/DISTRATO: 54604947 WALESKA LIMA ARAKAKI 00017887100, 54604948 ROBERT CENTURIAO NOIA 05305310113, INSCRICAO: 54802043610 IDELFONSO VASQUE RODRIGUES 17493633134, 54802043628 LEANDRO CHIDA BARBOSA 00120607123, ALTERACAO: 54604949 EMERSON DA COSTA CRUZ 69671338291, INSCRICAO: 54802043636 CICERA LIMA DOS SANTOS 04673675312, ALTERACAO: 54604950 MARIO ADRIANO SILVA MOREIRA 83152105134, EXTINCAO/DISTRATO: 54604956 FERNANDO LUCAS DA SILVA BRITO 03003880128, 54604955 GENIVALDO MARTIM DOS SANTOS 16414160172, INSCRICAO: 54802043644 JULIANA SCHREIBERT SOTO 01421045150, 54802043652 ANGELA FELIPE DE PAIVA 09257773400, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297196 GILMAR OLIVEIRA BARCELLOS CONTABILIDADE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101891631 MAURICIO LUIZ BARZOTTO, 54802043661 EMILY SOUZA BALDO MANENTI 05653420107, 54802043679 GABRIELA MACLEU SANTOS VASCONCELOS 04682304160, ALTERACAO: 54604957 APARECIDO DONIZETI INOCENCIO 82964882134, INSCRICAO: 54101891649 MAURO LUIZ BARZOTTO, 54802043687 MARCOS AVELINO FARIA DE CARVALHO 97709670172, 54802043695 OZEIAS DE OLIVEIRA CARDOZO 44818815187, ALTERACAO: 54604960 REINALDO CARVALHO 30582784115, 54604961 CAMILA DOS SANTOS CARLOS PERI 04039119150, 54604962 ANAHI LOUREIRO DE ALMEIDA PHILBOIS 96898690191, 54604963 LEILA APARECIDA ANDREOLI BARBOSA 26388808840, 54604965 GABRIEL DE CESARIS PEREIRA DAVALO 02796598144, INSCRICAO: 54802043709 PATRICK ANDRIUS PETRALLAS BENITES 85617288172, ALTERACAO: 54604966 NELCY MUNIS BARRETO 45606846187, INSCRICAO: 54101891657 NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600171439 E W CORDEIRO - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802043725 SIDIMAR RIBEIRO BARBOSA 29639730807, 54802043717 MAYRA OLIVEIRA LEAL 15742302711, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297234 PRATES & CRUZ LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54604972 MARCIO BORGES DE SOUZA 00044469179, 54604973 DIONES MACHADO DE LIMA 05635400108, INSCRICAO: 54802043733 EDSON SOARES DE GOIS JUNIOR 02406397157, 54802043741 DONATO BERTO CHAVES CAMPOS 06327689167, 54802043768 WILIANE LEANDRO PEREIRA

05146686440, 54802043750 HELENA TIBURCIO DE OLIVEIRA 17518644304, ALTERACAO: 54604974 CHRISTIENE MENDES GONCALVES DUTRA 68831102168, 54604975 RAMAO GILLES GILBERTO FERREIRA 98589610144, 54604977 MARINICE PERES DE SOUZA 59527080134, 54604976 ELIETE QUINTANA DENIZ ROMERO 87652331153, INSCRICAO: 54802043784 JULIANI RAGALZI DOS SANTOS 69858403100, 54802043776 ELIANE DEBORA CARDOSO ANDRADE 50182455149, ALTERACAO: 54604981 DONATO BERTO CHAVES CAMPOS 06327689167, 54604982 ANATALIA BORGES DA GAMA 10736573291, 54604983 DENISE RIBEIRO BERNARDO 02391046170, INSCRICAO: 54101891665 ADRIANA LECHUGA DO AMARAL, 54101891681 JOAO DA SILVA CALIXTO, ALTERACAO: 54604985 LARISSA CRISANTO DE SOUZA 03840224136, INSCRICAO: 54802043792 JARED RIBAS SALGADO FILHO 80256848149, 54802043806 ADRIANO PEREIRA DE SOUZA 52840247100, 54802043814 RICARDO BORGES ARAUJO 00588581135, ALTERACAO: 54604986 MARILDA PEREIRA DIAS 97702340100, 54604987 REINALDO OLIVEIRA DA SILVA 88347621187, 54604988 DANIEL CAMARGO 03827985110, 54604989 DONATO BERTO CHAVES CAMPOS 06327689167, INSCRICAO: 54802043822 FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS VALHIENTE 04784796118, 54802043831 ANA MARIA SILVEIRA DIAS 02864105160, 54101891690 MARINA MOREIRA DE ANDRADE, 54802043857 FELIPE LUAN SOUZA FERREIRA 03056311101, EXTINCAO/DISTRATO: 54604993 ANAHI LOUREIRO DE ALMEIDA PHILBOIS 96898690191, INSCRICAO: 54802043865 GIZELDA IVARRA PINZAN MENDES 47578904191, 54802043873 PEDRO GABRIEL BRITZ GOMES 04928804171, 54802043881 WILLIAN OLIVEIRA SILVA 01707958106, EXTINCAO/DISTRATO: 54604994 JUAREZ DE MIRANDA 07379095102, 54604995 BEATRIZ DA CRUZ LOPES 06485017100, INSCRICAO: 54802043903 CELMO GONCALVES GAMARRA 00011844159, 54802043890 DERLI FRANCISCO DILL 52516830904, ALTERACAO: 54604997 ADHEMAR JUSTINO MARTINS MONTEIRO RODRIGUES 00130880175, 54604996 MARCIO FIGUEIREDO LUIZ 00701240946, INSCRICAO: 54802043938 BRUNA MORAIS DECKNIS 07258446125, 54802043946 EDSON ALMADA AREVALOS 05163907166, ALTERACAO: 54605000 LORAIN DE ALMEIDA 33935422814, INSCRICAO: 54802043954 ALINE APARECIDA DE SOUZA 22563556830, 54802043962 PAULO DE OLIVEIRA ROCHA 03335597117, EXTINCAO/DISTRATO: 54605001 PALOMA CRISTINY RAMOS TOMICHA 04681663190, 54605002 JOAO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 01283404109, ALTERACAO: 54605003 BEATRIZ LEQUE PINHEIRO 07262008161, 54605004 ERICA APARECIDA BERALDO RODRIGUES 06274003100, INSCRICAO: 54802043971 ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA 02546638181, ALTERACAO: 54605005 RODRIGO VICENTE FERREIRA 81397402172, INSCRICAO: 54802043989 ERIBERTO SOUZA IBARRA 00069567182, ALTERACAO: 54605006 WESLEI ARAUJO RUFINO 04469687146, EXTINCAO/DISTRATO: 54605007 BEATRIZ LEQUE PINHEIRO 07262008161, ALTERACAO: 54605008 GILMAR GRANCE 89060636104, INSCRICAO: 54802044004 NILMAR CANHETE DE SOUZA 04018336152, 54802043997 PETRA FREITAS BONFIM DE BARROS MIRANDA 04085209140, EXTINCAO/DISTRATO: 54605009 TEREZINHA LIMA RIBEIRO 33872015168, INSCRICAO: 54802044012 TAIRINI FERNANDA DE SOUZA FREITAS 10202713610, 54802044021 JOAO FREITAS BRANDAO NETO 02082984109, 54802044039 EVANDERLINO OLIVEIRA DA FONSECA 80119980134, ALTERACAO: 54605010 KETTYLIN FERNANDA CHISLAVES FERREIRA 04625995159, 54605011 JANAINA FUCHS DAUZACHER 05679021102, 54605012 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GIMENEZ 03586724144, INSCRICAO: 54802044047 FRANCISCO SANDRO DE LIMA DANTAS 00558969100, ALTERACAO: 54605013 ANTONIO BENITES 01030046107, EXTINCAO/DISTRATO: 54605014 MARIA DE FATIMA RIMUALDO DA SILVA MATOS 44529040178, INSCRICAO: 54802044063 ROBSON BATISTA PRAXEDES 00257996141, 54802044071 JOSE MURO LARIOS 19980078120, ALTERACAO: 54605016 YURI ALBERNAZ MAIDANA NUNES 02374941167, EXTINCAO/DISTRATO: 54605015 KETTYLIN FERNANDA CHISLAVES FERREIRA 04625995159, INSCRICAO: 54802044080 ANA MARIA SOARES DA SILVA 05640239140, 54802044098 ADRIANA LIMA DE ALMEIDA 08432173169, 54802044101 MATHEUS NOGUEIRA RIBEIRO 06117146124, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190632861, 190734124, 190735384, 190743573, 190749229, 190757469, 190768126, 190774011, 190774592, 190776374, 190770864, 190762900, 190791861, 190792698, 190794721, 190794569, 190794691, 190795859, 190796090, 190797045, 190797185, 190797932, 190798114, 190796561, 190798181, 190794739, 190796529, 190798564, 190797151, 190799137, 190799544, 190799650, 190799269, 190799269, 190800399, 190800356, 190800356, 190800518, 190800496, 190797894, 190798599, 190800445, 190800674, 190800674, 190800330, 190801450, 190798769, 190798394, 190801638, 190801611, 190801841, 190801263, 190801263, 190801794, 190801794, 190801581, 190801921, 190801948, 190802057, 190802057, 190802120, 190763477, 190761041, 190802341, 190802341, 190802367, 190802375, 190802324, 190802634, 190755849, 190802804, 190802901, 190802987, 190803045, 190802731, 190725117, 190803142, 190803142, 190803193, 190803134, 190803274, 190803231, 190803207, 190803258, 190801310, 190803444, 190802740, 190803550, 190803576, 190803568, 190803631, 190803606, 190803703, 190785497, 190803762, 190803916, 190803975, 190803983, 190803991, 190804025, 190804033, 190804041, 190804050, 190798939, 190804173, 190803908, 190803878, 190798548, 190804459, 190804548, 190804645, 190632976, 190804718, 190804521, 190800313, 190804939, 190805099.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 24/2019 – SAD/SED/ETI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na 14ª chamada, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 04 de setembro, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2019 – SAD/SED/ETI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATA	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA	NOAH DE AGUIAR PINHO	13	039.688.491-16
CAMPO GRANDE	LUISA VIDAL BORGES DANIEL	ADRIANA APARECIDA MEAURIO	19	800.064.341-34
CAMPO GRANDE	PROFª CÉLIA MARIA NAGLIS	IVANILDE FELIX PEREIRA	9	311.854.871-15
CAMPO GRANDE	PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	SAMARA BERNARDO DE SOUZA	4	021.952.991-42
CAMPO GRANDE	PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	REGIANE ALVES DIAS	5	952.859.441-00
CAMPO GRANDE	PROFº HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	ISABETE MACHADO CORREA	10	543.254.201-34
CAMPO GRANDE	SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	MARIA KÊNIA OLIVEIRA FONSECA	5	994.000.811-20

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº 186/2019 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

#### 1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº 55/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.725, de 22/08/2018, págs. 42 a 52

Edital de Homologação nº 84/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.782, de 19/11/2018, pág. 66

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Guilherme Silverio Aquino de Souza	20/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 34/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.653, de 11/05/2018, págs. 17 a 22

Edital de Homologação nº 45/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.691, de 06/07/2018, págs. 52 e 53

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

	Data da Inspeção Médica	Horário
Christine Grutzmann Faustino	18/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 34/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.653, de 11/05/2018, págs. 17 a 22

Edital de Homologação nº 45/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.691, de 06/07/2018, págs. 52 e 53

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

	Data da Inspeção Médica	Horário
Leandro Antero da Silva	18/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 34/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.653, de 11/05/2018, págs. 17 a 22

Edital de Homologação nº 45/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.691, de 06/07/2018, págs. 52 e 53

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

	Data da Inspeção Médica	Horário
Eunice Stella Jardim Cury	20/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82

Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12

Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/2018, pág. 42

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

	Data da Inspeção Médica	Horário
Daiane Alencar da Silva	18/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82  
 Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12  
 Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Data da Inspeção Médica	Horário
	18/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82  
 Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12  
 Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

Greisse Quintino Leal	Data da Inspeção Médica	Horário
	18/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82  
 Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12  
 Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

Anailton de Souza Gama	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 61/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 38 a 43  
 Edital de Homologação nº 90/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pág. 18  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

Zildamara dos Reis Holsback	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	7h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27  
 Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Thaís Dalla Corte	Data da Inspeção Médica	Horário
	18/09/2019	7h30

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
 Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

**1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa ) dias

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 29 de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL Nº 187/2019 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE**  
**PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

**1. Dos candidatos e da Inspeção Médica**

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Viviane de Souza Mendoza	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Jucilene Martins Alves	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Renata Boscolo da Silva	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Maelly da Silva Veron	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Keslei Pires Alves	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

Tatiana Bueno de Oliveira	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

Lindayane Cardoso Chaves Marra	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Fabiane Rios de Souza Palacios	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Cássio Medeiros de Freitas	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
 Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	Data da Inspeção Médica	Horário
	20/09/2019	13h

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Local: Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
 Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS

**1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa ) dias.

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 29 de agosto de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO Nº 55/001.284/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE VAN/FURGÃO, MOTOCICLETA, MOTONAÚTICA E REBOCADOR** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

#### **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 152/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PROCESSO Nº 55/000.952/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**

**CIRÚRGICA MS LTDA ME**

**CM HOSPITALAR S.A**

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

**HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**REPETIÇÃO DO LOTE: 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2019**

**PROCESSO: 27/000.795/2019**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo conforme solicitação do órgão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0077/2019

**PROCESSO:** 55/000.494/2019

**LOTE CANCELADO:** 13

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES COM COTA RESERVADA ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2019

**PROCESSO:** 55/000.740/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 17/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES COM COTA RESERVADA ME/EPP E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIL E TINTA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2019

**PROCESSO:** 55/000.949/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332 de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS TIPO SMARTPHONE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:**0001/2019.  
**PROCESSO:** 31/704.719/2018.

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	568,33	34.099,80
02		751,63	22.548,90

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332 de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:**009/2019.  
**PROCESSO:** 29/001.906/2019.

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
02	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	40,97	1.024,25
03	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	2,78	139,00
05	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	47,16	943,20
06	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	43,29	865,80
08	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	26,13	104,52

LOTES FRACASSADOS: 01, 04 e 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332 de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado do Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2019  
**PROCESSO:** 31/000.166/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	2.100,00	4.200,00
02	I.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2.574,33	5.148,66

Lotes 03 e 04 FRACASSADOS.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, através de seu Presidente JAQUELINE FREITAS RAMOS ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará às 15h00min horas, do dia 23/09/2019, no local Avenida Durval Rodrigues Lopes, 500 município de Paranaíba, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019**

**PROCESSO Nº 29/038182/2019**

Abertura da Sessão: Às 15h00min horas do dia 23/09/2019

Endereço da abertura da sessão: Avenida Durval Rodrigues Lopes, 500

Município: Paranaíba

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, situada à Avenida Durval Rodrigues Lopes, 500. Paranaíba/MS Paranaíba, 02 de setembro 2019.

Jaqueline Freitas Ramos  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva Sr Alberto Aparecido Wolf através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial". Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/032979/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva conforme abaixo:

Empresa (1) Mauro Marcio Narcizo Fialho CNPJ 32.871.570/0001-43. Vencedora do item: 60 totalizando o contrato no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais);

Empresa (2) DOIS M COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ: 01.727.623/0001-23. Vencedora dos itens: 16, 17, 18, 20, 21, 26, 38 e 49. Totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 15.942,56 (Quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (3) FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP CNPJ: 04.849.118/0001-40. Vencedora dos itens: 3, 5, 23, 24, 25, 29, 30, 34, 36, 48 e 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.797,67 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos);

Empresa (4) DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 22.416.818/0001-22. Vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 22, 31, 32, 35, 37, 39, 42, 43,44, 45, 46, 54, 57 e 58 totalizando o contrato no valor de R\$ 14.308,07 (Catorze mil trezentos e oito reais e sete centavos);

Empresa (5) FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI CNPJ: 12.669.940/0001-57. Vencedora dos itens 9, 10, 15, 28, 33, 40, 41, 47, 50, 53 e 56 totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 5.543,50 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (6) COMERCIAL K&D LTDA CNPJ: 17.182.696/0001-17. Vencedora dos itens 14, 27, 51 e 59 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.424,60 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Campo Grande, 30 de Agosto de 2019.

Alberto Aparecido Wolf  
Presidente da APM

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2019 - SEJUSP**

**PROCESSO Nº 27/000.920/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO DE AR RESPIRÁVEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0014/2019, que adjudicou à Empresa: **TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ

Nº **02.846.684/0001-72**, Lotes Único e Único.1, no valor total de R\$ 209.990,00.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005; e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA.**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE Nº 04/2019.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação CONVITE nº 04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos sociais especializados, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, integrante do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR/MCMV, no empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita, no município de Campo Grande/MS. (Termo de Cooperação e Parceria-TCP/PNHR: Módulo I, nº 490.349-57; Módulo II, nº 490.359-84 e Módulo III, nº 513.102-99/2018/MCIDADES/CAIXA), foi declarada "FRACASSADA". As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Coordenadoria Técnica da AGEHAB.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2019.

ADEMIR DA SILVA NERY

Presidente da Comissão em substituição -CPL

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Tornar sem efeito a publicação do DOE nº 9.978 de 03 de setembro de 2019, página. 91.

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 083/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.252/2019

**Objeto: Contratação de serviços especializados para investigação geotécnica por meio de sondagem mista, para subsídio à projetos de fundações para construção de pontes de concreto, do Programa de Substituição de Pontes de Madeira para Melhoria das Rodovias Estaduais e Municipais Não Pavimentadas, no Estado de Mato Grosso do Sul.**

**Abertura: 23 de setembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 084/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.117/2019

**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Morumbi - 2ª Etapa, no Município de Campo Grande - MS.**

**Abertura: 23 de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 085/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.100/2019

Objeto: **Elaboração de projeto executivo com EVTEA, inclusive obras de arte especiais, para Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 162, trecho: Entrº BR- 267 (Maracaju) - Entrº MS- 270 (Placa do Abadio), nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã – MS.**

**Abertura: 20 de setembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 086/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.109/2019

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: (Coronel Sapucaia – Paranhos), Subtrecho: (Coronel Sapucaia – km 33,00), nos Municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS.**

**Abertura: 20 de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 038/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.816/2019

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** execução de obras de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na Vila Viviane, no Município de Corguinho - MS

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA

**LICITANTE:** CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1, alínea "a", DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 03 de Setembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constatado erro no original DOE n.º 9978 de 03/09/2019, pág. 092.

**Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES nº 098/2019**

**Onde consta:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2019

**Passa a constar:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2018

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

**PROCESSO N.º**

31/702.831/2019 SMO – SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP

**FAVORECIDO**

**VALOR R\$**

REFERENTE: Pagamento de entidade médica credenciada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS. R\$ 200.154,22

Data da ratificação: 03 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PROC. Nº 00.608/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para ativação e urbanização do poço CPS-014 e do poço CPS-015, com fornecimento e colocação de materiais, localizada no Município de Chapadão do Sul, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 25/09/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/09/2019 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PROC. Nº 00.609/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para ampliação do sistema de abastecimento de água, localizada no Município de Alcinópolis/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 26/09/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/09/2019 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PROC. Nº 00.579/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução do centro de reservação para atendimento do Distrito de Jacareí, localizada no Município de Japorã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 27/09/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 26/09/2019 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

Os Editais, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 – PROC. Nº 00.282/2019

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze, para utilização nos sistemas operacionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/09/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/09/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/09/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 03 de Setembro de 2019  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.387/2019**

Do Objeto: contratação da Associação **Teatral Grupo de Risco**, para uma apresentação Teatral no dia 06/09/2019, a partir das 16 horas, com duração de 55 minutos, na Praça Joaquim Pedro Campos, na Rua Ipiranga Centro no Município de Bandeirantes/MS, no Evento denominado " **4ª feira do livro**". Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Teatral Grupo de Risco**

CNPJ nº 24.630.048/0001-41

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 02 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.392/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Pereira e Padilha Ltda - ME**, na condição de empresária exclusiva da Banda "**Jeitão Pantaneiro**", a fim de realizar um show musical no dia **06/09/2019**, a partir das 22 horas, com duração de 3 horas na Rua Bonfim, nº 570 Centro no Município de Camapuã/MS. No Evento denominado "Sarau Cultural".

**Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Pereira e Padilha Ltda - ME**

CNPJ nº 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação Serviços de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para realização de ações para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, durante o SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2019, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.055/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor de AGAXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903022 e 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/100.553/2019	Aquisição de correlatos hospitalares - III	CIRUMED COMERCIO LTDA	09 e 10	Valor Total R\$ 15.840,00
		MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	02, 03, 07, 12, 13, 14, 16, 17 e 20.	Valor Total R\$ 143.165,40
		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	05 e 11	Valor Total R\$ 7.752,00
		CIRÚRGICA MS LTDA ME	15	Valor Total R\$ 123,00
		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP	21	Valor Total R\$ 8.400,00
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	06	Valor Total R\$ 76.032,00

Em 30 de Agosto de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira  
Ordenador de Despesas

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 787, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA, matrícula n. 28331022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 788, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GISELLE AZAMBUJA FERREIRA, matrícula n. 477792021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 789, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GISELLE AZAMBUJA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 793, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARINA WIRTTI SANCHES, matrícula n. 127379024, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa, Padronização e Compras Diretas, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 4 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, páginas 103 a 144, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passe a constar
"DECRETO "P" Nº 785, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.349, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 786, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.350, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 787, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.351, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 788, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.352, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 789, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.353, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 790, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.354, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 791, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.355, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 792, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.356, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 793, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 794, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 795, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.359, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 796, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.360, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 797, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.361, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 798, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.362, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 799, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.363, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 800, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.364, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 801, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.365, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 802, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.366, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 803, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.367, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 804, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.368, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 805, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.369, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 806, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.370, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 807, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.371, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 808, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 809, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 810, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 811, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.375, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 812, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.376, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 813, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.377, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 814, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 815, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.379, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 816, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.380, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 817, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.381, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 818, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.382, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 819, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.383, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 820, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.384, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 821, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.385, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 822, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.386, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 823, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.387, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 824, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.388, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."
"DECRETO "P" Nº 825, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."	"DECRETO "P" Nº 1.389, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, página 121, de promoção de servidores da carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária da Polícia Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Matrícula n. 124372024; Nome: RICARDO PALLAORO ALFREDO SANCHES GONÇALVES".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula n. 124372024; Nome: RICARDO PALLAORO".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Prorrogação de licença para o trato de interesse particular

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
128605023	Graziela Aparecida Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	47/000068/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 944/2019/NAT/SUGESF/SAD, por não cumprir o estabelecido no § 3º do art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e o disposto no § 4º do art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª categoria, código 10004, matrícula nº 433674021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Assuntos Administrativos – SC PAA, a contar de 02.09.2019. Campo Grande-MS, 02 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Ludmila dos Santos Russi de Lacerda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, símbolo PRO 101, a contar de 24.04.2018, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/00418/2018).

Campo Grande-MS, 02 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, símbolo PRO 102, a contar de 24.04.2018, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/00418/2018).

Campo Grande-MS, 02 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 610, de 6 de março de 2019, página 12, na parte que designa a servidora AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, matrícula n. 125012021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia, passando do turno matutino para o noturno, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/043004/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 610, de 6 de março de 2019, página 13, na parte que designa o servidor JOAQUIM GAMA, matrícula n. 66834021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia, passando do turno vespertino para o matutino, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/043002/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.465, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 13.420, de 18 de maio de 2012, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial e DESIGNAR a Comissão a ser composta pelos servidores GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868021, AMILTON MARTINS GARCIA, matrícula n. 468719022, e WESLEY AZAMBUJA CORREA, matrícula n. 477967021, para, sob a presidência do primeiro, realizar a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a obtenção do ressarcimento, referente aos processos n. 29/012413/2016, 29/035118/2016, 29/044812/2016, 29/000036/2017 e 29/016122/2017, inerentes ao convênio n. 25.762/2016, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.466, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVETE APARECIDA ARDENGUE, matrícula n. 1008701, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de maio de 2019 (Processo n. 29/025477/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.467, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDER PEZZARICO, matrícula n. 129728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito, na disciplina de Filosofia/EM, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/026931/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.468, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA, matrícula n. 66223022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade, localizada no município de Sidrolândia, na disciplina de História/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027175/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.469, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE, matrícula n. 29540023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo 29/030885/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.470, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ, matrícula n. 117627021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo, na disciplina de Língua Portuguesa /EM, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/025616/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.471, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARISOL GOMES DA SILVA LOURENÇO, matrícula n. 61573021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo, na disciplina de Língua Inglesa /EM, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/025617/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.472, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELI CONCEIÇÃO DONA LOPES, matrícula n. 45991021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/025615/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.473, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 69770024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/025612/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.474, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor TONI MINORO MIKURI, matrícula n. 51816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade, localizada no município de Sidrolândia, na disciplina de Geografia/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.475, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula n. 88705021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 11 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002289/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.476, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 887, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.627, de 4 de abril de 2018, página 27, que lotou a servidora LOURDES DE JESUS ALVES, matrícula n. 116895023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, e LOTAR na mesma escola, conforme especificações abaixo, com validade a contar de 12 de julho de 2019 (Processo n. 29/027838/2019).

Escola Estadual Ana Maria de Souza

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	vespertino
Arte	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.477, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Resolução "P" SED/N. 2.269, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, página 98, que designou servidores para exercerem a função de Coordenadores Regionais Adjuntos de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.478, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARICELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 42873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 2/9/2019 a 1º/12/2019, referente ao período aquisitivo de 6/2//1990 a 4/2/1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997 (Processo n. 29/033980/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções.

Publicada no Diário Oficial n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 67

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador Regional Adjunto de Educação, nas Coordenadorias Regionais de Educação, com validade a contar de 11 de julho de 2019, conforme abaixo relacionados (C.I. n. 240/SUARE/SED):

SERVIDOR	MATRÍCULA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Josué Cabral da Silva	71182021 e 71182022	Aquidauana
Caroline Pereira Cavalcante de Castro	122582021	Campo Grande - Metropolitana
Patrícia Oliveira Acioli	72733021	Corumbá
Janete Cruz de Vitt	105354021	Coxim
Daniela Cristina Biaca Palhares	85169024	Naviraí
Gabriel Galiego Neto	46203021	Nova Andradina
Fernando Henrique Cassiano	24737023	Paranaíba
Diva Fonseca Soares	12822021	Três Lagoas
Lidiana Tiago da Silva	81234022	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9974, de 29/8/2019, pág. 104

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.399, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCAO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/034468/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO n. 29/025983/2018 e 29/018626/2017

INTERESSADO: ELIZEU GONÇALVES MUCHON, matrícula n. 27576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO: Aproveitamento de tempo de serviço exercido de forma concomitante nos cargos I e II, como convocado, para fins de aposentadoria.

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/034930/2006

Interessado : SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim-MS.

Assunto : Requer Reenquadramento Funcional

Despacho : INDEFIRO o pedido, em consonância ao Parecer 0041/2010/ASSJUR/SED, de 8 de janeiro de 2010, ao Edital 001/00/SADRH, ao Decreto Estadual n. 11.627/2004 e ao Decreto "P" n. 3.659/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/040030/2004

Interessado : BERNARDO ARGUELHO BENITES, matrícula n. 126048021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS.

Assunto : Requer Reenquadramento Funcional.

Despacho : INDEFIRO o pedido em consonância ao Parecer n. 906/2019/ATE/SED, ao Decreto Estadual n. 11.627/2004 e ao Decreto "P" n. 3.659/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 382, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve:

	Nome	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
<b>CONCEDER</b> licença à gestante, as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599 de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/001887/2019): <b>Matrícula</b>					
129487024	EDVÂNIA BORGES CORRÊA	AUX. DE SERV. SAÚDE	10/8/2019 7/12/2019	120	CAMPO GRANDE
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	ASSESSOR	10/8/2019 7/12/2019	120	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 385, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CREDENCIAR** o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	01479236869

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES n. 383, 23 DE AGOSTO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper a contar de 20/08/2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, matrícula 48782021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, referente ao período aquisitivo 1/8/2018 a 31/7/2019, programado para 9/8/2019 a 23/8/2019 e reagendar os 4 dias para gozo no período de 27/8/2019 a 30/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N.º 388, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Najua Selem Marchi Alves – Matrícula nº 50271021**, para atuar como fiscal no contrato abaixo discriminado, a contar da data de assinatura do Contrato:

Processo - SES	Objeto	Número do Contrato
27/004.383/2018	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica da iniciativa privada, localizada no município de Iguatemi/MS, para execução de ações e serviços em âmbito hospitalar, 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em sábados, domingos e feriados, a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme critérios estabelecidos no Documento Descritivo anexo e de acordo com as normas e os processos regulatórios do SUS.	222/2019 GCONT 12179

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES N.º 389, 28 de agosto de 2019.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula n.º 64690023, **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula n.º 21737022, **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n.º 110764024, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/004778/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 384, 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CREDENCIAR** o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

PFIS	SERVIDOR	CNH
7233	GERALDO RESENDE PEREIRA	00218472794

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N.º 393, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n. 65603026**, para atuar como fiscal dos contratos abaixo relacionados, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – MS**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato/ GCONT
27/001.880/2019	Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33127/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019, com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.</b>	164/2019  GCONT 12222
	Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33125/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019, com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.</b>	165/2019  GCONT 12224
	Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33128/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019, com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.</b>	166/2019  GCONT 12225

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 409 de 29 de agosto de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90 a fruição das férias da servidora **TÂNIA MARIA GONÇALVES**, prontuário nº 43911027, ocupante do cargo de Assistente – DCA - 10, referente ao período aquisitivo 01.01.2018 à 31.12.2018 previstas para fruição no período de 01.08.2019 a 30.08.2019 (**CONFORME DESPACHO/SEJUSP/CAGP/MS/Nº 121/2019**).

Campo Grande, 29 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 410/19 – de 30 de agosto de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Designar os militares abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo recebimento e exame de materiais advindos de outras origens ao Departamento de Operações de Fronteira/DOF no ano de **2019**, bem como, para compor a Comissão responsável pela exclusão de Materiais Inservíveis e outros, da carga Permanente do Departamento de Operações de Fronteira/DOF no ano de **2019**, **revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 196/19 de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial 9.890 de 26 de abril de 2019.**

ATRIBUIÇÃO	POSTO	MAT.	NOMES
Presidente	Major QOPM	127755021	José <b>Roberto</b> de Souza
Membro	2º Ten. QAOPM	90452021	<b>Lallton</b> Batista da Cruz
Membro	Cabo PM	113152021	Marcelo <b>Salapata</b> da Silva

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **CAIRIS RODRIGUES DA SILVA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 029/DGP/DGP-4/PMMS DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM RR LUIZ FLORES FILHO** – prontuário 13333024, RG n. 304626 SSP/MS, CPF nº 162.573.161-20, nascido em 28/06/1959, natural de Corumbá/MS, filho de Luiz Flores e Laurinda Conceição, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 09/04/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº062901 01 55 2019 4 00276 092 0109584 48, expedida pelo 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil – Ricardo Kling Donini – de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 10/04/2019. (Solução do processo nº 31/303055/2019).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 38837021

**PORTARIA "P" 030/DGP/DGP-4/PMMS DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM RR ARDELI VARONE DE MOURA** – prontuário 47805021, RG n. 261589 SSP/MS, CPF nº 338.841.451-34, nascido em 11/04/1962, natural de Rio Negro/MS, filho de Alexandre Varoni dos Santos e Maria Moura dos Santos, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 04/07/2019**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº062018 01 55 2019 4 00014 102 0002369 50, expedida pelo Ofício Registral da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 10/07/2019. (Solução do processo nº 31/303053/2019).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 38837021

**PORTARIA "P" Nº 026/GABCMTG/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Designar o Tenente-Coronel QOPM Waldomiro Centurião Machado – matrícula nº 59991021**, para compor na condição de Membro a Comissão para elaboração de estudo visando a regulamentação do Uniforme da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **em substituição ao Tenente-Coronel QOPM Oéilton Santana de Figueiredo, matrícula nº 59991021**, designado através da Portaria "P" nº 07/GABCMTG/2019, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, página 81.

Quartel do Comando-Geral da PMMS, 02 de setembro de 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 38837021

#### **PORTARIA "P" 770/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat 114227021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Bope / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **04 a 18 de setembro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 281/18B/PMMS, de 27 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

#### **PORTARIA "P" 771/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDER FONTES MORETTE**, Mat. 45684021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO GARGIONI GALVAO**, Mat. 58938023, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 174/GABSUBCMT-G/19, de 28 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

#### **PORTARIA "P" 772/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **LUIZ ROGERIO SELASCO**, Mat 70073021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROBSON RIBEIRO FRANCO**, Mat 95081021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019

**WILSON SERGIO MONARI** - Cel QOPM  
Comandante do CPM/PMMS  
Mat. 97010021

**PORTARIA "P" 773/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar 28 de agosto de 2019**, a 3º Sgt QPPM **NEIDE CAMPOSANO**, Mat. 94158021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de novembro de 2013 a 27 de agosto de 2019, já descontados 300 (trezentos) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302846/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 774/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

Pst/Grd	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
1º Sgt PM	<b>Elcio de Souza</b>	54880021	VII	1º/09/14 31/08/19	a 1º/09/19	31/303128/19
CB PM	<b>Gustavo Giovanoni Ribeiro</b>	36464021	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/303128/19
3º Sgt PM	<b>Deonizio Canale Manoel</b>	54968021	VII	1º/09/14 31/08/19	a 1º/09/19	31/302869/19
3º Sgt PM	<b>Manoel Carmo Paula da Silva</b>	48512021	VII	1º/09/14 31/08/19	a 1º/09/19	31/302871/19
3º Sgt PM	<b>Pedro Reynaldo Reis Ayala</b>	79530021	V	1º/08/13 31/07/18	a 1º/08/18	31/303100/19
CB PM	<b>Jose Aparecido Nascimento</b>	105194021	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/302955/19
CB PM	<b>Emerson Santana Dias</b>	94169021	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/303080/19
CB PM	<b>Italo Fontes Neto</b>	132273021	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/302983/19
3º Sgt PM	<b>Eder Ronald Teixeira</b>	120410021	V	10/10/12 09/10/17	a 10/10/17	31/303090/19
CB PM	<b>Jeancarlo Correia da Silva</b>	88533022	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/301145/19
CB PM	<b>Wellington Ney da Silva Belo</b>	126815021	IV	27/09/14 26/09/19	a 27/09/19	31/303146/19
SD PM	<b>Luana Colman de Lima Sunakozawa</b>	67678022	II	22/09/14 21/09/19	a 22/09/19	31/303125/19
SD PM	<b>Thais Renata Roland Delazari</b>	425072021	II	22/09/14 21/09/19	a 22/09/19	31/303110/19
CB PM	<b>Gilson Aureliano Gonsales</b>	117644021	IV	1º/12/13 30/11/18	a 1º/12/18	31/302887/19
SD PM	<b>Marjorie Caroline de Arruda Areco</b>	339993021	II	22/09/14 21/09/19	a 22/09/19	31/303109/19

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 775/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguardam tramitação dos processos de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de setembro de 2019:**

1º Sgt QPPM **ELCIO DE SOUZA**, Mat 54880021;  
3º Sgt QPPM **RIVELTON MONTEIRO JARCEM**, Mat 60004021;

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 003/CFS-24/2018, do Curso de Formação de Sargentos/2018 realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018, veiculada através do Edital n. 30/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª, de 20 de março de 2018, publicada no DOE nº 9.619, de 21 de março de 2018; bem com as complementações posteriores, resolve:

**PROMOVER** os Militares Estaduais relacionados no Anexo da presente portaria, à Graduação de Terceiro-Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de março de 2018, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300820/2018)

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO DA PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM com efeitos a contar de 16 de março de 2018.

ORD	MAT	GRAD	NOME	DOE CONCLUSÃO	PÁG.	CFS /TURMA	MF
1	85891022	CB PM	PATRICIA WALCELEY FERREIRA	9816/2019	14	TURMA 24ª	8,14333
2	33482021	CB PM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	9829/2019	41	TURMA 24ª	7,64666
3	91147021	CB PM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	9829/2019	41	TURMA 24ª	7,60066
4	88278021	CB PM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	9816/2019	14	TURMA 24ª	7,48066
5	96519021	CB PM	RONNY PETERSON RAMOS LINO	9829/2019	41	TURMA 24ª	6,86866
6	95049021	CB PM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	9829/2019	41	TURMA 24ª	6,72000
7	64219021	CB PM	JAIR SANTIAGO TORRES	9816/2019	14	TURMA 24ª	6,63800

**PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 03/CFS-25/2018, do Curso de Formação de Sargento/2018, realizado no período de 29 de março de 2018 a 18 de junho de 2018, bem com as complementações posteriores, resolve:

**PROMOVER** os Militares Estaduais relacionados no Anexo da presente portaria, à Graduação de

Teceiro-Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 18 de junho de 2018, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 25ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300323/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do

ANEXO DA PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro-Sargento a contar de 18 de junho de 2018.

ORD	MAT	GRAD	NOME	DOE CONCLUSÃO	PÁG.	CFS/TURMA	MF
1	124753021	CB PM	THIAGO DE SOUZA MARTINS	9829/2019	41	TURMA 25ª	7,43000
2	79887021	CB PM	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO	9829/2019	41	TURMA 25ª	6,43000

PORTARIA "P" N. 78/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata de Conclusão de Curso nº 006/CFC/2017, relativa ao Curso de Formação de Cabos, realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 19 de abril de 2017, veiculada através do EDITAL nº 038/CFC/DRSP/PMMS/2017, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.398, de 28 de abril de 2017, páginas 30 a 35; bem com as complementações posteriores, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo da presente portaria, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 19 de abril de 2017, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos 2016/2017 – Turma 22ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/303957/2016)

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA "P" N. 78/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo QPPM com efeitos a contar de 19 de abril de 2017.

ORD	MAT	GRAD	NOME	DOE		CFC / TURMA	MF
1	122713022	SD PM	JOSILAYNE MIRANDA	9816/2019	14	TURMA 22ª	8,13933
2	104396021	SD PM	DANIELA DA SILVA RAMOS	9816/2019	14	TURMA 22ª	7,47400

PORTARIA "P" N. 79/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 003/CFC-24/2018, do Curso de Formação de Cabos/2018, realizado no período de 07 de maio de 2018 a 13 de julho de 2018; bem com as complementações posteriores, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo da presente Portaria, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 13 de julho de 2018, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos/2018 – Turma 24ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300847/2018)

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do

ANEXO DA PORTARIA "P" N. 79/DRSP/PMMS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo QPPM a contar de 13 de julho de 2018.

ORD	MAT	GRAD	NOME	DOE CONCLUSÃO	PÁG.	CFC / TURMA	MF
1	30309021	SD PM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	9829/2019	41	TURMA 24ª	8,07666
2	30037021	SD PM	JULIO CESAR SANDANO	9829/2019	41	TURMA 24ª	8,03666

3	133856021	SD PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	9829/2019	41	TURMA 24ª	7,90666
4	117095022	SD PM	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA	9838/2019	34	TURMA 24ª	7,60000
5	92418021	SD PM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	9829/2019	41	TURMA 24ª	7,56666
6	122693021	SD PM	ALAN BARBOZA MACIEL	9734/2018	50	TURMA 24ª	7,17333

### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 222, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM (Convocado) Djalma Santos Lima, matrícula n. 45.418-022, do 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS) para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data de publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 223, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o art. art. 5º, § 2º, alínea "b", art. 16, inciso VII e art. 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela abaixo, a contar da data da publicação (processo n. 31/501.394/2019, de 9 de agosto de 2019).

Matrícula	Graduação	Nome	OBM de origem	OBM de destino
133716021	2º Sgt BM	Charles Ribeiro Bronze	QCG/CBI	6º GBM/CBMMS
117884021	3º Sgt BM	Ricardo Barbara Dias	6º GBM/CBMMS	QCG/CBI

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 224, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Jose Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 04.09.2019 a 03.10.2019, em substituição ao Maj QOBM Kleber Barbosa Arantes, matrícula n. 117.442-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 445/CBI/CBMMS, de 29 de agosto de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº, 516 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2849, em 30 de agosto de 2019;

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WALMIR RODRIGUES LEANDRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 31387022, do Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 517, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELVIS ESPINDOLA DELGADO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 82371023, da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher /MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 518, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Adjunta da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2019, em razão do período de trânsito da Joice Silveira Ramos.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 519, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, lotada no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para desempenhar suas funções na Academia da Polícia Civil/MS, a contar de 23 de agosto de 2019.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 845, de 03 de setembro de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 716/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 373, de 02 de maio de 2019, publicada na página 39, do Diário Oficial do Estado de nº 9.894, de 03 de maio de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.119/2018, a contar de 23 de agosto de 2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 846, de 03 de setembro de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 114/2019/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, designado(a) através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 19 de julho de 2019, publicada no diário nº 9.947, de 23 de julho de 2019; Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022; pelo(a) servidor(a) Hudson Halison Florentino, matrícula nº 122316021, a contar de 22 de agosto de 2019.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847, de 03 de setembro de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 669, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.940, de 10 de julho de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; Hudson Halison Florentino, matrícula nº 122316021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.049/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 670, de 10 de julho 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.940, de 10 de julho de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; Hudson Halison Florentino, matrícula nº 122316021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.050/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 849, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 04 de abril de 2019, publicada na página 96 do Diário Oficial nº 9.877 de 05/04/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 17 de agosto de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.798/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 850, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 723/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 02 de maio de 2019, publicada na página 40, do Diário Oficial do Estado de nº 9.894, de 03 de maio de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.342/2017, a contar de 15 de agosto de 2019, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 851, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, de 14 de junho de 2019, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 9.924 de 17/06/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 19 de agosto de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.954/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 852, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 501, de 11 de junho de 2019, publicada na página 74 do Diário Oficial nº 9.922, de 12/06/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 13 de agosto de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.078/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 853, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 511, de 12 de junho de 2019, publicada na página 90 do Diário Oficial nº 9.923, de 14/06/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 17 de agosto de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.071/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 38/2019/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 28 de maio de 2019, publicada na página 78 do Diário Oficial nº 9.912 de 29 de maio de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.161/2018, a contar de 27 de agosto de 2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 855, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 734/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 341, de 23/04/2019, publicada no DOE nº 9.888, de 24/04/2019, pág.34, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.248/2017, a contar de 05/08/2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 856, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 734/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 403, de 10/05/2019, publicada no DOE nº 9.900, de 13/05/2019, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.122/2018, a contar de 25/08/2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 857, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 734/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 359, de 25/04/2019, publicada no DOE nº 9.890, de 26/04/2019, pág. 43, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.104/2016, a contar de 03/08/2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 858, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 609, de 04 de julho de 2019, publicada na página 128 do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.113/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 859, de 03 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a), Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.132/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 701, de 12 de julho de 2019.**

Publicada na página 70, do Diário Oficial nº 9.942, de 15/07/2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 606/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2019 a 04/08/2019, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, instaurado através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11 de julho de 2019, publicada na página 157 do Diário Oficial nº 9.941, de 12/07/2019, em virtude de dois outros membros da Comissão Processante, servidoras Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022 e Marta Abdo Melone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, respectivamente presidente e membro, estarem em

período de férias regulamentares; e em razão de licença médica do(a) Presidente da comissão; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.257, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA IZABEL KRUGER GIURIZATTO, matrícula n. 53471021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe, G, nível VII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/503778/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.258, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR REGINALDO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula n. 13330022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.259, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR LUIZ CARLOS DE FARIAS, matrícula n. 23405022, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301594/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.260, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMARA VILARONGA RIBEIRO, matrícula n. 70537021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014410/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.261, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRMA ECHEVERRIA, matrícula n. 61464021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020320/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.262, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor BADIO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula n. 30182022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030826/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.263, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DALIBOR DO AMARAL TRACHTA, matrícula n. 23648021, ocupante do cargo de Assistente de atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado

com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/013951/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.264, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NOELY TEODORO GOMES, matrícula n. 58470021, ocupante do cargo de Agente de atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016898/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.265, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 70984022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/018116/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.266, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 70984021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/018114/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.267, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA LÁRIO, matrícula n. 79102022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária classes Especial, Símbolo, 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/200168/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28530022	Maria Luiza Cardilho	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503208/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.028/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.202 de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, referente aos beneficiários FLAVIANE MARCIA ROCHA ORNELLAS E GABRIEL ORNELLAS COSTA, conforme decisão judicial, autos n. 0808507-50.2013.8.12.0001, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503043/2019):

ONDE CONSTA: "...pensão por morte..."  
PASSE A CONSTAR: "...Revisão de pensão por morte..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOÃO VIDENIS DOS SANTOS**, matrícula n. 53909022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 26 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502690/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **APARECIDO LINS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 118471022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30**

**horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 13/004128/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 37456023, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 30 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504873/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **MARIA DE FÁTIMA TARGINO**, matrícula n. 14736022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 25 de outubro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501160/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **DONALDO DIAS LIMA**, matrícula n. 99183021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500826/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ ALVES DE SANT'ANNA**, matrícula n. 9492022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 30 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOÃO LOPES DE FREITAS**, matrícula n. 43161022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 15 de outubro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500827/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JEAN PETER ARAÚJO PRATES**, matrícula n. 89639023, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 1º de outubro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 13/500758/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 13239021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 05/540010/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **DIRCEU VENINO DE CARVALHO**, matrícula n. 60453022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 31/000719/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **GILBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula n. 69181022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 30 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 19/101017/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ AMILTON DURAN ANDRÉ**, matrícula n. 80164022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500832/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOEL AQUINO FLORES**, matrícula n. 60082022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 31/301052/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **HUMBERTO SELDAN**, matrícula n. 530021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 31/000628/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **VENISIO MIGUEL SCHIAVI**, matrícula n. 81924022 à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501556/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **DOURIVALDO DA CONCEIÇÃO CANHETE**, matrícula n. 13312021, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500822/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **MARIA NILZA GOTTARDI MACEDO**, matrícula n. 42644022, à comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 13 de setembro de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão do auxílio invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra “d”, do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502110/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 084, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** na Portaria “P” AGESUL n. 057, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 2016, pág. 32, na parte que delegou competência ao servidor OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, matrícula 36617021 e LAUCÍDIO FREITAS, matrícula 27775021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 16ª Residência Regional em Bela Vista - MS, com validade a contar de 02 de setembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR, matrícula 435770021, para que, em conjunto com LAUCÍDIO FREITAS, matrícula 27775021, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 16ª Residência Regional em Bela Vista - MS, com validade a contar de 02 de setembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

EDITAL N. 002/AGESUL/2019  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2017, conforme consta no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2018.

Luís Roberto Martins de Araújo  
Diretor-Presidente da AGESUL

**Anexo do Edital n.002/AGESUL/2019**  
Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota(ADI)
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
16096022	ABEL LOPES MACIEL	Motorista de Veículos Pesados	77,23
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	73,00
427225021	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	Assessor	90,18
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	Operador de Máquinas Motorizadas	91,74
30111021	ADAO DA SILVA MOURA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,41
438661021	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	Engenheiro Civil	90,34
17614021	ADAUTO BARBOSA DA COSTA	Motorista de Veículos Pesados	78,70
471319021	ADEILTON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	Gerente Regional	83,46
70728021	ADELSON ANUNCIACAO VILHALVA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
437978021	ADEMAR MARQUES CURVO SOBRI-NHO	Engenheiro Civil	86,82
50572021	ADEOVALDO PEREIRA DA SILVA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	-
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	80,00
108522021	ADEVALDO RAMOS	Operador de Trator de Esteira	78,30
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	88,80
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,63
93688021	ADILSON MARIO ROMAN	Fiscal de Obras Públicas	80,19
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	85,50
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIACAO CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
106327021	AFRANIO ROMERO	Apontador de Canteiro de Obras	-
19039021	AILTON VORGES DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	83,00
15776021	ALBERTO FIGUEIREDO	Motorista de Veículos Pesados	94,13
1045021	ALCEU GONCALVES CHARAO	Lubrificador	82,40
32272021	ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA	Técnico de Serviços de Engenharia	84,67
42545024	ALCIDES VALDEZ	Agente Patrimonial	95,80
9068021	ALDO CASSATTI RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	83,73

33774023	ALDO CEZAR PEREIRA	Agente de Fiscalização de Transporte	100,00
54815023	ALECIO VILLALBA DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	-
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	85,83
22047021	ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,04
117301021	ALFREDO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	87,76
10638021	ALICIO ANTUNES SOARES	Eletricista de Máquinas e Veículos	81,17
26759021	ALTAIR NEVES	Motorista de Veículos Pesados	89,52
11904021	AMBROSIO PEDRO DE MIRANDA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
36994027	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	Assessor II	96,10
434942021	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	Gestor de Processos	85,18
18589021	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	Assistente I	81,15
9043021	ANANIAS DOS SANTOS SILVA	Motorista de Veículos Pesados	84,60
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	76,08
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	Motorista de Veículos Pesados	78,71
427036022	ANDRE SIMOES	Diretor de Administração e Finanças	90,70
69669025	ANDRYA ALVES DOS SANTOS	Chefe da Div. de Reg. e Controle de Pessoal	79,78
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Apoio Operacional	86,89
2141021	ANGELA MARIA QUINTANA	Técnico de Apoio Operacional	83,66
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Lubrificador	87,53
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	81,35
94714023	ANTONIO AUGUSTO SANCHES FILHO	Agente de Fiscalização de Transportes	-
12852021	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	75,20
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	Motorista de Veículos Leves	81,90
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	Fiscal de Obras Públicas	96,19
59821021	ANTONIO DIAS DE SOUZA SOBRI-NHO	Operador de Máquinas Motorizadas	82,03
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	Agente de Serviços de Engenharia	87,93
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Operador de Máquinas Motorizadas	82,22
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	Motorista de Veículos Pesados	90,59
123817024	ANTONIO JUNIOR SILVA LEMOS	Assistente I	74,79
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	Mecânico Especializado de Veículos	87,93
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	Agente de Serviços de Engenharia	75,70
86579021	ANTONIO MARQUES FERREIRA	Apontador de Canteiro de Obras	-
28172021	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	Técnico de Informática	86,15
8761021	APARECIDO SARAIVA PAIM	Assessor	92,54
12311021	APARECIDO TOSTA DE QUEIROZ	Gestor de Apoio Operacional	90,20
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	Motorista de Veículos Pesados	84,40
39078021	ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços de Engenharia	78,58
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	Motorista de Veículos Pesados	87,62
14791021	ARISTEU DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	-
41922021	ARISTOTELES CALONGA LOPES	Técnico de Serviços de Engenharia	77,46
2608021	ARNALDO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA	Fiscal de Obras Públicas	92,29
35054021	ARNALDO RAMIRES KOCH	Agente de Serviços Organizacionais	77,40
30442021	ARNALDO SILVA FERREIRA	Motorista de Veículos Leves	85,73
17378021	AROLDO DA SILVA EVANGELISTA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	81,82

100024023	ARSIL SILVA GARCEZ	Gerente de Obras Viárias	86,54
468743021	ARYELLI DE SOUZA ALENCAR	Assistente III	88,12
75663021	ASSIS PEDRO DOS SANTOS	Borracheiro	86,00
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	Motorista de Veículos Leves	83,05
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	Fiscal de Obras Públicas	91,04
437987021	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	Engenheiro Civil	84,61
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	75,47
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	Mecânico Especializado de Veículos	81,42
6076021	AUGUSTO RODRIGUES SOARES	Motorista de Veículos Pesados	90,77
898021	AURELIO ESCOBAR	Operador de Máquinas Motorizadas	-
23543021	BARTIMEU FARIA MAINARDES	Motorista de Veículos Pesados	10,00
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	Gestor de Apoio Operacional	93,00
74518021	BENTO RIBEIRO DE SOUZA	Lubrificador	-
334654021	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente I	91,70
114423021	BONIFACIO PERES BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	84,77
314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREI-TA	Assistente I	86,00
50019021	BRAZ AMERICO FERREIRA	Agente de Serviços Organizacionais	81,60
427692022	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente II	78,28
438316021	BRUNO DE MACEDO BARBATO	Engenheiro Civil	91,80
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	85,50
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	Advogada	88,98
87800021	CARLOS ADER DELEON NASCIMEN-TO	Motorista de Veículos Pesados	-
45519023	CARLOS CESAR GIMENES	Agente Patrimonial	85,30
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	Assistente I	80,38
437898021	CARLOS CORREA DE MAGALHAES	Gerente Regional	87,65
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	79,24
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	Lubrificador	85,51
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRA-GA	Motorista de Veículos Pesados	88,20
304137021	CAROLINA FROES POLVORA	Arquiteta	84,40
38973024	CELSO CHASTEL SILVA	Gerente de Gestão de Pessoas	77,98
66217021	CELSO CORREA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	81,08
83970021	CELSO OVELAR	Operador de Máquinas Motorizadas	83,49
67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	Fiscal de Obras Públicas	85,12
14697021	CICERO FERNANDES DE SOUZA	Técnico de Apoio Operacional	86,03
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	Fiscal de Obras Públicas	79,30
116913022	CIRILO GONCALVES	Agente de Serviços de Engenharia	87,93
14329022	CIRO GUERRA DEL BARCO	Procurador de Entidade Publica	90,50
122627021	CLARISMUNDO JOSE AMORIM	Apontador de Canteiro de Obras	90,58
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATIS-TA	Agente de Fiscalização de Transporte	87,14
42582021	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE S. MENEZES	Gestor de Processos	89,88
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	90,00
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	Motorista de Veículos Pesados	90,01
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBU-QUERQUE	Lanterneiro	79,85
437921021	CLAUDIO EDUARDO DE LIMA HA-TSCHBACH	Gerente Regional	85,66

88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	82,19
427097022	CLAUDIO LUIZ RESTA FRAGELLI	Diretor de Empreendimentos Civis	84,26
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	73,00
28365021	CLAYRES PINTO CORRÊA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,60
38362021	CLEBER GONCALVES BARBOSA	Mecânico Especializado de Maquinas	85,56
105441021	CLEPER MENDIETA CARNEIRO	Motorista de Veículos Pesados	87,95
44629021	CLETO GONCALVES DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	85,80
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	81,72
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	87,04
2345021	CREUZA MARIA FALEIROS DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	78,14
59044022	DAIANE DA SILVA SOUZA	Gestor de Processos	84,29
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Manut. de Rodovias	86,02
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	Agente de Serviços Organizacionais	80,49
18653021	DANIEL ALVES DE SOUZA	Técnico de Serviços de Engenharia	90,00
438035021	DANIEL DASSAN	Engenheiro Civil	92,88
437974021	DANIEL FERRAZ ROMEO	Engenheiro Civil	100,00
428628022	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	Coordenador	81,50
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	Procurador de Entidade Publica	93,61
438503021	DANIELA FORNARI DE LIMA	Assistente III	81,60
434211022	DANIELLI MEDEIROS NUNES	Assistente II	73,48
469195021	DANTON ALMEIDA CARDOSO	Assistente III	90,06
49560021	DARILDO JOAO VAROLO RODRIGUES	Operador de Máquinas Motorizadas	80,18
36918021	DAVID FERNANDES LOPES	Mecânico Especializado de Máquinas	-
427835022	DAYANA BASILIO BATISTA	Assistente I	85,09
469763021	DEBORA CAMARGO NUNES	Arquiteta	87,52
433131022	DÉBORA MARA DIAS	Assistente I	85,28
437982021	DENIS DE SOUZA GUAZI	Engenheiro Civil	93,00
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	Gerente	90,83
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	Motorista de Veículos Pesados	93,95
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,80
75020022	DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO	Gerente Regional	88,24
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	Assistente I	82,88
36872021	DIRCE DA SILVA BRANDAO PEREIRA	Técnico de Recursos Humanos	77,12
65228025	DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO	Assistente III	95,16
15764021	DJALMA IFRAN CARDOSO	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	79,36
3589021	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA	Fiscal de Obras Públicas	86,60
23844021	DONIZETI RODRIGUES DA SILVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	83,49
6507021	DONIZETTI PEREIRA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	81,59
36933021	DORILIO CIRILO DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
464613021	DOUGLAS DE OLIVEIRA	Assistente I	79,50
434955021	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA VINCOLETO	Assistente II	91,80
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	Apontador de Canteiro de Obras	84,76

123279021	EDER PALADINI DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	80,94
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	Motorista de Veículos Pesados	90,00
17695021	EDGAR RODRIGUES DE ARRUDA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
76974021	EDILSON TAVARES	Motorista de Veículos Pesados	90,00
433810021	EDINEY NERY	Assessor	80,00
37196021	EDINILSON LELIS GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	88,60
98379021	EDIR SILVA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	97,27
10087025	EDIVALDO MERISIO	Diretor de Empreendimentos Viários	88,43
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	Motorista de Veículos Pesados	80,60
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	Motorista de Veículos Pesados	76,06
435770021	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	Gerente Regional	85,55
120927022	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	86,52
117519023	EDNALVA APARECIDA DE JESUS	Assistente I	79,88
58696022	EDSON CALVIS	Técnico de Serviços de Engenharia	84,99
85716021	EDSON KLEINHANS	Motorista de Veículos Pesados	77,04
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Topografia	76,58
22784021	EDSON PEREIRA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	75,09
435544022	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	Assistente III	81,71
39426021	EDUARDO PEREIRA	Tecnólogo de Obras Públicas	-
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	85,80
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	Motorista de Veículos Leves	80,33
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	Apontador de Canteiro de Obras	80,60
24432021	EFIGENIO CORREA DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	-
39338021	ELADIO RECALDI	Operador de Máquinas Motorizadas	79,59
42006021	ELENA LIMA DE SOUZA	Fiscal de Obras Públicas	87,20
30287021	ELENIL VELASQUES	Agente de Serviços de Engenharia	81,14
14252021	ELIAN ALVES DA SILVA	Técnico Financeiro	78,56
70968023	ELIANE TERUYA	Arquiteta	90,00
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	80,00
42572021	ELIAS MORAES	Operador de Máquinas Motorizadas	88,94
123668024	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI	Chefe da Divisão de Contabilidade	85,56
108112024	ELIZABETE DA SILVA	Chefe da Div. de Gestão de Contratos de Pav. e Drenagem Urbana	91,20
35689021	ELIZEU APARECIDO BORTOLOZO	Técnico de Serviços de Engenharia	84,80
30774022	ELPÍDIO ESTEVÃO DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Engenharia	-
430095022	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	Gestor de Processos	80,20
427060024	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	Diretor-Presidente	91,25
119129021	ENEIAS MENDONCA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	81,50
15559021	ENOQUE DE LIMA VAZ	Operador de Máquinas Motorizadas	85,95
97789021	ERLON BORDON LOPES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	92,00
438057021	ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA	Engenheiro Civil	82,93
49931021	EURIPEDES AUGUSTO FARIAS GONCALVES	Mecânico Especializado de Máquinas	84,00
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	Motorista de Veículos Pesados	81,40

131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	Fiscal de Obras Públicas	77,88
76185026	EVODIO VARGAS	Fiscal de Obras Públicas	85,26
438501021	FABIANA CAROLINA CORRÊA	Assistente I	88,65
31585021	FABIANO CHARAO GOMES	Técnico de Serviços de Engenharia	90,20
39947021	FABIO FREITAS CORONEL	Agente de Serviços Organizacionais	79,34
6734021	FABIO LOPES DE SOUZA	Motorista de Veículos Leves	-
10652023	FABRICIO BOSSAY BRAGA	Gerente	96,59
22154021	FAUSTO CARNEIRO DA COSTA FILHO	Fiscal de Obras Públicas	81,17
101589023	FELIPE MIYAHIRA	Chefe da Div. de Exec. Orçamentária/Financeira	91,42
363037021	FELIPE REIS POUSO SALAS	Engenheiro Civil	91,62
44963022	FERNANDO AUGUSTO GOMES	Gestor de Processos	85,63
437977021	FERNANDO BAZANELLA	Engenheiro Civil	89,54
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	Motorista de Veículos Leves	87,89
9646021	FERNANDO COSTA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	Operador de Máquinas Motorizadas	86,30
79145021	FERNANDO JORGE DE BARROS	Fiscal de Obras Públicas	73,00
10109021	FERNANDO SALTAO	Fiscal de Obras Públicas	43,00
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	Assessor	97,25
102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	Gestor de Processos	92,34
464614021	FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	Gerente	92,86
124661021	FLAVIO VIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Engenharia	86,69
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	Fiscal de Obras Públicas	91,53
352175023	FRANCISMARA XIMENES SANABRIA	Assistente I	84,80
40648021	GASPAR FIRMINO DA CUNHA	Fiscal de Obras Públicas	88,80
468436021	GEIZIANY SOUZA ROSA	Assistente III	84,68
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	79,20
69256021	GERALDO ALVES DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	10,00
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	72,70
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	Técnico de Apoio Operacional	-
38444021	GERALDO SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	80,06
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	Motorista de Veículos Pesados	87,46
62816021	GILBERTO RAMAO ALCARAS	Cozinheiro de Canteiro de Obras	81,07
42613021	GILDSON ARIMURA ARIMA	Fiscal de Obras Públicas	93,00
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	Motorista de Veículos Pesados	81,46
427360023	GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	Assessor	91,03
469180021	GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA	Assistente II	76,94
465050021	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Assistente II	77,78
42009023	HEITOR GODOY TORRES JUNIOR	Gestor de Processos	92,00
49114021	HELIO LOUREIRO BATTILANI	Fiscal de Obras Públicas	88,41
8666021	HELIO YUDI KOMIYAMA	Fiscal de Obras Públicas	88,80
3278021	HERCILIO WALTER SILVA ROCHA	Motorista de Veículos Leves	100,00
463122021	HERCIO RAMÃO DE ARAUJO	Gerente de Segurança no Trabalho	86,89
104246022	HERCULES DE OLIVEIRA	Assistente I	83,09
39865024	HILDEBRANDO MALHEIROS	Assistente II	81,24
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,07
471455021	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	Gerente Regional	83,28

44736021	HUMBERTO HIGA	Fiscal de Obras Públicas	88,49
469761021	ILSON FERREIRA COELHO	Engenheiro Civil	78,00
61516022	IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	Engenheiro Civil	88,67
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	Motorista de Veículos Pesados	-
41871021	ISMAR NUNES ALVES	Técnico de Apoio Operacional	84,00
28364021	ISTER LUIZ ROCHA	Mecânico Especializado de Máquinas	89,40
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	82,50
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	Agente de Limpeza	88,15
42583021	JANILDA TERESINHA DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	75,80
60924021	JANIO BARBOSA DE REZENDE	Agente de Serviços de Engenharia	80,10
27607021	JANIO PEREIRA CORREA	Auxiliar de Laboratório	73,16
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	Fiscal de Obras Públicas	89,80
40283021	JAVAN GONCALVES AMORIM	Motorista de Veículos Pesados	86,58
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	Motorista de Veículos Leves	80,64
349574021	JEFERSON BENITES GARCIA	Assistente III	78,58
9929021	JERONIMA GARAIAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	70,60
436769021	JESSICA DAS NEVES NANTES	Assistente I	93,76
434191021	JESSICA MELO DA SILVA	Assistente I	81,35
44561023	JOANA JOSE EVANGELISTA	Assistente II	81,15
31473021	JOANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Contábil	97,00
68258022	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	87,77
46518021	JOAO BOSCO DA SILVA	Lubrificador	-
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	83,63
106944021	JOÃO BREGOCI	Motorista de Veículos Pesados	74,96
134028021	JOAO CARLOS ARAKAKI	Fiscal de Obras Públicas	79,35
51303021	JOAO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	85,50
4549021	JOÃO FERREIRA NEVES	Técnico de Serviços de Engenharia	83,26
64159021	JOAO IVO GOMES DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Motorizadas	87,25
52668021	JOAO LUIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Leves	81,77
11972021	JOÃO MARTINS FERREIRA	Auxiliar de Serv. de Engenharia	78,30
120359021	JOAO PAULO SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Topografia	72,72
15989021	JOAO SILVESTRE DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	75,80
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	Operador de Máquinas Motorizadas	75,40
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	Assistente I	79,20
16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	Assistente III	84,80
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	73,82
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	79,63
464616021	JOEL DOURADO DE ASSIS	Assistente III	87,57
113579021	JOEL FERNANDO ANDREASSI	Fiscal de Obras Públicas	92,43
10866021	JOEL LOPES LIMA	Motorista de Veículos Pesados	80,92
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	Agente de Serviços de Engenharia	89,49
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	78,97
47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	Motorista de Veículos Pesados	-
23368021	JONAS BARBOSA ARCE	Auxiliar de Serviços de Engenharia	70,00
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Serviços de Engenharia	77,10
72298021	JORGE LUIZ GOMES	Mecânico Especializado de Máquinas	83,07

74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,21
32243021	JORGE VALTHER RIOS	Operador de Máquinas Motorizadas	89,02
58583021	JOSE ADALBERTO SILVEIRA	Assistente III	81,20
40168021	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	Lubrificador	83,28
32464021	JOSE ANTONIO FERNANDES CALDEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	92,80
65958021	JOSE APARECIDO DE AGUIAR	Agente de Serviços de Engenharia	-
8106021	JOSE BENTO DE BRITO	Técnico Contábil	66,00
8598021	JOSE CAMARA	Agente de Serviços Organizacionais	-
55113021	JOSE CARLOS BANDEIRA FILHO	Lubrificador	82,06
27423021	JOSE CARLOS DE SOUZA BENTO	Motorista de Veículos Pesados	91,67
428604022	JOSE CARLOS GONÇALVES LIMA	Gerente Regional	67,57
61894021	JOSE CARLOS LIMEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	88,45
114612021	JOSE CARLOS MARTINS COINETE	Mecânico Especializado de Veículos	80,00
12547021	JOSÉ CARLOS MARTOS	Fiscal de Obras Públicas	71,89
457707021	JOSE CARLOS PERCHES JUNIOR	Gerente Regional	83,00
60350021	JOSE COSTA LIMA NETO	Motorista de Veículos Pesados	84,20
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	84,99
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	92,89
10937021	JOSE DOMINGOS MANCUELHO	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
45487021	JOSE DOS SANTOS LIMA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	82,60
2314021	JOSE FELICIANO DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	94,24
65225021	JOSE FERREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
59359021	JOSE FLORES	Operador de Máquinas Motorizadas	81,27
23737021	JOSE FRANCISCO MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	91,58
104154021	JOSE GARCIA RAIMUNDO	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
12965021	JOSE GERALDO ENCISO PUGA	Fiscal de Obras Públicas	-
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	Lubrificador	96,00
31545021	JOSE GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	83,77
13315024	JOSE MARCIO MESQUITA	Diretor de Suporte e Manutenção Viárias	85,79
45116021	JOSE MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	-
59009021	JOSE MARIA NUNES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	83,80
112303021	JOSE PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	73,00
6552021	JOSE PEREIRA RODRIGUES	Lubrificador	79,34
35280021	JOSE PIMENTA DE QUEIROZ	Agente de Serviços de Engenharia	78,80
41300021	JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA	Lubrificador	80,00
37193021	JOSE ROBERTO ALVES	Técnico de Recursos Humanos	91,53
28635021	JOSE RUDIMAR DAS CHAGAS	Motorista de Veículos Pesados	90,37
437674021	JOSE SEIJO UEMA JUNIOR	Assistente I	80,66
1865021	JOSE TORRES	Motorista de Veículos Pesados	80,54
34331022	JOSÉ WALDOMIRO AJALA	Motorista de Veículos Leves	80,89
430091021	JOSIANE DE SOUZA	Gestor de Processos	86,21
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	Motorista de Veículos Pesados	85,89
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	81,73
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	Agente de Serviços de Engenharia	82,50
72416021	JUCIEL BEZERRA	Operador de Máquinas Motorizadas	73,00
92054021	JULIAO BARBOSA CRISTALDO	Agente de Serviços de Engenharia	79,64
67762021	JULIMAR MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços de Engenharia	88,46
53696021	JURACI ALVES DE ALENCAR	Lubrificador	-

83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	Lubrificador	87,17
9638023	JURACY MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Fiscalização de Transportes	-
469760021	KARINA ASUNTA ESCALANTE RIBEIRO	Arquiteta	90,02
438509021	KEILA SILVA ROSA	Assistente III	85,40
449829022	KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO	Assistente I	78,76
33894024	LARISSA AZAMBUJA FERREIRA	Diretora de Licitação de Obras	87,20
27775021	LAUCIDIO FREITAS	Técnico de Apoio Operacional	79,17
41206021	LAUDISLAU VALENÇOELA	Motorista de Veículos Pesados	80,56
53584021	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	Motorista de Veículos Leves	-
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	Gestor de Processos	81,13
62560022	LEIA SOUZA VALDONADO	Gestor de Processos	91,20
72774021	LEOCIDIO ASSUNCAO ROJAS	Motorista de Veículos Pesados	84,56
96638026	LEONICE NIELAND	Gerente	88,76
22794021	LEONIDAS MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços de Engenharia	-
341307022	LETICIA LUNA NAVARROS	Assistente I	89,44
25393022	LÍCIO OTAVIO VALENTE SOARES	Motorista de Veículos Pesados	70,00
355603021	LILIAN LOURENCO GIACOMELLI	Assessor	81,48
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	Motorista de Veículos Pesados	86,38
7936022	LISANTÔNIO LORCA	Motorista de Veículos Pesados	81,20
74974023	LIZANDRA SCHUAIGA	Gestor de Processos	89,94
9676021	LORICEU SILVA DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	90,00
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	Mecânico Especializado de Veículos	90,82
468352021	LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY	Gerente Regional	93,08
57664025	LUCIA CRISTINA SILVA	Gerente de Convênios	86,87
468753021	LUCIANO ESPINDOLA	Gerente Regional	97,20
81682021	LUCIANO FIORINI FILHO	Técnico de Apoio Operacional	-
44678021	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	Técnico de Apoio Operacional	90,00
44088021	LUCIENE BATISTA DE ASSIS BECKER	Técnico de Apoio Operacional	84,40
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	Motorista de Veículos Pesados	93,63
50187023	LUCINEIRE RIOS OSSUNA	Gerente de Finanças	78,51
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	83,60
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	Motorista de Veículos Pesados	75,80
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	Cozinheiro de Canteiro de Obras	83,72
84626021	LUIZ ARNALDO DOMINGUES	Motorista de Veículos Pesados	80,81
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	Motorista de Veículos Pesados	81,50
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	Motorista de Veículos Pesados	78,92
75615021	LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,13
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	Fiscal de Obras Públicas	91,84
63099021	LUIZ FERNANDO FISCHER	Técnico de Apoio Operacional	83,50
10071021	LUIZ FLORENCIO MARTINS	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
16879021	LUIZ JORGE BOSSAY	Fiscal de Obras Públicas	87,81
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	Gerente Regional	81,90
60626021	LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO	Diretor-Executivo	90,00
118329026	LUIZ RODRIGUES MARQUES	Engenheiro Civil	85,21
27849024	LUZIA FATIMA MARTINS PARE	Assistente III	83,33
75042023	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	Assistente I	88,20

16274023	LUZIMAR MARIA DE ARAUJO	Motorista de Veículos Leves	80,77
49427021	MAGDA ALVES DO NASCIMENTO	Técnico de Apoio Operacional	84,03
101106021	MANOEL MENDES MARCHESI	Fiscal de Obras Públicas	87,20
69031021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Agente de Serviços Organizacionais	82,20
46926021	MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA	Mecânico Especializado I	72,40
41287021	MANUEL MENDONCA PINTO	Motorista de Veículos Pesados	84,90
434187022	MARC KENZO HIGA	Assistente I	87,00
27947021	MARCO CESAR COSTA CARDOSO	Fiscal de Obras Públicas	-
57720021	MARCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA	Fiscal de Obras Públicas	90,00
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS P.DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	85,23
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	Auxiliar de Topografia	90,93
122770022	MARCO AURELIO HIRAMATSU MI-MURA	Engenheiro Civil	92,36
49364021	MARCOS HIGA	Fiscal de Obras Públicas	85,47
437963021	MARCOS STECCA RENNO	Gerente Regional	86,83
17024022	MARGARET DE JESUS SOUZA LIMA	Técnico de Apoio Operacional	87,20
38555023	MARI EMILIA BRANCHER	Fiscal de Obras Públicas	84,10
33784021	MARIA DE FATIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE	Fiscal de Obras Públicas	77,60
449833021	MARIA DE LOS ANGELES PLA Y LAKATOS	Assistente I	86,68
34146023	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	Assistente III	69,09
65281021	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	84,61
101872022	MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS	Engenheiro Civil	82,77
20952021	MARIA HELENA SIMOES CORREA MAYMONE	Fiscal de Obras Públicas	86,04
51518021	MARIA JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Organizacionais	82,72
120815021	MARIA LUIZA BERNARDES	Gestor de Processos	74,00
470117021	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	Assistente I	84,51
66488021	MARIA ROSA DA SILVA	Técnico de Apoio Operacional	80,00
60416021	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	83,64
98287022	MARILENE DE CARVALHO	Assistente III	81,80
1870021	MARIO LOUBET	Motorista de Veículos Pesados	83,09
468431021	MARIO MARCIO ALVES FARO	Gerente Regional	84,45
438308021	MARIO MASSAO KOBAYASHI	Engenheiro Civil	80,00
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	84,01
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Apoio Operacional	94,84
51986023	MARLUCI MOURA DE SOUZA	Assistente I	85,26
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	Motorista de Veículos Leves	82,60
88325023	MAURICIO AZAMBUJA FONSECA	Fiscal de Obras Públicas	86,18
438309021	MAURIMAX VILALBA LIMA	Engenheiro Civil	80,01
437969021	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	Engenheiro Civil	85,29
31900021	MAURO LEITE PEREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	89,76
17505021	MAURO MONTAGNERI	Motorista de Veículos Pesados	92,01
2100021	MAXIMO AGUILERA	Mecânico Especializado de Veículos	86,75
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	Fiscal de Obras Públicas	-
335257022	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA	Gerente de Meio Ambiente	92,25

22781021	MIGUEL CANDIDO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	85,01
103411021	MILTON FAUSTINO MENEZES	Técnico Contábil	78,75
18771021	MOACYR MARQUES GIRAO JUNIOR	Técnico de Apoio Operacional	82,11
12509023	MOISES SILVA	Gestor de Processos	85,59
61592021	MONICA CARSTENS MENDONÇA LACERDA	Técnico Financeiro	-
17393021	NABOR BISPO LIMA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
124141022	NADINE CHAIA	Engenheiro Civil	81,39
39251021	NARCIZO DIONIZIO	Agente de Serviços de Engenharia	76,28
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	Agente de Serviços de Engenharia	88,08
430582021	NAULLY TAICE DE CARVALHO CIDRAO	Assessor	76,75
74119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	-
1327023	NELSON ALVES DE SOUZA	Engenheiro Civil	80,00
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	Fiscal de Obras Públicas	89,92
32391021	NELSON DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	85,77
74159021	NELSON JOSE DOS SANTOS SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,24
59502021	NELSON MEDIETA GONÇALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	-
31424021	NELSON PERALTA	Operador de Máquinas Motorizadas	84,40
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	Motorista de Veículos Leves	87,99
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	Fiscal de Obras Públicas	86,07
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	Lubrificador	89,68
26460021	NEWTON STEFANO TAKAZONO	Fiscal de Obras Públicas	98,87
449832021	NICOLY PEREIRA DA SILVA	Assistente III	84,30
11905025	NILMA SILVA LOURENCO SOUZA	Assistente III	83,00
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	Motorista de Veículos Leves	86,41
435790021	NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	Gestor de Processos	87,42
27986021	OCIMAR RUIZ RIBEIRO	Fiscal de Obras Públicas	90,00
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
70310022	OLDAIR DE FARIAS	Motorista de Veículos Pesados	75,80
32780021	ONOFRE RODRIGUES DE MIRANDA	Motorista de Veículos Pesados	91,50
54034021	ORONI DIAS	Motorista de Veículos Pesados	78,00
22596021	OSCAR DE JESUS FILHO	Operador de Trator de Esteira	66,00
30849021	OSNERIO CORREIA DA SILVA	Eletricista Predial	79,08
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,96
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	Técnico de Serviços de Engenharia	86,01
36617021	OTAVIO BATAGLIN PORTELA	Gerente Regional	83,67
27730021	OZIEL GONCALVES CAMARGO	Lubrificador	81,77
437973021	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	Arquiteta	83,00
118390022	PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES	Gerente	89,86
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	Técnico de Apoio Operacional	88,77
16760021	PAULINHO SANTO ZIMMER	Motorista de Veículos Pesados	82,94
366652021	PAULO CELSO RIBEIRO	Gerente	86,00
65365024	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	Gerente de Suprimentos e Transportes	81,78
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	83,17
56173021	PAULO CEZAR GOMES	Técnico de Compras e Suprimentos	82,90

11427021	PAULO FABBRI DE ALMEIDA	Fiscal de Obras Publica	-
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	85,67
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	80,68
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	Procurador de Entidade Publica	85,60
337463021	PAULO LEANDRO RUIZ CANDIDO	Engenheiro Civil	82,33
23478021	PAULO PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	78,40
10039026	PAULO ROBERTO B. DA COSTA	Engenheiro Civil	97,57
23317021	PAULO SERGIO CARVALHO LIMA	Técnico de Apoio Operacional	89,85
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	Motorista de Veículos Pesados	78,86
32669021	PEDRO ARCANJO DOS SANTOS	Lubrificador	84,19
427664022	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRAN- DAO	Engenheiro Civil	92,40
30355023	PEDRO BENEVIDES SOBRINHO	Eletricista de Máquinas e Veículos	88,40
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FER- NANDES	Diretor de Meio Ambiente e Seguran- ça no Trabalho.	86,37
2283024	PEDRO MONIZ DE ARAGAO OLIVER NETO	Agente Patrimonial	93,00
14516021	PEDRO SILVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	89,15
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCAO	Operador de Máquinas Motorizadas	87,07
437983021	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	75,02
437923021	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	Engenheiro Civil	87,49
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
103586028	RALFE DUARTE BARBOSA	Gerente	89,64
65031021	RAMAO ANTONIO DE ARRUDA	Gestor de Processos	82,81
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	Apontador de Canteiro de Obras	91,07
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,05
12900021	RAMIRO ANTONIO DA SILVA COS- TA	Técnico de Recursos Humanos	-
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	Cozinheiro de Canteiro de Obras	77,20
31697024	REGINA MARIA ALFONSO AGRIM- PIO	Gestor de Processos	85,23
44547021	REGINALDO LUIZ DA SILVA	Lubrificador	93,23
55784021	REINALDO GONÇALVES	Lubrificador	79,09
449828021	RENAN DA SILVA ANDRADE	Assessor II	90,16
434161022	RENATA GARCIA BRUNO	Assessor	88,56
21825021	RENATO COSTA	Técnico de Apoio Operacional	83,64
103893021	RENE YOCITATSU HIGA	Chefe da Divisão de Sistema	90,00
437980021	RENILDA OTA MIYASATO	Engenheiro Civil	92,88
102139021	RHUDEMBERTO LANGE FERREIRA	Gerente de Saneamento	89,82
107418021	RICARDO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
42154022	RICARDO DE SOUZA ROSA	Engenheiro Civil	76,45
37208021	RICARDO LUGO SAMUDIO	Técnico de Serviços de Engenharia	92,44
106315021	RICARDO RAMAO ESPINOSA IFRAN	Motorista de Veículos Pesados	79,42
432126021	RICARDO XIMENES	Chefe da Divisão de Fiscaliz. de Obras Viárias	84,40
52772021	RINALDO ESPIRITO SANTO	Apontador de Canteiro de Obras	-
64672021	RITA MARCIA FERREIRA GONCAL- VES	Técnico de Apoio Operacional	88,50
116273021	RIVAEEL SANTOS DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	90,43
104689023	ROBERTO CARLOS PETUCO	Agente Patrimonial	79,65
129828021	ROBERTO HASHIOKA SOLER	Fiscal de Obras Públicas	-
9300022	ROBERTO GUIMARÃES	Fiscal de Obras Públicas	83,70
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	Motorista de Veículos Pesados	-

91245021	ROGERIO LOPES LIMA	Motorista de Veículos Pesados	94,00
116275021	ROGERIO SIMAO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	88,80
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	Apontador de Canteiro de Obras	83,63
34815021	RONALDO AGUIRRE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	88,14
73708021	RONALDO CARDOSO	Motorista de Veículos Pesados	86,00
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	81,66
110096021	RONALDO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	84,95
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	Analista de Planejamento e Orçamento	88,57
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	Cozinheiro de Canteiro de Obras	86,80
21503022	RONI EDSON CAMPOS	Auxiliar de Serviços de Engenharia	75,40
87242021	RONILSON OSSUNA	Motorista de Veículos Pesados	-
8965021	RONIVALDO RODRIGUES PEREIRA	Fiscal de Obras Públicas	66,00
13607021	RONIVALDO CASIMIRO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Engenharia	67,66
119938021	ROOSEVELT CAMPOS BORGES FILHO	Gerente Regional	89,10
62354022	ROSA MARIA DE LIMA	Técnico de Apoio Operacional	82,97
100827021	ROSA MARIA DUARTE HOKAMA	Chefe da Div.de Apoio ao Servidor	80,73
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	Assistente I	83,50
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	Motorista de Veículos Pesados	84,92
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	Técnico de Apoio Operacional	85,67
51432021	ROSINHA FERNANDES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	80,40
82105021	ROZEMAR ANTONIO DE QUEIROS	Motorista de Veículos Pesados	89,40
46519021	ROZILDA PAES PEREIRA GARCIA	Técnico de Apoio Operacional	84,14
13643021	RUBENS ROCHA LEMOS	Agente de Serviços de Engenharia	92,80
58447021	RUI ONORI REZENDE	Técnico de Serviços de Engenharia	83,69
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	Borracheiro	80,61
77471023	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	Agente de Fiscalização de Transportes	-
49707021	SEBASTIAO ALVES VALENTE	Operador de Máquinas Motorizadas	81,08
41263021	SEBASTIAO CUER	Agente de Serviços de Engenharia	91,60
109212021	SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
34052021	SEBASTIAO JOEL FREITAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	85,80
109569021	SEBASTIAO JOSE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	90,75
34800021	SEBASTIAO SPENGLER DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
15977021	SEBASTIAO THEODORO DA SILVA	Técnico de Serviços de Engenharia	79,50
57276023	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	Técnico de Compras e Suprimentos	91,20
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
435748021	SHINZI SHINOHARA	Assessor	93,82
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	77,85
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	Operador de Máquinas Motorizadas	-
23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	Procurador de Entidade Publica	97,25
53179021	SILVIO BORGES GARCIA	Técnico de Compras e Suprimentos	85,28
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	Gerente Regional	84,42
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEICAO MOREIRA	Técnico de Apoio Operacional	86,04
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	Gerente Regional	87,16
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	90,33

41979021	TANIA ROSA NAVARRO DE MENEZES	Técnico de Apoio Operacional	78,45
119690022	TATIANE FREDERICO FERREIRA PERDOMO	Assistente I	74,42
438505021	TATYANY BASILIO DE ANDRADE	Assistente III	80,60
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	Assistente III	95,02
437644021	THAIS DE OLIVEIRA	Assistente III	86,48
429335022	THAMIRIS LEMOS FRANCO	Coordenador	85,96
344298021	THAYANNE COUTO MOREL	Assistente I	75,92
384658021	THAYNA SOUZA GOMES	Assistente III	81,41
38813022	THIELE CHASTEL FRANCA	Gestor de Processos	91,93
31394021	TIBURCIO SILVA	Assistente II	86,87
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	83,50
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	Motorista de Veículos Pesados	71,80
73148021	UMBERTO CANESQUE FILHO	Técnico de Apoio Operacional	84,29
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	Gerente Regional	82,91
13638021	VALDEIR APARECIDO DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	78,60
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	Operador de Máquinas Motorizadas	88,28
8109021	VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS	Auxiliar de Topografia	75,20
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	Motorista de Veículos Pesados	90,01
20449021	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
115120021	VALDIR FISCHER	Motorista de Veículos Pesados	88,44
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	90,83
90235021	VALDOMIRO FAVA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	Motorista de Veículos Pesados	66,00
71168021	VALMIR DUARTE	Operador de Máquinas Motorizadas	91,81
118897021	VALMIRO NARCISO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	81,80
466261021	VANDELICE GONÇALVES	Assistente III	83,00
41742021	VANDERLEI SOUZA MESSIAS	Motorista de Veículos Pesados	86,07
66740021	VANIA FERREIRA FIORE	Fiscal de Obras Públicas	91,65
49457021	VANILDO ANTONIO ROSSI	Agente de Serviços de Engenharia	74,20
30398021	VERA LUCIA MACEDO DE ARAGAO	Chefe da Divisão de Arquivo	82,78
437945021	VICENTE LIMA DE MENEZES	Engenheiro Civil	90,74
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	92,03
9569021	VIRTO LESCANO	Motorista de Veículos Pesados	83,66
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	Mecânico Especializado de Veículos	88,23
427456022	WAGNER GOMES PERDOMO	Gerente de Acompanhamento de contratos	83,41
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	Motorista de Veículos Pesados	79,54
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	Motorista de Veículos Pesados	81,40
123754021	WALMIR GONCALVES	Motorista de Veículos Pesados	84,64
49559021	WALMIR MARQUES CLARO	Motorista de Veículos Pesados	-
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	78,21
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,60
32807021	WANDERLEI ARAUJO DE BARROS	Borracheiro	88,15
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
118240021	WANDERLEY GARCIA GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	-
42555021	WANDIR BALBUENA	Motorista de Veículos Pesados	77,93
75459021	WILMA LOUREIRO LEITE	Fiscal de Obras Públicas	81,20
111770023	WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	-

9543021	WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	80,60
27795021	WOLMEY DAMIAO GONCALVES	Lubrificador	80,00
133232021	ZULEIDE SIMABUCO HIGA	Diretora de Emp. de Infraestrutura Urbana	89,21

EDITAL N. 003/AGESUL/2019  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2018, conforme consta no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo II – Ano 2018.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2019.

Luís Roberto Martins de Araújo  
 Diretor-Presidente da AGESUL

**Anexo do Edital n.003/AGESUL/2019**  
 Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	86,43
16096022	ABEL LOPES MACIEL	Motorista de Veículos Pesados	86,14
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	80,77
427225021	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	Assessor	89,04
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	Operador de Máquinas Motorizadas	89,63
30111021	ADAO DA SILVA MOURA	Operador de Máquinas Motorizadas	84,71
438661021	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	Engenheiro Civil	90,00
471319021	ADEILTON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	Gerente Regional	93,27
70728021	ADELSON ANUNCIACAO VILHALVA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,63
437978021	ADEMAR MARQUES CURVO SOBRINHO	Engenheiro Civil	83,24
50572021	ADEOVALDO PEREIRA DA SILVA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	-
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	86,22
108522021	ADEVALDO RAMOS	Operador de Trator de Esteira	94,40
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	91,30
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,76
93688021	ADILSON MARIO ROMAN	Fiscal de Obras Públicas	89,87
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	93,93
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIACAO CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	81,16
106327021	AFRANIO ROMERO	Apontador de Canteiro de Obras	-
19039021	AILTON VORGES DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	91,51
15776021	ALBERTO FIGUEIREDO	Motorista de Veículos Pesados	87,45
1045021	ALCEU GONCALVES CHARAO	Lubrificador	84,63
32272021	ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA	Técnico de Serviços de Engenharia	91,01
42545024	ALCIDES VALDEZ	Agente Patrimonial	93,40
9068021	ALDO CASSATTI RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	86,57
3679021	ALESSANDRA RENATA R.GUERCHE	Agente de Ações Sociais	86,28
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	87,20
22047021	ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA	Operador de Máquinas Motorizadas	86,39
117301021	ALFREDO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	86,70
10638021	ALICIO ANTUNES SOARES	Eletricista de Máquinas e Veículos	90,99

11904021	AMBROSIO PEDRO DE MIRANDA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,16
434942021	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	Gestor de Processos	92,58
18589021	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	Assistente I	83,13
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	79,45
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	Motorista de Veículos Pesados	87,31
427036022	ANDRE SIMOES	Diretor de Administração e Finanças	93,57
69669025	ANDRYA ALVES DOS SANTOS	Chefe da Div. de Reg. e Controle de Pessoal	81,44
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Apoio Operacional	87,04
2141021	ANGELA MARIA QUINTANA	Técnico de Apoio Operacional	88,63
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Lubrificador	87,49
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	-
94714023	ANTONIO AUGUSTO SANCHES FILHO	Agente de Fiscalização de Transporte	-
12852021	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	78,51
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,47
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	Motorista de Veículos Leves	-
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	Fiscal de Obras Públicas	92,14
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	Agente de Serviços de Engenharia	90,00
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Operador de Máquinas Motorizadas	76,48
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	Motorista de Veículos Pesados	88,94
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	Mecânico Especializado de Veículos	83,92
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	Agente de Serviços de Engenharia	75,05
86579021	ANTONIO MARQUES FERREIRA	Apontador de Canteiro de Obras	-
28172021	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	Técnico de Informática	92,73
8761021	APARECIDO SARAIVA PAIM	Assessor	82,97
12311021	APARECIDO TOSTA DE QUEIROZ	Gestor de Apoio Operacional	93,50
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	Motorista de Veículos Pesados	86,87
39078021	ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços de Engenharia	85,19
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	Motorista de Veículos Pesados	86,43
14791021	ARISTEU DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,26
41922021	ARISTOTELES CALONGA LOPES	Técnico de Serviços de Engenharia	80,08
35054021	ARNALDO RAMIRES KOCH	Agente de Serviços Organizacionais	91,80
30442021	ARNALDO SILVA FERREIRA	Motorista de Veículos Leves	97,84
17378021	AROLD DA SILVA EVANGELISTA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	80,00
100024023	ARSIL SILVA GARCEZ	Gerente de Obras Viárias	88,45
75663021	ASSIS PEDRO DOS SANTOS	Borracheiro	80,36
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	Motorista de Veículos Leves	81,34
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	Fiscal de Obras Públicas	87,37
437987021	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	Engenheiro Civil	95,50
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	74,61
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	Mecânico Especializado de Veículos	80,04
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	Gestor de Apoio Operacional	93,00
74518021	BENTO RIBEIRO DE SOUZA	Lubrificador	-
334654021	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente I	97,23
114423021	BONIFACIO PERES BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	85,84

314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREI-TA	Assistente I	90,29
50019021	BRAZ AMERICO FERREIRA	Agente de Serviços Organizacionais	79,43
438719022	BRUNA ALVES CARNEIRO	Gestor de Processos	83,35
427692022	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente II	82,91
438316021	BRUNO DE MACEDO BARBATO	Engenheiro Civil	96,05
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	98,40
87800021	CARLOS ADER DELEON NASCIMENT-O	Motorista de Veículos Pesados	-
45519023	CARLOS CESAR GIMENES	Agente Patrimonial	93,82
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	Assistente I	81,14
437898021	CARLOS CORREA DE MAGALHAES	Gerente Regional	93,22
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	87,00
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	Lubrificador	87,73
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRA-GA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
304137021	CAROLINA FROES POLVORA	Arquiteta	84,68
38973024	CELSO CHASTEL SILVA	Gerente de Gestão de Pessoas	87,22
66217021	CELSO CORREA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	84,74
472079021	CELSO HIRAHATA	Engenheiro Civil	98,94
83970021	CELSO OVELAR	Operador de Máquinas Motorizadas	75,53
67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	Fiscal de Obras Públicas	86,99
14697021	CICERO FERNANDES DE SOUZA	Técnico de Apoio Operacional	92,41
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	Fiscal de Obras Públicas	81,75
116913022	CIRILO GONCALVES	Agente de Serviços de Engenharia	89,50
14329022	CIRO GUERRA DEL BARCO	Procurador de Entidade Publica	86,89
122627021	CLARISMUNDO JOSE AMORIM	Apontador de Canteiro de Obras	90,15
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATIS-TA	Agente de Fiscalização de Transporte	91,30
42582021	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE S. MENEZES	Gestor de Processos	97,64
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	89,47
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	Motorista de Veículos Pesados	87,09
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBU-QUERQUE	Lanterneiro	86,14
437921021	CLAUDIO EDUARDO DE LIMA HA-TSCHBACH	Gerente Regional	94,77
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	97,66
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	91,03
28365021	CLAYRES PINTO CORRÊA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
38362021	CLEBER GONCALVES BARBOSA	Mecânico Especializado de Maquinas	82,73
105441021	CLEPER MENDIETA CARNEIRO	Motorista de Veículos Pesados	88,98
44629021	CLETO GONCALVES DA SILVA	Fiscal de Obras Públicas	91,90
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	87,72
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	85,93
59044022	DAIANE DA SILVA SOUZA	Gestor de Processos	90,23
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LO-PES	Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Manut. de Rodovias	94,01
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	Agente de Serviços Organizacionais	79,55

18653021	DANIEL ALVES DE SOUZA	Técnico de Serviços de Engenharia	77,92
438035021	DANIEL DASSAN	Engenheiro Civil	97,44
428628022	DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR	Coordenador	84,40
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	Procurador de Entidade Publica	91,08
438503021	DANIELA FORNARI DE LIMA	Assistente III	90,00
434211022	DANIELLI MEDEIROS NUNES	Assistente II	82,92
49560021	DARILDO JOAO VAROLO RODRIGUES	Operador de Máquinas Motorizadas	79,04
36918021	DAVID FERNANDES LOPES	Mecânico espec.de maquinas	-
469763021	DEBORA CAMARGO NUNES	Arquiteta	89,30
433131022	DÉBORA MARA DIAS	Assistente I	97,10
437982021	DENIS DE SOUZA GUAZI	Engenheiro Civil	96,71
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	Gerente	80,08
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	Motorista de Veículos Pesados	92,65
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,97
75020022	DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO	Gerente Regional	92,91
36872021	DIRCE DA SILVA BRANDAO PEREIRA	Técnico de Recursos Humanos	81,97
65228025	DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO	Assistente III	92,54
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	78,84
23844021	DONIZETI RODRIGUES DA SILVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	82,02
6507021	DONIZETTI PEREIRA RAMOS	Motorista de Veículos Pesados	83,43
464613021	DOUGLAS DE OLIVEIRA	Assistente I	79,37
434955021	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA VINCOLETO	Assistente II	90,21
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	Apontador de Canteiro de Obras	-
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	82,82
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	Motorista de Veículos Pesados	86,97
76974021	EDILSON TAVARES	Motorista de Veículos Pesados	90,26
37196021	EDINILSON LELIS GONCALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	89,18
98379021	EDIR SILVA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	93,62
10087025	EDIVALDO MERISIO	Diretor de Empreendimentos Viários	88,61
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	Motorista de Veículos Pesados	-
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	Motorista de Veículos Pesados	74,41
435770021	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	Gerente Regional	91,31
120927022	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	87,03
117519023	EDNALVA APARECIDA DE JESUS	Assistente I	80,92
58696022	EDSON CALVIS	Técnico de Serviços de Engenharia	82,21
85716021	EDSON KLEINHANS	Motorista de Veículos Pesados	83,68
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Topografia	78,71
22784021	EDSON PEREIRA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesado	-
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	90,07
39426021	EDUARDO PEREIRA	Tecnólogo de Obras Públicas	-
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	Agente de Serviços de Engenharia	95,21
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	Motorista de Veículos Leves	88,37

45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	Apontador de Canteiro de Obras	87,16
39338021	ELADIO RECALDI	Operador de Máquinas Motorizadas	79,91
30287021	ELENIL VELASQUES	Agente de Serviços de Engenharia	88,10
70968023	ELIANE TERUYA	Arquiteta	91,81
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	81,09
42572021	ELIAS MORAES	Operador de Máquinas Motorizadas	77,72
108112024	ELIZABETE DA SILVA	Chefe da Div. de Gestão de Contratos de Pav. e Drenagem Urbana	98,25
35689021	ELIZEU APARECIDO BORTOLOZO	Técnico de Serviços de Engenharia	85,65
427060024	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	Diretor-Presidente	94,61
119129021	ENEIAS MENDONCA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	87,23
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	86,01
97789021	ERLON BORDON LOPES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	86,08
438057021	ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA	Engenheiro Civil	83,92
49931021	EURIPEDES AUGUSTO FARIAS GONCALVES	Mecânico Especializado de Máquinas	82,01
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	Motorista de Veículos Pesados	84,25
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	Fiscal de Obras Públicas	85,16
438501021	FABIANA CAROLINA CORRÊA	Assistente I	87,22
31585021	FABIANO CHARAO GOMES	Técnico de Serviços de Engenharia	90,15
39947021	FABIO FREITAS CORONEL	Agente de Serviços Organizacionais	79,07
6734021	FABIO LOPES DE SOUZA	Motorista de Veículos Leves	-
10652023	FABRICIO BOSSAY BRAGA	Gerente	87,67
22154021	FAUSTO CARNEIRO DA COSTA FILHO	Fiscal de Obras Públicas	83,58
101589023	FELIPE MIYAHIRA	Chefe da Div. de Exec. Orçamentária/ Financeira	91,42
363037021	FELIPE REIS POUSO SALAS	Engenheiro Civil	98,92
44963022	FERNANDO AUGUSTO GOMES	Gestor de Processos	86,00
437977021	FERNANDO BAZANELLA	Engenheiro Civil	98,84
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	Motorista de Veículos Leves	87,66
9646021	FERNANDO COSTA	Motorista de Veículos Pesados	91,65
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	Operador de Máquinas Motorizadas	88,58
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	Assessor	94,18
102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	Gestor de Processos	98,04
464614021	FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	Gerente	93,04
124661021	FLAVIO VIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Engenharia	86,51
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	Fiscal de Obras Públicas	94,24
40648021	GASPAR FIRMINO DA CUNHA	Fiscal de Obras Públicas	88,80
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,57
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	Operador de Máquinas Motorizadas	76,98
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	Técnico de Apoio Operacional	-
38444021	GERALDO SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	79,26
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	Motorista de Veículos Pesados	92,29
62816021	GILBERTO RAMAO ALCARAS	Cozinheiro de Canteiro de Obras	-
42613021	GILDSON ARIMURA ARIMA	Fiscal de Obras Públicas	98,00
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	Motorista de Veículos Pesados	82,17

469180021	GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA	Assistente II	78,01
42009023	HEITOR GODOY TORRES JUNIOR	Gestor de Processos	85,17
49114021	HELIO LOUREIRO BATTILANI	Fiscal de Obras Públicas	95,28
8666021	HELIO YUDI KOMIYAMA	Fiscal de Obras Públicas	88,43
463122021	HERCIO RAMÃO DE ARAUJO	Gerente de Segurança no Trabalho	90,90
104246022	HERCULES DE OLIVEIRA	Assistente I	83,99
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	Operador de Máquinas Motorizadas	86,37
471455021	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	Gerente Regional	90,62
44736021	HUMBERTO HIGA	Fiscal de Obras Públicas	94,37
61516022	IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	Engenheiro Civil	88,71
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	Motorista de Veículos Pesado	-
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	Motorista de Veículos Pesado	-
41871021	ISMAR NUNES ALVES	Técnico de Apoio Operacional	91,86
28364021	ISTER LUIZ ROCHA	Mecânico Especializado de Máquinas	89,56
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	93,13
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	Agente de Limpeza	88,07
42583021	JANILDA TERESINHA DE SOUZA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	79,42
60924021	JANIO BARBOSA DE REZENDE	Agente de Serviços de Engenharia	79,59
27607021	JANIO PEREIRA CORREA	Auxiliar de Laboratório	91,57
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	Fiscal de Obras Públicas	87,80
40283021	JAVAN GONCALVES AMORIM	Motorista de Veículos Pesados	87,29
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	Motorista de Veículos Leves	94,28
349574021	JEFERSON BENITES GARCIA	Assistente III	88,28
9929021	JERONIMA GARAIAS MARTINS	Técnico de Apoio Operacional	73,00
436769021	JESSICA DAS NEVES NANTES	Assistente I	78,96
434191021	JESSICA MELO DA SILVA	Assistente I	84,60
44561023	JOANA JOSE EVANGELISTA	Assistente II	91,29
31473021	JOANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Contábil	96,09
68258022	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	85,93
46518021	JOAO BOSCO DA SILVA	Lubrificador	-
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	74,53
106944021	JOÃO BREGOCI	Motorista de Veículos Pesados	78,58
51303021	JOAO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
4549021	JOÃO FERREIRA NEVES	Técnico de Serviços de Engenharia	86,34
64159021	JOAO IVO GOMES DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Motorizadas	83,97
52668021	JOAO LUIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Leves	89,97
11972021	JOÃO MARTINS FERREIRA	Auxiliar de Serv. de Engenharia	79,27
120359021	JOAO PAULO SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Topografia	75,17
15989021	JOAO SILVESTRE DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	78,11
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	Operador de Máquinas Motorizadas	81,62
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	89,09
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	83,94
113579021	JOEL FERNANDO ANDREASSI	Fiscal de Obras Públicas	91,30
10866021	JOEL LOPES LIMA	Motorista de Veículos Pesados	86,44
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	Agente de Serviços de Engenharia	89,95
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	Operador de Máquinas Motorizadas	78,55

47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	Motorista de Veículos Pesados	-
23368021	JONAS BARBOSA ARCE	Auxiliar de Serviços de Engenharia	79,96
473852021	JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO	Engenheiro Civil	99,17
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Serviços de Engenharia	75,87
72298021	JORGE LUIZ GOMES	Mecânico Especializado de Máquinas	83,00
74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,49
32243021	JORGE VALTHER RIOS	Operador de Máquinas Motorizadas	82,31
40168021	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	Lubrificador	85,80
32464021	JOSE ANTONIO FERNANDES CALDEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	92,98
65958021	JOSE APARECIDO DE AGUIAR	Auxiliar de Serviços de Engenharia	-
55113021	JOSE CARLOS BANDEIRA FILHO	Lubrificador	83,35
428604022	JOSE CARLOS GONÇALVES LIMA	Gerente Regional	82,59
61894021	JOSE CARLOS LIMEIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	85,07
114612021	JOSE CARLOS MARTINS COINETE	Mecânico Especializado de Veículos	85,30
12547021	JOSÉ CARLOS MARTOS	Fiscal de Obras Públicas	76,07
457707021	JOSE CARLOS PERCHES JUNIOR	Engenheiro Civil	86,89
60350021	JOSE COSTA LIMA NETO	Motorista de Veículos Pesados	86,63
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	75,50
80412022	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	91,84
45487021	JOSE DOS SANTOS LIMA	Cozinheiro de Canteiro de Obras	88,18
2314021	JOSE FELICIANO DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	93,00
59359021	JOSE FLORES	Operador de Máquinas Motorizadas	83,06
104154021	JOSE GARCIA RAIMUNDO	Operador de Máquinas Motorizadas	79,79
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	Lubrificador	82,24
31545021	JOSE GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	84,03
13315024	JOSE MARCIO MESQUITA	Diretor de Suporte e Manutenção Viárias	91,58
45116021	JOSE MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	-
59009021	JOSE MARIA NUNES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	79,61
112303021	JOSE PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	-
6552021	JOSE PEREIRA RODRIGUES	Lubrificador	81,58
35280021	JOSE PIMENTA DE QUEIROZ	Agente de Serviços de Engenharia	84,32
41300021	JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA	Lubrificador	80,12
37193021	JOSE ROBERTO ALVES	Técnico de Recursos Humanos	90,70
28635021	JOSE RUDIMAR DAS CHAGAS	Motorista de Veículos Pesados	81,55
437674021	JOSE SEIJO UEMA JUNIOR	Assistente I	79,43
34331022	JOSÉ WALDOMIRO AJALA	Motorista de Veículos Leves	89,34
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	Motorista de Veículos Pesados	90,63
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	Motorista de Veículos Pesados	74,22
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	Agente de Serviços de Engenharia	-
72416021	JUCIEL BEZERRA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,00
92054021	JULIAO BARBOSA CRISTALDO	Agente de Serviços de Engenharia	79,50
53696021	JURACI ALVES DE ALENCAR	Lubrificador	-
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	Operador de Máquinas Motorizadas	86,45
9638023	JURACY MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Fiscalização de Transporte	-
469760021	KARINA ASUNTA ESCALANTE RIBEIRO	Arquiteta	95,53
27775021	LAUCIDIO FREITAS	Técnico de Apoio Operacional	80,17

41206021	LAUDISLAU VALENÇOELA	Motorista de Veículos Pesados	79,19
53584021	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	Motorista de Veículos Leves	-
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	Gestor de Processos	84,30
62560022	LEIA SOUZA VALDONADO	Gestor de Processos	89,88
72774021	LEOCIDIO ASSUNCAO ROJAS	Motorista de Veículos Pesados	86,96
22794021	LEONIDAS MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços de Engenharia	-
341307022	LETICIA LUNA NAVARROS	Assistente I	83,87
355603021	LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI	Assessor	-
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	Motorista de Veículos Pesados	88,14
7936022	LISANTÔNIO LORCA	Motorista de Veículos Pesados	-
74974023	LIZANDRA SCHUAIGA	Gestor de Processos	96,90
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	Mecânico Especializado de Veículos	90,01
468352021	LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY	Gerente Regional	92,88
468753021	LUCIANO ESPINDOLA	Gerente Regional	82,04
81682021	LUCIANO FIORINI FILHO	Técnico de Apoio Operacional	-
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	Motorista de Veículos Pesados	89,63
50187023	LUCINEIRE RIOS OSSUNA	Gerente de Finanças	64,26
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	92,16
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	Motorista de Veículos Pesados	88,31
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	Cozinheiro de Canteiro de Obras	84,48
84626021	LUIZ ARNALDO DOMINGUES	Motorista de Veículos Pesados	79,60
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	Motorista de Veículos Pesados	78,94
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	Motorista de Veículos Pesados	80,22
75615021	LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	80,00
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	Fiscal de Obras Públicas	91,78
63099021	LUIZ FERNANDO FISCHER	Técnico de Apoio Operacional	90,00
10071021	LUIZ FLORENCIO MARTINS	Operador de Máquinas Motorizadas	80,55
16879021	LUIZ JORGE BOSSAY	Fiscal de Obras Públicas	94,21
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	Fiscal de Obras Públicas / Gerente Regional	90,04
60626021	LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO	Fiscal de Obras Públicas / Diretor-Executivo	92,65
118329026	LUIZ RODRIGUES MARQUES	Engenheiro Civil	87,28
27849024	LUZIA FATIMA MARTINS PARE	Assistente III	89,91
75042023	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	Assistente I	97,00
16274023	LUZIMAR MARIA DE ARAUJO	Motorista de Veículos Leves	93,70
69031021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Agente de Serviços Organizacionais	90,49
46926021	MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA	Mecânico Especializado I	86,00
41287021	MANUEL MENDONCA PINTO	Motorista de Veículos Pesados	86,00
434187022	MARC KENZO HIGA	Assistente I	97,00
27947021	MARCO CESAR COSTA CARDOSO	Fiscal de Obras Públicas	-
57720021	MARCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA	Fiscal de Obras Públicas	89,65
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,63
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS P.DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	83,51
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	Auxiliar de Topografia	87,00
122770022	MARCO AURELIO HIRAMATSU MIMURA	Engenheiro Civil	99,22
473735021	MARCOS DA SILVA	Engenheiro Civil	98,30

49364021	MARCOS HIGA	Fiscal de Obras Públicas	91,97
437963021	MARCOS STECCA RENNO	Gerente Regional	92,71
17024022	MARGARET DE JESUS SOUZA LIMA	Técnico de Apoio Operacional	95,83
38555023	MARI EMILIA BRANCHER	Fiscal de Obras Públicas	86,79
33784021	MARIA DE FATIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE	Fiscal de Obras Públicas	82,89
34146023	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	Assistente III	70,37
65281021	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Organizacionais	88,74
101872022	MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS	Engenheiro Civil	81,34
20952021	MARIA HELENA SIMOES CORREA MAYMONE	Fiscal de Obras Públicas	98,94
51518021	MARIA JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Organizacionais	90,15
120815021	MARIA LUIZA BERNARDES	Gestor de Processos	84,96
470117021	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	Assistente I	84,96
60416021	MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Engenharia	82,24
98287022	MARILENE DE CARVALHO	Assistente III	84,64
468431021	MARIO MARCIO ALVES FARO	Gerente Regional	93,93
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	Motorista de Veículos Pesados	80,44
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	Técnico de Apoio Operacional	91,88
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	Motorista de Veículos Leves	87,62
88325023	MAURICIO AZAMBUJA FONSECA	Fiscal de Obras Públicas	89,75
438309021	MAURIMAX VILALBA LIMA	Engenheiro Civil	82,59
437969021	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	Engenheiro Civil	95,60
31900021	MAURO LEITE PEREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	90,49
17505021	MAURO MONTAGNERI	Motorista de Veículos Pesados	91,73
2100021	MAXIMO AGUILERA	Mecânico Especializado de Veículos	79,89
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	Fiscal de Obras Públicas	79,90
103411021	MILTON FAUSTINO MENEZES	Técnico Contábil	96,85
12509023	MOISES SILVA	Gestor de Processos	83,48
17393021	NABOR BISPO LIMA	Motorista de Veículos Pesados	89,46
124141022	NADINE CHAIA	Engenheiro Civil	79,59
39251021	NARCIZO DIONIZIO	Agente de Serviços de Engenharia	91,05
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	Agente de Serviços de Engenharia	89,40
74119021	NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	Cozinheiro Canteiro de Obras	-
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	Fiscal de Obras Públicas	91,44
32391021	NELSON DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	86,80
74159021	NELSON JOSE DOS SANTOS SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	89,72
59502021	NELSON MEDIETA GONÇALVES	Operador de Máquinas Motorizadas	-
31424021	NELSON PERALTA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,01
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	Motorista de Veículos Leves	90,54
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	Fiscal de Obras Públicas	91,18
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	Lubrificador	87,66
26460021	NEWTON STEFANO TAKAZONO	Fiscal de Obras Públicas	98,57
449832021	NICOLY PEREIRA DA SILVA	Assistente III	87,67
11905025	NILMA SILVA LOURENCO SOUZA	Assistente III	81,84

99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	Motorista de Veículos Leves	91,36
435790021	NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	Gestor de Processos	75,76
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Operacionais	-
70310022	OLDAIR DE FARIAS	Motorista de Veículos Pesados	79,42
32780021	ONOFRE RODRIGUES DE MIRANDA	Motorista de Veículos Pesados	87,78
54034021	ORONI DIAS	Motorista de Veículos Pesados	82,88
22596021	OSCAR DE JESUS FILHO	Operador de Trator de Esteira	-
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	Operador de Máquinas Motorizadas	86,10
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	Técnico de Serviços de Engenharia	90,51
36617021	OTAVIO BATAGLIN PORTELA	Gerente Regional	91,43
437973021	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	Arquiteta	84,68
118390022	PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES	Gerente	93,93
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	Técnico de Apoio Operacional	90,32
16760021	PAULINHO SANTO ZIMMER	Motorista de Veículos Pesados	92,16
65365024	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	Gerente de Suprimentos e Transportes	92,81
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	91,57
56173021	PAULO CEZAR GOMES	Técnico de Compras e Suprimentos	96,12
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	91,90
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	Procurador de Entidade Publica	89,82
337463021	PAULO LEANDRO RUIZ CANDIDO	Engenheiro Civil	84,94
23478021	PAULO PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,86
10039026	PAULO ROBERTO B. DA COSTA	Engenheiro Civil	93,12
23317021	PAULO SERGIO CARVALHO LIMA	Técnico de Apoio Operacional	88,40
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	Motorista de Veículos Pesados	79,16
32669021	PEDRO ARCANJO DOS SANTOS	Lubrificador	90,88
427664022	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRAN- DAO	Engenheiro Civil	98,73
30355023	PEDRO BENEVIDES SOBRINHO	Eletricista de Máquinas e Veículos	85,38
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FER- NANDES	Fiscal de Obras Públicas / Diretor de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho.	89,32
2283024	PEDRO MONIZ DE ARAGAO OLIVER NETO	Agente Patrimonial	82,92
14516021	PEDRO SILVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	81,34
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCAO	Operador de Máquinas Motorizadas	89,19
437983021	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	80,43
437923021	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	Engenheiro Civil	88,60
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	Operador de Máquinas Motorizadas	80,10
103586028	RALFE DUARTE BARBOSA	Gerente	78,33
65031021	RAMAO ANTONIO DE ARRUDA	Gestor de Processos	87,65
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	Apontador de Canteiro de Obras	88,19
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	Operador de Máquinas Motorizadas	86,52
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	Cozinheiro de Canteiro de Obras	83,42
44547021	REGINALDO LUIZ DA SILVA	Lubrificador	82,23
55784021	REINALDO GONÇALVES	Lubrificador	79,15
21825021	RENATO COSTA	Técnico de Apoio Operacional	83,97
103893021	RENE YOCITATSU HIGA	Chefe de Divisão de Sistena	100,00

437980021	RENILDA OTA MIYASATO	Engenheiro Civil	79,21
102139021	RHUDEMBERTO LANGE FERREIRA	Gerente de Saneamento	96,67
107418021	RICARDO DE SOUZA	Operador de Máquinas Motorizadas	82,03
42154022	RICARDO DE SOUZA ROSA	Engenheiro Civil	70,10
37208021	RICARDO LUGO SAMUDIO	Técnico de Serviços de Engenharia	79,22
106315021	RICARDO RAMAO ESPINOSA IFRAN	Motorista de Veículos Pesados	80,46
52772021	RINALDO ESPIRITO SANTO	Apontador de Canteiro de Obras	-
64672021	RITA MARCIA FERREIRA GONCALVES	Técnico de Apoio Operacional	89,31
116273021	RIVAEEL SANTOS DE MELO	Motorista de Veículos Pesados	88,60
104689023	ROBERTO CARLOS PETUCO	Agente Patrimonial	90,75
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	Motorista de Veículos Pesados	-
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	Motorista de Veículos Pesados	87,98
116275021	ROGERIO SIMAO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	91,52
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	Apontador de Canteiro de Obras	81,50
34815021	RONALDO AGUIRRE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	83,00
73708021	RONALDO CARDOSO	Motorista de Veículos Pesados	85,08
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	92,76
110096021	RONALDO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	85,50
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	Analista de Planejamento e Orçamento	81,19
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	Cozinheiro de Canteiro de Obras	89,80
21503022	RONI EDSON CAMPOS	Auxiliar de Serviços de Engenharia	77,42
87242021	RONILSON OSSUNA	Motorista de Veículos Pesados	-
119938021	ROOSEVELT CAMPOS BORGES FILHO	Gerente Regional	92,88
62354022	ROSA MARIA DE LIMA	Técnico de Apoio Operacional	81,01
100827021	ROSA MARIA DUARTE HOKAMA	Chefe da Div.de Apoio ao Servidor	83,57
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	Motorista de Veículos Pesados	86,60
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	Técnico de Apoio Operacional	91,83
51432021	ROSINHA FERNANDES	Cozinheiro de Canteiro de Obras	85,55
82105021	ROZEMAR ANTONIO DE QUEIROS	Motorista de Veículos Pesados	95,35
58447021	RUI ONORI REZENDE	Técnico de Serviços de Engenharia	92,25
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	Borracheiro	79,64
77471023	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	Agente de Fiscalização de Transporte	-
49707021	SEBASTIAO ALVES VALENTE	Operador de Máquinas Motorizadas	79,94
41263021	SEBASTIAO CUER	Agente de Serviços de Engenharia	91,96
109212021	SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
34052021	SEBASTIAO JOEL FREITAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	85,55
109569021	SEBASTIAO JOSE DIAS	Motorista de Veículos Pesados	95,02
34800021	SEBASTIAO SPENGLER DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Motorizadas	90,12
15977021	SEBASTIAO THEODORO DA SILVA	Técnico de Serviços de Engenharia	83,36
57276023	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	Técnico de Compras e Suprimentos	87,41
18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	Fiscal de Obras Públicas	90,48
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	83,03
435748021	SHINZI SHINOHARA	Assessor	80,64
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	-
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	Operador de Máquinas Motorizadas	-

23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	Procurador de Entidade Pública	94,21
53179021	SILVIO BORGES GARCIA	Técnico de Compras e Suprimentos	99,37
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	Gerente Regional	93,69
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEICAO MOREIRA	Técnico de Apoio Operacional	89,62
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	Gerente Regional	91,65
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	87,21
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	Assistente III	82,18
437644021	THAIS DE OLIVEIRA	Assistente III	82,36
344298021	THAYANNE COUTO MOREL	Assistente I	84,95
384658021	THAYNA SOUZA GOMES	Assistente III	93,87
38813022	THIELE CHASTEL FRANCA	Gestor de Processos	85,40
31394021	TIBURCIO SILVA	Assistente II	88,41
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	86,12
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	Motorista de Veículos Pesados	80,00
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	Gerente Regional	92,62
13638021	VALDEIR APARECIDO DA SILVA	Mecânico Especializado de Veículos	83,64
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	Operador de Máquinas Motorizadas	83,33
8109021	VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS	Auxiliar de Topografia	80,40
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	Motorista de Veículos Pesados	88,63
20449021	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
115120021	VALDIR FISCHER	Motorista de Veículos Pesados	87,94
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	92,37
90235021	VALDOMIRO FAVA	Motorista de Veículos Pesados	90,00
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	Motorista de Veículos Pesados	83,00
71168021	VALMIR DUARTE	Operador de Máquinas Motorizadas	90,24
118897021	VALMIRO NARCISO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	82,78
466261021	VANDELICE GONÇALVES	Assistente III	90,03
41742021	VANDERLEI SOUZA MESSIAS	Motorista de Veículos Pesados	85,30
66740025	VANIA FERREIRA FIORE	Assistente I	91,65
49457021	VANILDO ANTONIO ROSSI	Agente de Serviços de Engenharia	80,00
30398021	VERA LUCIA MACEDO DE ARAGAO	Chefe da Divisão de Arquivo	91,73
437945021	VICENTE LIMA DE MENEZES	Engenheiro Civil	89,23
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	Mecânico Especializado de Máquinas	87,98
9569021	VIRTO LESCANO	Motorista de Veículos Pesados	83,00
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAÚJO	Mecânico Especializado de Veículos	81,96
427456022	WAGNER GOMES PERDOMO	Gerente de Acompanhamento de contratos	83,61
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	Motorista de Veículos Pesados	77,65
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	Motorista de Veículos Pesados	78,74
123754021	WALMIR GONCALVES	Motorista de Veículos Pesados	84,82
49559021	WALMIR MARQUES CLARO	Motorista de Veículos Pesados	-
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	-
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	Operador de Máquinas Motorizadas	87,78
32807021	WANDERLEI ARAUJO DE BARROS	Borracheiro	84,20
37201021	WANDERLEY REZENDE PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	-
42555021	WANDIR BALBUENA	Motorista de Veículos Pesados	80,76
111770023	WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	Motorista de Veículos Pesados	-
9543021	WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras Públicas	10,00

133232021	ZULEIDE SIMABUCO HIGA	Diretora de Emp.de Infraestrutura Urbana	94,52
-----------	-----------------------	--	-------

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 333, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Diego Antônio Rossi, matrícula nº 468397021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, do Escritório Municipal de Ponta Porã, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 441 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor **LUCAS DE CASTRO GARCETE**, matrícula nº 102931021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Código 70070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 02 de setembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso I do artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/703109/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

### Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 018/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o §1º do art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n. 1, de 30 de maio de 2019;

**Resolve:**

DESIGNAR o servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 72195022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, do quadro de pessoal da FERTEL/MS, para exercer as funções dispostas na Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/n. 1, de 30 de maio de 2019, que estabelece procedimentos e demais providências a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual relativos ao gozo das licenças Prêmio e Especial pelos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso do Sul que tenham adquirido o direito ao benefício.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2019.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 341 de 02 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora, Lívia Maria de Souza matrícula n. 42506021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação da Linha Assistencial Nefro-Urológica, no período de 03/09/2019 a 17/09/2019 em substituição a servidora Ana Carolina Yonamine R. Dias, matrícula n. 133235021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 342 de 02 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora, Kelly Rolon Batistoti matrícula n. 431445021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção, em substituição a servidora Aline Marques David, matrícula n. 121208021, a contar de 01/09/2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 786, de 3 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/Nível Código	Processo de Aposentadoria nº./ Data de abertura	Afastamento funcional a partir de:
34953024	Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza	III 60082	29/500474/2019 13/05/2019	12/08/2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 787, de 3 de setembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e

considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Odirlei Souza Marques 132398021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior	B III	B IV	60034	30/08/2019	29/500679/2016
Ricardo Herlo Maske 133295021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior	A III	A IV	60034	28/08/2019	29/500664/2018
Heloiza Cristina Holgado da Silva 116069021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	III	IV	60033	29/08/2019	23/300707/2007

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 789, de 3 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº. 20284021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2021, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500717/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 790, de 3 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, no período de 29 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019, a Licença Paternidade ao servidor ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, matrícula nº. 133935022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Mandado de Segurança nº. 002.2019/036263-1 - Processo nº 0810368-58. 2019.8.12.0002.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 788, de 03 de setembro de 2019.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa : Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Alexandre Orion Reginato					CPF: 012.273.591-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000195/2019	16h	02/09/2019	02/09/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2017 - PRODHS (publicada no DOE n.9547 de 06 de dezembro de 2017)					
Douglas Anadias Pinheiro					CPF: 885.048.672-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2019	16h	03/09/2019	03/09/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2017 - PRODHS (publicada no DOE n.9547 de 06 de dezembro de 2017)					

Gustavo Luís Mamoré Martins					CPF: 004.561.611-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2019	36h	02/09/2019	02/09/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 107/2019 - PRODHS (publicada no DOE n.9909 de 24 de maio de 2019)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº **780/2019**, de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº **9977**, de 02 de setembro de 2019, à página nº 136, quanto à data em que rescindiu a contratação:

**Onde constou:**

Alexandre Orion Reginato					CPF: 012.273.591-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2018	20h	02/09/2019	02/09/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9327 de 12 de janeiro de 2017)					

Douglas Anadias Pinheiro					CPF: 885.048.672-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000083/2018	40h	28/08/2019	28/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9431 de 19 de junho de 2017)					

Gustavo Luís Mamoré Martins					CPF: 004.561.611-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000078/2018	40h	28/08/19	28/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9237 de 29 de agosto de 2016)					

**Passe a constar:**

Alexandre Orion Reginato					CPF: 012.273.591-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2018	20h	02/09/2019	31/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9327 de 12 de janeiro de 2017)					

Douglas Anadias Pinheiro					CPF: 885.048.672-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000083/2018	40h	03/09/2019	31/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9431 de 19 de junho de 2017)					

Gustavo Luís Mamoré Martins					CPF: 004.561.611-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000078/2018	40h	02/09/2019	31/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9237 de 29 de agosto de 2016)					

Em 03 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **185/2019** – PRODHS/UEMS, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº **9976**, de 30 de agosto de 2019, à página nº 63, na parte que convocou para rescisão contratual e contratação:

**Onde constou:**

- EDITAL de Seleção nº. <b>54/2017 – PRODHS</b> , de 05/12/2017 - <b>D.O. 9547</b> de 06/12/17, página 23; - EDITAL de Homologação nº <b>13/2018 – RTR</b> , de 15/02/18, <b>D.O. 9596</b> , de 16/02/18, página 17.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>DOUGLAS ANANIAS PINHEIRO</b> (03/09 a 31/12/19)	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>16h</b>

**Passa a constar:**

- EDITAL de Seleção nº. <b>54/2017 – PRODHS</b> , de 05/12/2017 - <b>D.O. 9547</b> de 06/12/17, página 23; - EDITAL de Homologação nº <b>13/2018 – RTR</b> , de 15/02/18, <b>D.O. 9596</b> , de 16/02/18, página 17.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO</b> (03/09 a 31/12/19)	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>16h</b>

Em 03 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 079/2019**

**DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

A fim de regularização funcional, delegar competência à servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico em Recursos Humanos, Prontuário nº 133076-021, para responder e substituir o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, Prontuário nº 21289-023 - CGA-1, Gestor de Recursos Humanos, em decorrência de férias, no período de 29.07.2019 a 18.08.2019.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 080/2019**

**DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
435664022	Francisco Rafael de Souza <u>Silva</u>	09/12/17 a 08/12/18	14/10/19 a 28/10/19 2ª etapa
42353021	Márcio Cavassa do Valle	03/09/17 a 02/09/18	31/10/19 a 14/11/19 2ª etapa
64912021	Maria Urbano de Oliveira	10/01/18 a 09/01/19	14/10/19 a 28/10/19 1ª etapa
9370023	Angela Izabel Santos da Silva	15/17/18 a 14/07/19	08/10/19 a 22/10/19 1ª etapa
114006021	Milena Carolina Campos de Ré	01/01/17 a 31/12/17	25/10/19 a 08/11/19 2ª etapa

64017023	Adelaide Teresinha Seider	01/08/17 a 31/07/18	31/10/19 a 14/11/19 2ª etapa
74154021	Neusa Maria B. Nascimento Marques	01/03/17 a 28/02/18	14/10/19 a 28/10/19 2ª etapa
49778022	Cristiane Haralampidis	07/03/18 a 06/03/19	14/10/19 a 28/10/19 2ª etapa
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	02/06/18 a 01/06/19	14/10/19 a 28/10/19 1ª etapa
428588022	Rita de Cássia Marcon	05/09/18 a 04/09/19	14/10/19 a 28/10/19 1ª etapa
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	01/08/18 a 31/07/19	16/10/19 a 14/11/19 integral
128440021	Eduardo Barros Dias	06/10/18 a 05/10/19	07/10/19 a 21/10/19 1ª etapa
433778021	Sebastião Benites Filho	01/10/18 a 30/09/19	14/10/19 a 28/10/19 1ª etapa
24082021	Reinaldo Barros Pizzo	01/08/18 a 31/07/19	14/10/19 a 12/11/19 integral

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.096/2017.

**Pregão Eletrônico** n. 012/2017.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

**Assunto:** Alteração contratual. Decréscimo de valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 195/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, do art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, do art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12, de 2007, com previsão no item contratual 5.1.8, e utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 para o decréscimo do valor contratado, ao Termo de Contrato n. 033/DPGE/2017, a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.583.680/0001-37, para suprimir os serviços atualmente prestados, conforme listagem contida na Comunicação Interna n. 230/2019, decrescendo, assim, o valor mensal do Contrato na importância de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para R\$111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo n.** 33/007.034/2018 (**Pregão Eletrônico n.** 00002/2018)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.**Assunto:** Alteração contratual. Redução de franquias de digitalização e excedentes de digitalização. Decréscimo de valor contratado.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 196/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c.c o §1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, com previsão nos itens contratuais 8.1.14 e 11.1, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 de decréscimo de valor contratado, ao Contrato n. 010/DPGE/2018, a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.798.250/0001-81, tudo com a finalidade de reduzir a franquia mensal global de digitalizações de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) para 50.000 (cinquenta mil), passando o valor estimado de R\$52.042,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais) para R\$44.042,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais), e a franquia anual de excedentes de digitalizações de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) para 6.000 (seis mil) digitalizações, passando o valor estimado de R\$70.296,00 (setenta mil duzentos e noventa e seis reais) para R\$59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), o que representa um decréscimo ao valor contratado na ordem de 15,3713299%, conforme restou demonstrado na Comunicação Interna n. 225/2019, juntada no processo DPGE n. 33/007.034/2018 (f. 1418 a 1420). Publique-se!

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 025/2019  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Sonora**.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE nº 026/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Ponta Porã**, que tem por atribuição atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente em matérias relativas a direitos individuais e coletivos, bem como atuar nos feitos relacionados a esse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã e Infância e Juventude Cível, atendimento e demais encargos afetos às vítimas de violência doméstica, conforme Resolução DPGE n. 144/2017.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 027/2019  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública** da comarca de **Caarapó**.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 028/2019  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande – 14ª DPCCON**, que tem como atribuição o atendimento aos assistidos vinculados ao NUCCON, bem como acompanhamento dos feitos que tramitam na 14ª Vara Cível Residual, além dos processos que possuam impedimentos ou com conflito de interesses dos assistidos de acordo com tabela própria, conforme Resolução DPGE nº 105/2015.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 029/2019  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento à população carcerária do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal bem como atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessa unidade prisional, conforme Resolução DPGE nº 132/2017.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE nº 030/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**, que tem como atribuição acompanhamento dos feitos que tramitam na Vara de Execução Penal do Interior – VEPIN, participação nas respectivas audiências de justificação judicial, bem como atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública de processos em trâmite nessa Vara, conforme

Resolução DPGE nº 192/2019.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA  
PROCESSO nº 33/005.047/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, torna público o pedido de remoção por permuta requerido pelos Defensores Públicos Estaduais **HUMBERTO BERNARDINO SENA**, matrícula 689416-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 3ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Campo Grande e **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande, com fundamento nos artigos 81, incisos I a IV e 84, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 outubro de 2005.

Comunica, outrossim, aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que tiverem interesse na referida remoção, observarem o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, contados desta publicação, a fim de que seja resguardada a antiguidade, conforme determina o artigo 86, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 outubro de 2005, combinado com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO/2019**

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual  
Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Autorização	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Amanda de Oliveira Silva	C. Grande Dourados	418/2019	25/07/2019	0,5	141,62	09/08/2019	520
André Torres Lino	C. Grande Sidrolândia	460/2019	15/08/2019	0,5	141,62	15/08/2019	556
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Dourados	459/2019	13/08/2019	0,5	141,62	15/08/2019	553
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande Sidrolândia	457/2019	15/08/2019	0,5	141,62	15/08/2019	555
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Paranaíba	389/2019	29/07/2019	0,5	141,62	01/08/2019	510
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Paranaíba	464/2019	22/08/2019	0,5	141,62	21/08/2019	560
Breno Nabhan Benetti	C. Grande Três Lagoas	422/2019	05/08/2019	0,5	141,62	07/08/2019	516

Breno Nabhan Benetti	C. Grande Coxim	423/2019	07/08/2019	0,5	141,62	07/08/2019	517
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Dourados	425/2019	7 a 09/08/2019	2	566,48	07/08/2019	515
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Sidrolândia	456/2019	14 a 16/08/2019	2	566,48	15/08/2019	552
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Angélica	485/2019	29/08/2019	0,5	141,62	30/08/2019	589
Edinaldo Gomes Valência	C. Grande Coronel Sapucaia	455/2019	15 a 16/08/2019	1,5	424,86	15/08/2019	554
Elaine de Oliveira França	C. Grande Dourados	451/2019	7 a 09/08/2019	2	566,48	15/08/2019	551
Evandro Luiz Santos Higuchi	C. Grande Brasília	474/2018	27 a 29/08/2019	2	963,02	27/08/2019	571
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Sidrolândia	448/2019	12 a 15/08/2019	3,5	991,34	13/08/2019	545
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Sidrolândia	433/2019	07 a 09/08/2019	2,5	708,10	09/08/2019	524
George do Vale Silva	C. Grande Brasília	475/2019	27 a 29/08/2019	2	963,02	27/08/2019	570
Marina Cimatti Pereira de Paula	C. Grande Dourados	417/2019	25/07/2019	0,5	141,62	09/08/2019	526
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Sidrolândia	446/2019	12 a 15/08/2019	3,5	991,34	13/08/2019	546
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Sidrolândia	432/2019	07 a 09/08/2019	2,5	708,10	09/08/2019	523
Nathaly Conceição Munarini Otero	C. Grande Dourados	419/2019	25/07/2019	0,5	141,62	21/08/2019	558
Nathaly Conceição Munarini Otero	C. Grande Amambai	420/2019	30/07/2019	0,5	141,62	21/08/2019	559
Nathaly Conceição Munarini Otero	C. Grande Coronel Sapucaia	465/2019	15 a 17/08/2019	2,5	708,10	21/08/2019	563
Patrik Maia	C. Grande Sidrolândia	446/2019	12 a 15/08/2019	3,5	991,34	13/08/2019	544
Patrik Maia	C. Grande Itaporã	427/2019	29 a 30/07/2019	1	283,24	09/08/2019	519
Patrik Maia	C. Grande Itaporã	428/2019	01 a 02/08/2019	1	283,24	09/08/2019	521
Patrik maia	C. Grande Sidrolândia	431/2019	07 a 09/08/2019	2,5	708,10	09/08/2019	522
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Dourados	426/2019	7 a 09/08/2019	2	566,48	07/08/2019	514

Ramão da Silva Freitas	C. Grande Angélica	486/2019	29/08/2019	0,5	141,62	30/08/2019	590
Rodrigo Barreto Lopes	C. Grande Itaporã	430/2019	1 a 02/08/2019	1	283,24	15/08/2019	549
Rodrigo Barreto Lopes	C. Grande Itaporã	429/2019	29 a 30/07/2019	1	283,24	15/08/2019	550
Rodrigo Barreto Lopes	C. Grande Bataguassu	463/2019	15/08/2019	0,5	141,62	21/08/2019	561
Samuel Evangelista Xavier Batista	C. Grande Dourados	415/2019	25/07/2019	0,5	141,62	07/08/2019	518
Samuel Evangelista Xavier Batista	C. Grande Amambai	416/2019	30/07/2019	0,5	141,62	09/08/2019	525
Samuel Evangelista Xavier Batista	C. Grande Coronel Sapucaia	465/2019	15 a 17/08/2019	2,5	708,10	21/08/2019	562

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

Servidor	Itinerário	Autorização	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Alberto Oksman	Rio Brilhante C. Grande	421/2019	28/06/2019	1 S/ Pernoite	343,72	15/08/2019	1191
Alex Batista de Souza	Ponta Porã C. Grande	409/2019	28 a 30/03/2019	1	842,79	21/08/2019	1236
Alex Batista de Souza	Ponta Porã C. Grande	410/2019	27 a 29/06/2019	1	842,79	21/08/2019	1248
Alex Batista de Souza	Porto Murtinho Bela Vista	408/2019	4 a 05/02/2019	1	577,68	23/08/2019	1267
Camila Maués dos Santos Flausino	C. Grande Guarulhos	407/2019	12/07/2019	1 S/ Pernoite	550,26	15/08/2019	1190
Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá C. Grande	424/2019	2 a 03/08/2019	1	887,15	21/08/2019	1237
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã C. Grande	442/2019	15/02/2019	1 S/ Pernoite	365,92	21/08/2019	1240
Elias Augusto de Lima Filho	Bataguassu Brasilândia	394/2019	28/06/2019	1 S/ Pernoite	261,37	07/08/2019	1143
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul C. Grande	445/2019	2 a 03/08/2019	1	842,79	21/08/2019	1246
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	Aquidauana C. Grande	319/2019	27/06 a 01/07/2019	1 S/ Pernoite	330,24	27/08/2019	1274
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Paranaíba C. Grande	443/2019	27 a 29/06/2019	1	842,79	21/08/2019	1241
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Paranaíba C. Grande	444/2019	2 a 03/08/2019	1	842,79	21/08/2019	1243
Joanara Hanny Messias Gomes	C. Grande Brasília	453/2019	7 a 09/08/2019	2	1.493,56	21/08/2019	1247
Kricilaine Oliveira Da Silva Souza	Rio Brilhante C. Grande	438/2019	15 a 16/02/2019	1 S/ Pernoite	380,86	23/08/2019	1264
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio brilhante C. Grande'	437/2019	29 a 30/03/2019	1 S/ Pernoite	380,86	21/08/2019	1238

Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Birlhante N. Alvorada do Sul	436/2019	07/02/2019	1 S/ Pernoite	231,50	21/08/2019	1250
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Birlhante N. Alvorada do Sul	437/2019	26/02/2019	1 S/ Pernoite	231,50	21/08/2019	1253
Marcelo Marinho da Silva	Amambai C. Grande	399/2019	21 a 22/09/2019	1	842,79	15/08/2019	1189
Mauricio Augusto Barbosa	Porto Murtinho Bela Vista	390/2019	04/07/2019	1 S/ Pernoite	404,38	07/08/2019	1145
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista C. Grande	391/2019	27 a 30/06/2019	1	800,65	07/08/2019	1147
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Rio de Janeiro	439/2019	5 a 07/08/2019	1 e 1 S/ Pernoite	1.336,34	21/08/2019	1239
Pedro Paulo Gasparini	C. Grande Corumbá	383/2019	26 a 27/06/2019	1	336,89	15/08/2019	1188
Pollyana Siqueira de Oliveira	Iguatemi Sete Quedas	413/2019	16/07/2019	1 S/ Pernoite	276,32	23/08/2019	1266
Salete de Fátima do Nascimento	C. Grande Porto Alegre	454/2019	19 a 21/08/2019	2	1.654,90	21/08/2019	1249
Thaís Dominato Silva Teixeira	C. Grande Dourados	452/2019	7 a 09/08/2019	2	673,78	23/08/2019	1263
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	Bonito C. Grande	89/2019	15/02/2019	1 S/ Pernoite	575,02	07/08/2019	1158
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Deodópolis Fátima do Sul	382/2019	16/07/2019	1 S/ Pernoite	234,11	07/08/2016	1146
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquirai PA Santo Antônio	378/2019	18/07/2019	1 S/ Pernoite	248,30	07/08/2019	1144
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquirai PA Caburey	374/2019	27/06/2019	1 S/ Pernoite	234,11	07/08/2019	1148
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquirai PA Santo Antônio	307/2019	19/06/2019	1 S/ Pernoite	248,30	07/08/2019	1149
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaquirai PA Santo Antônio	293/2019	11/06/2019	1 S/ Pernoite	248,30	07/08/2019	1150

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
**Ordenador de Despesas**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Agosto/2019:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

**UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
<b>2019NE000176</b>	E	48964433149	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	<b>5.754,00</b>
<b>2019NE000177</b>	E	00000000481602	BANCO DO BRASIL S/A	100	<b>1.000,00</b>
<b>2019NE000178</b>	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	<b>48.663,43</b>
<b>2019NE000179</b>	E	PF0000005	DIARIAS	100	<b>30.972,32</b>

2019NE000180	A	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	-15.196,03
2019NE000181	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	23.641,48
2019NE000182	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.638,34
2019NE000183	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.534,57
2019NE000184	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	390.417,60
2019NE000185	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.596.960,21
2019NE000186	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	362.404,01
2019NE000187	E	04574626000162	UNISAUDE - MS	100	31.772,79
2019NE000188	E	04311093000126	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	46.290,86
2019NE000189	E	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	343.168,42
2019NE000190	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	625.848,31
2019NE000191	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.236.132,20
2019NE000192	E	PF0000001	VENCIMENTOS		15.433,37
2019NE000193	E	PF0000001	VENCIMENTOS		359.652,49
2019NE000194	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.684.935,67
2019NE000195	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTACAO		739.972,77

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Ordenador de Despesas

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Agosto/2019:  
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

**UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2019NE000529	E	07894702765	ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE	240	500,00
2019NE000530	E	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	100,00
2019NE000531	E	155288210001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	35.506,00
2019NE000532	E	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	2.640,00
2019NE000533	E	62492798000193	HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA	240	8.684,28
2019NE000534	E	05075962000123	MAXIM QUALITA COMERCIO LTDA	240	2.166,50
2019NE000535	E	92067073000119	TAVI PAPELARIA MAT. DE ESCRITORIO E INF. EIRELI	240	13.332,03
2019NE000536	E	09283075000100	ELEVAENGE COM. TEC. EM ELEVADORES LTDA	240	5.676,25
2019NE000537	E	06048539000105	S.H. INFORMATICA LTDA	240	14.000,00

<b>2019NE000538</b>	E	06048539000105	S.H. INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2019NE000539</b>	E	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>4.500,00</b>
<b>2019NE000540</b>	E	76535764000143	OI S/A	<b>240</b>	<b>10.002,78</b>
<b>2019NE000541</b>	E	76535764000143	OI S/A		<b>243.937,71</b>
<b>2019NE000542</b>	E	01798250000181	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	<b>240</b>	<b>52.042,00</b>
<b>2019NE000543</b>	E	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	<b>240</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2019NE000544</b>	E	79247970172	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	<b>240</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2019NE000545</b>	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	<b>240</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2019NE000546</b>	E	89762320972	SUMICO OUBUTI	<b>240</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2019NE000547</b>	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	<b>240</b>	<b>18.500,00</b>
<b>2019NE000548</b>	E	63663198120	Flávia Dreyes Marcon de Castro	<b>240</b>	<b>2.700,00</b>
<b>2019NE000549</b>	E	05583680000137	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>149.000,00</b>
<b>2019NE000550</b>	E	08240598000106	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	<b>240</b>	<b>6.033,17</b>
<b>2019NE000551</b>	E	05000053000126	PORTAL EMPREENHIMENTOS LTDA - ME	<b>240</b>	<b>56.322,00</b>
<b>2019NE000552</b>	E	07318201000180	DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	<b>240</b>	<b>59.357,64</b>
<b>2019NE000553</b>	E	12691470130	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	<b>240</b>	<b>3.441,37</b>
<b>2019NE000554</b>	E	29476259191	VALTER PETRELI BRANCO	<b>240</b>	<b>2.831,28</b>
<b>2019NE000555</b>	E	40432544000147	CLARO S.A.	<b>240</b>	<b>56.969,60</b>
<b>2019NE000556</b>	E				<b>3.146,50</b>
<b>2019NE000557</b>	E	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	<b>240</b>	<b>66.412,50</b>
<b>2019NE000558</b>	E	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	<b>240</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2019NE000559</b>	E	06106137072	EURICO ALVES DE SOUZA	<b>240</b>	<b>4.227,53</b>
<b>2019NE000560</b>	E	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	<b>240</b>	<b>7.300,00</b>
<b>2019NE000561</b>	E	41297237153	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	<b>240</b>	<b>1.800,00</b>
<b>2019NE000562</b>	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>8.851,25</b>
<b>2019NE000563</b>	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>2.400,42</b>
<b>2019NE000564</b>	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>273,75</b>
<b>2019NE000565</b>	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>671,00</b>
<b>2019NE000566</b>	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA		<b>425,00</b>
<b>2019NE000567</b>	E	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	<b>240</b>	<b>17.267,25</b>
<b>2019NE000568</b>	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	<b>240</b>	<b>28.191,98</b>
<b>2019NE000569</b>	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME		<b>27.100,00</b>

<b>2019NE000570</b>	E	05502073840	VALDIR TAKAHASHI GULO	<b>240</b>	<b>9.500,00</b>
<b>2019NE000571</b>	E	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	<b>240</b>	<b>3.984,75</b>
<b>2019NE000572</b>	E	17989045000133	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>14.500,00</b>
<b>2019NE000573</b>	E	79771882872	CARLOS AUGUSTO MACHADO	<b>240</b>	<b>5.742,00</b>
<b>2019NE000574</b>	E	22000688837	Ludmila Bonfim das Virgens	<b>240</b>	<b>825,00</b>
<b>2019NE000575</b>	E	43717713191	Zélia Bonfim das Virgens	<b>240</b>	<b>1.375,00</b>
<b>2019NE000576</b>	E	22899600000176	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	<b>240</b>	<b>45.000,00</b>
<b>2019NE000577</b>	E	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	<b>240</b>	<b>135.995,82</b>
<b>2019NE000578</b>	E	PF0000005	DIÁRIAS	<b>240</b>	<b>33.639,72</b>
<b>2019NE000579</b>	E	27326231000146	EFRAT ENGENHARIA - EIRELI	<b>240</b>	<b>39.170,00</b>
<b>2019NE000580</b>	E	33599681000105	CRYLTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	<b>240</b>	<b>3.807,50</b>
<b>2019NE000581</b>	E	03257078000184	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	<b>240</b>	<b>11.568,88</b>
<b>2019NE000582</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-193,04</b>
<b>2019NE000583</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-2.672,09</b>
<b>2019NE000584</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-30.635,04</b>
<b>2019NE000585</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-59.357,64</b>
<b>2019NE000586</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-59.357,64</b>
<b>2019NE000587</b>	A	07318201000180	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	<b>240</b>	<b>-30.635,04</b>
<b>2019NE000588</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-800,14</b>
<b>2019NE000589</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-30,67</b>
<b>2019NE000590</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-141,67</b>
<b>2019NE000591</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-1.531,61</b>
<b>2019NE000592</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-179,53</b>
<b>2019NE000593</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-13,33</b>
<b>2019NE000594</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-2.400,42</b>
<b>2019NE000595</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-2.511,27</b>
<b>2019NE000596</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>1.260,73</b>
<b>2019NE000597</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-671,00</b>
<b>2019NE000598</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-453,77</b>
<b>2019NE000599</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-115,35</b>
<b>2019NE000600</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-671,00</b>
<b>2019NE000601</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-40,00</b>

<b>2019NE000602</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-4.435,44</b>
<b>2019NE000603</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-2.076,27</b>
<b>2019NE000604</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-122,46</b>
<b>2019NE000605</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-671,00</b>
<b>2019NE000606</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-425,00</b>
<b>2019NE000607</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-4.245,31</b>
<b>2019NE000608</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-2.003,76</b>
<b>2019NE000609</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-236,10</b>
<b>2019NE000610</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-427,00</b>
<b>2019NE000611</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-155,00</b>
<b>2019NE000612</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-6.88,68</b>
<b>2019NE000613</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-128,05</b>
<b>2019NE000614</b>	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	<b>240</b>	<b>-2.305,30</b>
<b>2019NE000615</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-155,00</b>
<b>2019NE000616</b>	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	<b>240</b>	<b>-477,00</b>
<b>2019NE000617</b>	E	80703712004	GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI	<b>240</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2019NE000618</b>	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	<b>240</b>	<b>300,00</b>
<b>2019NE000619</b>	E	18799897000120	DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	<b>240</b>	<b>632,00</b>
<b>2019NE000620</b>	E	26994558000123	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	<b>240</b>	<b>2.059,01</b>
<b>2019NE000621</b>	A	26994558000123	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	<b>240</b>	<b>-2.059,01</b>
<b>2019NE000622</b>	A	15528821/000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-682,82</b>
<b>2019NE000623</b>	A	15528821/000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-22.598,70</b>
<b>2019NE000624</b>	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-35.506,00</b>
<b>2019NE000625</b>	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-35.506,00</b>
<b>2019NE000626</b>	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-35.506,00</b>
<b>2019NE000627</b>	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	<b>240</b>	<b>-22.182,87</b>
<b>2019NE000628</b>	E	18799897000120	DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	<b>240</b>	<b>1.088,00</b>
<b>2019NE000629</b>	E	08075888812	MARCELO TRUZZI OTERO	<b>240</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2019NE000630</b>	E	01723307939	RICARDO LUCAS CALDERON	<b>240</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2019NE000631</b>	E	38471353172	OLGA SIMONE ALMEIDA DE PAULO LIMA	<b>240</b>	<b>800,00</b>
<b>2019NE000632</b>	E	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	<b>240</b>	<b>760,00</b>
<b>2019NE000633</b>	E	26994558000123	ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	<b>240</b>	<b>2.059,01</b>

2019NE000634	E	10840834000169	MCD CONSTRUTORA LTDA - EPP	240	154.379,78
2019NE000635	E	19910840000110	MAGITECH - DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI	240	1.274,80
2019NE000636	E	24845457000165	ITACA EIRELI	240	313,95
2019NE000637	E	10942831000136	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	240	496,86
2019NE000638	E	27293468000178	ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI	240	1.559,55
2019NE000639	E	21943845000190	INTERA COMERCIAL LTDA	240	966,00
2019NE000640	E	30534778000141	REFRIPENHA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS EIRELI	240	15.099,80
2019NE000641	E	11997015000192	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	240	10.680,80
2019NE000642	E	09473928000168	EZ TECHS IMPORT. EXPORT. E REPRESENTAÇÕES EIRELI	240	47.091,49
2019NE000643	E	14124993000118	COMERCIAL S.B.S EIRELI	240	1.067,10
2019NE000644	E	07918676000299	SOUZA ALVES & CIA LTDA	240	6.713,90
2019NE000645	E	33130762000161	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	240	1.937,85
2019NE000646	E	29737981000136	Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA	240	150,00
2019NE000647	E	41297237153	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	8.000,00

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Ordenador de Despesas

### Atos de Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.071/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico eletrônico, processamento de dados, dentre outros, para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos.

Às 10:10 horas (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.071/2019, Pregão nº 00011/2019.

#### Resultado da Homologação

ITEM/GRUPO	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
ITEM 1	SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11	48,30
ITEM 2	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.271.251/0001-85	1.699,90
ITEM 3	EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.778.795/0001-80	1.470,00
ITEM 4	EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.778.795/0001-80	607,00
ITEM 5	FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07	850,00
ITEM 6	MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50	5.249,50
ITEM 7	QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 01.045.759/0001-53	2.450,00
ITEM 8	R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.305.083/0001-10	718,22
ITEM 9	R2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.305.083/0001-10	16.374,50
ITEM 10	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 33.149.502/0001-38	439,38
ITEM 11	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43	16.489,80

<b>ITEM 12</b>	BRASUMIX EIRELI - ME, CNPJ: 28.314.084/0001-57	33.805,00
<b>ITEM 13</b>	SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ:05.807.475/0001-08	847,20
<b>ITEM 14</b>	4KSEG SOLUCOES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56	819,40
<b>ITEM 15</b>	VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94	2.549,50
<b>ITEM 16</b>	INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI, CNPJ: 30.019.250/0001-34	2.300,00

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2019.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/000.122/2019.

**INTERESSADO:** KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 **DEFIRO** o pedido formulado por **KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES**, Defensora Pública Estadual, matrícula 5511546-1, tão somente para autorizar o pagamento de **INDENIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a um subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24.

Intime-se. À SGP para providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INTERESSADO:** SANTINA DOMIGUES DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO:** 33/000.237/2018

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c arts. 73 e 75 da Lei Estadual nº 3.150/2005 e art. 10 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 2.964/2004, **DEFIRO** o pedido formulado por **SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Defensora Pública Estadual, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula nº 550809-1, lotada na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Dourados-MS, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, com efeito **a partir de 06/08/2019**, data em que completou os requisitos legais para aposentadoria voluntária.

Intime-se, Publique-se. À SGP para as providências.

Decorrido o prazo legal, archive-se os autos.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 435/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, Primeira Subdefensora Pública-Geral, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **Congresso Internacional – Novas Tendências do Direito Processual**, nos dias **19 e 20 de setembro de 2019**, que será realizado em Curitiba-PR. (Protocolo n. 33/053772/2019)

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 436/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI**, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Biênio 2019/2020:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO</b>
829811-1	<b>Débora Maria de Souza Paulino</b> - Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 437/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 408/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 119/121, para o período de 16 a 30 de setembro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 438/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público EDSON CARDOSO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 408/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019,

páginas 119/121, para o período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 439/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 408/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 119/121, para o período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 440/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 408/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 119/121, para o período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 441/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 408/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 119/121.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 327/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do Mutirão de Atendimento para Documentação Básica na Aldeia Bororó, em Dourados-MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/054284/2019)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>DIAS</b>
5515992-3	Nathaly Conceição Munarini Otero	8, 9, 12 e 13/8/2019
5501881-3	Samuel Evangelista Xavier Batista	13/8/2019

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 328/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 308/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 121 a 123, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, fixando-o para o período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 329/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 308/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 121 a 123, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, fixando-o para o período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019.

Campo Grande, 3 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 195/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças - Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração - Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação - Antônio Alves Bertulucci - Procuradoria Geral do Município. Empresa Contratada: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI - Luiz Alberto Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 196/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI – Luiz Alberto Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 197/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos – EIRELI – Luiz Alberto Sanches Lescano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 198/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha – EIRELLI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz. Empresa Contratada: Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha – EIRELLI – Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 199/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha - EIRELLI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha - EIRELLI – Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 200/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Flavio Henrique Severo – EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretária Municipal de Administração - Rozilda Queiroz Vida. Empresa Contratada: Flavio Henrique Severo – EIRELI - Flavio Henrique Severo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 201/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Flavio Henrique Severo - EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Flavio Henrique Severo – EIRELI – Flavio Henrique Severo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 202/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Flavio Henrique Severo - EIRELI. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Flavio Henrique Severo – EIRELI – Flavio Henrique Severo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 203/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças - Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Educação - Antônio Alves Bertulucci - Procuradoria Geral do Município. Empresa Contratada: TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA - Fabio Willian Vitor da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 204/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA – Fabio Willian Vitor da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 205/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta e reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: TR Comércio de Produtos e Equipamentos – LTDA – Fabio Willian Vitor da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 206/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Natali Brink – LTDA. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 12.382,32 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Educação - Antônio Alves Bertulucci - Procuradoria Geral do Município. Empresa Contratada: Natali Brink – LTDA - Itamar Sidnei Ortega.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 207/2019.**

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Natali Brink – LTDA. OBJETO – a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente

e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Natali Brink - LTDA - Itamar Sidnei Ortega.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 208/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa BMZ Comercio de Artigos para Escritório - EIRELI. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: BMZ Comercio de Artigos para Escritório - EIRELI - Lucia Helena Martimbianco Zilotto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 209/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa BMZ Comercio de Artigos para Escritório - EIRELI. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: BMZ Comercio de Artigos para Escritório - EIRELI - Lucia Helena Martimbianco Zilotto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 210/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Fast Comercio - EIRELI. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Fast Comercio - EIRELI - Lucas Carvalho Bereta.

Extrato do Contrato Nº.: 211/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Fast Comercio - EIRELI. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças. Empresa Contratada: Fast Comercio - EIRELI - Lucas Carvalho Bereta.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 212/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Capilé Comercio e Tecnologia - EIRELI. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Capilé Comercio e Tecnologia - EIRELI - Eduardo Giacopini Poglise.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 213/2019.

Processo Administrativo Nº.: 019/2019. Pregão Presencial Nº.: 031/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA - EPP. OBJETO - a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 31/07/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA - EPP - Claudino Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 214/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa R.G. Pinheiro - EIRELI. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$18.888,26 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: Da data da

assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de -Educação - Esio Vicente de Mattos - Secretaria Municipal de Esporte. Empresa Contratada: R.G. Pinheiro - EIRELI - Miqueias Rocha Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 215/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa R.G. Pinheiro - EIRELI. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: R.G. Pinheiro - EIRELI - Miqueias Rocha Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 216/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa D&B Comercio Atacadista de Confecções - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$18.543,37 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de -Educação - Esio Vicente de Mattos - Secretaria Municipal de Esporte. Empresa Contratada: D&B Comercio Atacadista de Confecções - LTDA - Douglas Geleilaite Breschigliari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 217/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa D & B Comercio Atacadista de Confecções - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$934,08 (novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: D & B Comercio Atacadista de Confecções - LTDA - Douglas Geleilaite Breschigliari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 218/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Casa do Atleta - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$14.088,73 (quatorze mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de -Educação - Esio Vicente de Mattos - Secretaria Municipal de Esporte. Empresa Contratada: Casa do Atleta - LTDA - Carlos Alberto Vilalba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 219/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Casa do Atleta - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 1.607,09 (um mil seiscentos e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Casa do Atleta - LTDA - Carlos Alberto Vilalba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 220/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Natali Brink - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$2.108,46 (dois mil cento e oito reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de -Educação - Esio Vicente de Mattos - Secretaria Municipal de Esporte. Empresa Contratada: Natali Brink - LTDA - Itamar Sidnei Ortega.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 221/2019.

Processo Administrativo Nº.: 129/2019. Pregão Presencial Nº.: 034/2019.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Natali Brink - LTDA. OBJETO - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, conforme solicitação das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:

Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 13/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Natali Brink - LTDA – Itamar Sidnei Ortega.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 225/2019.

Processo Administrativo Nº.: 090/2019. Pregão Presencial Nº.: 035/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Mallone Comercio e Serviço - LTDA. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. VALOR: R\$48.680,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 06/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Esio Vicente de Matos - Secretaria Municipal Esportes - Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Educação - Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço - LTDA – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 226/2019.

Processo Administrativo Nº.: 090/2019. Pregão Presencial Nº.: 035/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Mallone Comercio e Serviço - LTDA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 06/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Mallone Comercio e Serviço - LTDA – Benjamim Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 227/2019.

Processo Administrativo Nº.: 090/2019. Pregão Presencial Nº.: 035/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 13.048,50 (treze mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 06/08/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: RAS Tecnologia Gestão de Projetos – EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

Extrato do Contrato Nº.: 228/2019.

Processo Administrativo Nº.: 090/2019. Pregão Presencial Nº.: 035/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais. VALOR: R\$8.525,02 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 06/08/2019. Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Esio Vicente de Matos - Secretaria Municipal Esporte - Valcleia Ferreira Benassi - Secretaria Municipal de Finanças - Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Educação - Rozilda Queiroz Vida - Secretaria Municipal de Administração - Antônio Sergio da Silva – Controladoria Interna. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos – EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019

Processo Administrativo nº 089/2019. Tomada de Preços nº 003/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Construtora Gomes LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jd Santos Dumont, de acordo com as PROPOSTAS Nº 027121/2017, 089064/2017 e 031663/2018 celebrado com os Ministérios da Cidade e do Desenvolvimento Regional e o Município de Água Clara (MS) em conformidade com projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.836.093,55 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DATA: 29/08/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Waldenir Ferreira Lino. Empresa Contratada: Construtora Gomes – LTDA – ME.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 110/2019. Pregão Presencial Nº. 050/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2019, tendo como o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura em conformidade com o edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresa Vencedora No Menor Valor Por Item: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$583.353,48 (quinhentos e oitenta e

três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$583.353,48 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), valor global, o prazo de vigência da Ata de Registro será contado a partir da data da Publicação do Extrato da Ata, por um período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 02 de setembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação**

#### **Processo Administrativo nº 128/2019. Pregão Presencial nº 053/2019.**

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de setembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 03 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

### **Prefeitura Municipal de Anaurilândia**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)**

##### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO COMERCIAL- EPP.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente Ambiente: Sala de Procedimentos; NASF e Fisioterapia de acordo com a Proposta 11444.651000/1170-13, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 5.212,98 (cinco mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2019

**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Carlos Eduardo Carvalho, da empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL- EPP.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)**

##### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente Ambiente: Sala de Procedimentos; NASF e Fisioterapia de acordo com a Proposta 11444.651000/1170-13, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2019

**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcos Antonio da Silva, da empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019)**

##### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS - EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza utilizados nas Unidades de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015 – 2026.33.90.30.00.00.00

02.013.10.301.0015 – 2027.33.90.30.00.00.00

02.013.10.305.0015 – 2031.33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 41.621,52 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019

**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado à Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENAME, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR** R\$ 5.473,90 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Eduardo Giacopini Pogliese, da empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO COMERCIAL- EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado à Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENAME, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR** R\$ 9.118,00 (nove mil cento e dezoito reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Carlos Eduardo Carvalho, da empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado à Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENAME, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR** R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Lucas de Andrade Coutinho, da empresa COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado à Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENAME, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Johnny Lima de Oliveira, da empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI- EPP.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado às Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Anderson Araujo Bonfim, da empresa ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2019  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICA EIRELI – EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, material permanente médico-hospitalar para diversos ambientes conforme proposta destinado às Unidade de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, Unidade Básica Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, conforme RENEM, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Italo Seixas Costa, da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICA EIRELI – EPP.**RESULTADO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para implantação de 80 (oitenta) lóculos pré-moldados (já adquiridos pelo município), no cemitério vertical de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

**JUNIOR CEZAR SILVA DOS SANTOS ME**

CNPJ: 29.180.515/0001-00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 24.060,01 (Vinte e quatro mil sessenta reais e um centavo)

Anaurilândia - MS, 02 de setembro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Antônio João****EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 139/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 17 de setembro de 2019 às 09h:00min (nove) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 02 de setembro de 2019.

**Marceleide Harteman Pereira Marques**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019  
PROCESSO Nº 127/2019**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 133.647,00** (Cento trinta três mil, seiscentos quarenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 096/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 03 de Setembro de 2019

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019  
PROCESSO Nº 128/2019**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **M S DIAGNOSTICA LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 37.085,00** (trinta sete mil, oitenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 097/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 03 de Setembro de 2019

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****EXTRATO DO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 064/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS. Contratado: INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI OBJETO. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Engenharia para Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital João Carneiro de Mendonça, Conforme Proposta Siconv nº 088550/2017, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do presente Instrumento. VALOR. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 225.422,69 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta. PRAZO. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e o Ministério da Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: ÓRGÃO: 80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.301.0008.1007 – Construção e Reformas de Prédios da Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 0121. Código Reduzido: 85. ASSINANTES. Contratante: ÁLVARO NACKLE URT e ROSA MARIA BORTOLINI RODRIGUES. Contratada: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO, Bandeirantes-MS, 22 de Agosto de 2019.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 044/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, com a finalidade de manter o atendimento aos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N. 382/2019, processo administrativo nº 077/2019. ADJUDICO a empresa: CIRURGICA PARANAVAI EIRELI, inscrita no CNPJ nº30.766.874/0001-15, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 45.820,00(quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 03 de setembro de 2019. SÍDNEY OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 9/2019 - PROCESSO Nº 3415/2019.

OBJETO: Concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.247 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 m<sup>2</sup> e 34.942,58 m<sup>2</sup>, para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08/10/2019 às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS 03/09/2019 Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2019 - PROCESSO Nº 3157/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil - Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/10/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS 03/09/2019 Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 020/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.731/2019-94

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 06 de setembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR  
Presidente da CPL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.092/2019-08

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 126/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.980/2019-94

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES DAS REMUS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.09.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 15,90
2	1		R\$ 22,89
3	1		R\$ 242,99
4	1		R\$ 100,00
5	1		R\$ 145,00
6	1		R\$ 161,00
7	1		R\$ 2,85
8	1		R\$ 15,14
9	1		R\$ 8,44
10	1		R\$ 30,00
11	1		R\$ 31,85
12	1		R\$ 17,90
13	1		R\$ 21,49
14	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 20,20
15	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 9,43
16	1		R\$ 56,50
17	1		R\$ 131,00
18	1		R\$ 42,90
19	1		R\$ 120,99
20	1		R\$ 162,00
21	1		R\$ 24,79
22	1		R\$ 11,75
23	1		R\$ 31,00
24	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 255,00
25	1	EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI	R\$ 20,90
26	1		R\$ 15,00
27	1		R\$ 1,00
28	1		R\$ 1,65
29	1		R\$ 120,48
30	1		R\$ 219,99
31	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23,00
32	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 12,15

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público os proponentes que foram credenciados no evento em epígrafe, referente a documentação apresentada no período de 03 a 18 de junho e no dia 02 de julho de 2019, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.09.2019.

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJETO KZULO	ABERTURA
CARLOS SOARES ANTUNES	KARLOS ANTUNES	ABERTURA
ALCIR DE ALMEIDA RODRIGUES	ALCIR RODRIGUES E GRUPO	ABERTURA
ALISON ANTONIO LOPES CARNEIRO DE SALES	ALISON E ADONIS	ABERTURA
VICTOR HUGO BRITZ	VICTOR HUGO BRITZ	ABERTURA
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	ABERTURA
EDUARDO ARAÚJO DE MOURA	DAVI ARAÚJO	PRINCIPAL
EDIVAL APARECIDO CANDIDO	MISTURA DE RAÇA	PRINCIPAL

AGNALDO ISMAEL DE FREITAS	GRUPO LAÇO DE OURO	PRINCIPAL
CARLOS HUMBERTO NASCIMENTO MENESES	GRUPO SÓ POR ELAS	ABERTURA E PRINCIPAL

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO  
Presidente da Comissão

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.25/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/08/2019 a 20/08/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2019.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AEU2104	MS2706571	62620	04/08/2019	7	220 I
AGY5459	MC00006852	60412	28/07/2019	5	207
AJY9660	MC00006991	60412	30/07/2019	5	207
ATO8925	MS2864864	60501	30/07/2019	7	208
AUX6676	MC00006891	60412	30/07/2019	5	207
AVY4699	MS2827067	56300	06/08/2019	4	182 VII
BAX3961	MS1909529	51851	27/07/2019	5	167
BBI2668	MS2860497	51851	02/08/2019	5	167
BBI2669	MA00004332	60503	28/07/2019	7	208
BCT6H76	MS2864566	76331	06/08/2019	7	ART. 252 § uni
BLI6245	LEN0001646	74550	30/07/2019	4	218 I
BOJ8454	MA00004651	60503	30/07/2019	7	208
CBS7081	MS2864871	60501	30/07/2019	7	208
CGB6957	REN0046190	74550	29/07/2019	4	218 I
CPV2746	MS2865717	51851	08/08/2019	5	167
CTV7066	MS2864516	55680	01/08/2019	5	181 XIX
CWQ5964	MS2844513	76332	05/08/2019	7	ART. 252 § uni
CYX4122	MV00010661	74550	28/07/2019	4	218 I
DAZ4808	RP00044485	74630	31/07/2019	5	218 II
DEX8684	MS2844311	76331	07/08/2019	7	ART. 252 § uni
DIH1087	MS2900941	55680	03/08/2019	5	181 XIX
DJO6209	MS2905978	76331	12/08/2019	7	ART. 252 § uni
DMS7874	MC00006909	60412	30/07/2019	5	207
DQY6920	LEN0001652	74630	28/07/2019	5	218 II
DXT4915	MV00010713	74550	28/07/2019	4	218 I
EPL3837	MA00004320	60503	28/07/2019	7	208
EPL3837	MA00004321	60503	28/07/2019	7	208
EQC4215	MV00010659	74550	28/07/2019	4	218 I
ERD9728	MS2866482	57380	07/08/2019	7	186 II
ETR9437	LEN0001653	74710	28/07/2019	7	218 III
EYA1213	REN0046203	74550	29/07/2019	4	218 I
EZB0095	LEN0001650	74550	29/07/2019	4	218 I
EZB0095	MS2827079	56300	06/08/2019	4	182 VII
FCO9839	MV00010647	74550	31/07/2019	4	218 I
FHR6649	MS2826921	60501	08/08/2019	7	208
GPB6046	MV00011030	74550	30/07/2019	4	218 I
GRD2658	MS2706578	62620	04/08/2019	7	220 I
HQF3988	MS2753733	54527	02/08/2019	5	181 VIII
HQS8169	MV00011053	74550	30/07/2019	4	218 I
HQZ0016	MA00004452	60503	28/07/2019	7	208
HRC9725	MA00004413	60503	29/07/2019	7	208
HRF8854	MS2846666	54525	09/08/2019	5	181 VIII

HRG1185	MA00004539	60503	28/07/2019	7	208	
HRG1520	MV00011017	74550	29/07/2019	4	218	I
HRP2167	MA00004674	60503	29/07/2019	7	208	
HRR3201	MA00004517	60503	28/07/2019	7	208	
HRU9380	MC00006923	60412	30/07/2019	5	207	
HRV4949	REN0046287	74550	28/07/2019	4	218	I
HRW4535	MS2887759	55500	02/08/2019	4	181	XVIII
HRW4535	MS2888170	54100	02/08/2019	4	181	IV
HRW8608	MA00004794	60503	30/07/2019	7	208	
HRY4724	MS2907757	76332	02/08/2019	7	ART. 252	§ uni
HRY4724	MS2907758	51852	02/08/2019	5	167	
HRZ4340	MV00010866	74550	28/07/2019	4	218	I
HSB8414	REN0046434	74550	29/07/2019	4	218	I
HSB8414	REN0046338	74550	29/07/2019	4	218	I
HSC5180	MS2826188	54100	06/08/2019	4	181	IV
HSE1476	REN0046432	74550	29/07/2019	4	218	I
HSF0134	MS2754881	60412	09/08/2019	5	207	
HSJ3365	MS2826198	55500	06/08/2019	4	181	XVIII
HSK6614	MV00010756	74630	28/07/2019	5	218	II
HSK6614	REN0046307	74710	28/07/2019	7	218	III
HSK8310	MA00004427	60503	29/07/2019	7	208	
HSK8862	MS2888164	60501	31/07/2019	7	208	
HSN1231	MS2905623	73662	02/08/2019	4	252	VI
HSN6522	MA00004369	60503	28/07/2019	7	208	
HSP0279	REN0046488	74550	29/07/2019	4	218	I
HTB7596	REN0046140	74630	28/07/2019	5	218	II
HTE8777	MA00004467	60503	28/07/2019	7	208	
HTE8856	MA00004697	60503	29/07/2019	7	208	
HTF7087	MS2900815	60501	31/07/2019	7	208	
HTI8128	MS2794299	56731	01/08/2019	4	183	
HTK9900	MA00004769	60503	29/07/2019	7	208	
HTQ3479	MS1909528	60501	27/07/2019	7	208	
HTQ4611	MS2864865	60501	30/07/2019	7	208	
HTR6692	REN0046366	74630	28/07/2019	5	218	II
ION5599	MA00004749	60503	30/07/2019	7	208	
MHB0983	RP00044577	74550	31/07/2019	4	218	I
MWA3043	REN0046205	74550	30/07/2019	4	218	I
MWA3043	REN0046214	74550	29/07/2019	4	218	I
NFG8152	MS2865704	76332	05/08/2019	7	ART. 252	§ uni
NJU1401	MS2900826	60412	09/08/2019	5	207	
NKB4278	MA00004333	60503	29/07/2019	7	208	
NLQ2440	MS2880060	60501	04/08/2019	7	208	
NPJ9396	REN0046221	74550	28/07/2019	4	218	I
NPO7897	MV00010780	74550	28/07/2019	4	218	I
NRH8324	MS2900698	60412	27/07/2019	5	207	
NRI0864	REN0046275	74550	28/07/2019	4	218	I
NRI4463	REN0046471	74550	29/07/2019	4	218	I
NRI4463	REN0046461	74630	29/07/2019	5	218	II
NRJ0636	MS2844517	56300	05/08/2019	4	182	VII
NRJ1854	MV00010721	74550	28/07/2019	4	218	I
NRJ8059	MS2880044	76331	07/08/2019	7	ART. 252	§ uni
NRL3420	MV00010912	74550	29/07/2019	4	218	I
NRQ6037	MS2902956	51851	18/07/2019	5	167	
NRU8322	MC00006752	60412	28/07/2019	5	207	
NRV2543	MS2867153	55500	02/08/2019	4	181	XVIII
NRW0372	MS2905957	60412	09/08/2019	5	207	
NRW5385	MS2907446	60501	05/08/2019	7	208	
NRW5566	MS2862923	55680	07/08/2019	5	181	XIX
NRX5174	MA00004348	60503	28/07/2019	7	208	
NRY8415	MS2860471	76331	29/07/2019	7	ART. 252	§ uni
NRY9280	LEN0001638	74550	28/07/2019	4	218	I
NSB6620	MC00006956	60412	30/07/2019	5	207	
OAR1881	MS2519731	76332	01/08/2019	7	ART. 252	§ uni
OAT4575	LEN0001643	74550	30/07/2019	4	218	I
OAT4575	LEN0001648	74550	28/07/2019	4	218	I
OAT4575	MA00004802	60503	30/07/2019	7	208	
OBR8910	MC00006658	60412	29/07/2019	5	207	
OHS1898	MC00006932	60412	30/07/2019	5	207	
OOG6609	MV00010754	74550	28/07/2019	4	218	I
OOG6609	MC00006968	60412	30/07/2019	5	207	

OOH0631	MS2905602	55500	07/08/2019	4	181	XVIII
OUI3107	REN0046400	74550	28/07/2019	4	218	I
OOJ2022	MV00010714	74550	28/07/2019	4	218	I
OOJ9131	MV00010819	74550	28/07/2019	4	218	I
OOK1320	MS2826634	55920	02/08/2019	4	182	III
OOL0737	MS2880651	51851	27/07/2019	5	167	
OOL8102	MS2864886	60501	30/07/2019	7	208	
OOL8833	MS2864975	51851	01/08/2019	5	167	
OON2739	MC00006922	60412	30/07/2019	5	207	
OOO8494	MA00004379	60503	28/07/2019	7	208	
OOO8494	REN0046430	74550	29/07/2019	4	218	I
OOP4526	MA00004483	60503	28/07/2019	7	208	
OOP7866	MS2877000	60412	03/08/2019	5	207	
OOP8501	MS1909530	51851	27/07/2019	5	167	
OOR2036	MV00010996	74710	28/07/2019	7	218	III
OOR7222	MC00006778	60412	28/07/2019	5	207	
OOR7655	MS1909519	76332	23/07/2019	7	ART. 252 § uni	
OOS7158	MS2749012	55500	05/08/2019	4	181	XVIII
PRZ6396	MC00006994	60412	30/07/2019	5	207	
PWF5686	MA00004693	60503	29/07/2019	7	208	
PWR1166	MS2826182	60501	06/08/2019	7	208	
QAA3829	MS2903260	76332	02/08/2019	7	ART. 252 § uni	
QAC3233	REN0046420	74630	28/07/2019	5	218	II
QAC4520	MS2867160	55500	02/08/2019	4	181	XVIII
QAE5429	MV00010876	74550	28/07/2019	4	218	I
QAE7357	MV00010820	74550	28/07/2019	4	218	I
QAH6599	MS2864574	55500	07/08/2019	4	181	XVIII
QAH9224	MA00004828	60503	31/07/2019	7	208	
QAK3036	MS2900641	57380	06/08/2019	7	186	II
QAK9675	MC00006686	60412	29/07/2019	5	207	
QAL2441	MV00010944	74550	29/07/2019	4	218	I
QAL2960	MS2901604	57702	29/07/2019	7	189	
QAM0538	MC00006803	60412	28/07/2019	5	207	
QAM8045	MC00006970	60412	30/07/2019	5	207	
QAP2072	MC00006880	60412	30/07/2019	5	207	
QAQ9080	REN0046120	74630	28/07/2019	5	218	II
QBC3125	MC00006670	60412	29/07/2019	5	207	
QCA4302	MC00006673	60412	29/07/2019	5	207	

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 25/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/08/2019 a 20/08/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2019.

Diretor-Presidente.  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AOK2051	MC00002623	60412	14/06/2019	5	195,23	207
AOY5867	NMS1920335	50020	12/08/2019	0	130,16	257 § 8
AXL0412	NMS1920340	50020	12/08/2019	0	293,47	257 § 8
AXX3803	MS2860404	54600	14/06/2019	4	130,16	181 IX
BQC3442	MS2760441	60501	18/06/2019	7	293,47	208
BZM3734	MS2879745	54870	25/06/2019	5	195,23	181 XI
COU4729	MS2718326	76331	03/07/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
CQR7345	MV00004715	74550	21/06/2019	4	130,16	218 I
DCA4456	MS2845253	55500	20/06/2019	4	130,16	181 XVIII
DWN4443	MS2862750	76331	05/07/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
DXX9869	MS2842774	51851	12/06/2019	5	195,23	167
DXY9914	MS2843538	51851	14/06/2019	5	195,23	167
DYJ9331	NMS1920678	50020	14/08/2019	0	195,23	257 § 8
ECO1282	NMS1920808	50020	15/08/2019	0	130,16	257 § 8

ECO1282	NMS1921104	50020	19/08/2019	0	260,32	257 § 8
ECO3922	MS2843541	76332	17/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
ECO3922	NMS1920352	50020	12/08/2019	0	586,94	257 § 8
EDR8352	MS2714729	60412	15/06/2019	5	195,23	207
ERQ2759	MS2713914	54521	18/06/2019	5	195,23	181 VIII
EYM3206	RP00043480	74710	25/06/2019	7	880,41	218 III
FBW6054	MS2846418	60501	13/06/2019	7	293,47	208
FCO9839	MV00004568	74550	19/06/2019	4	130,16	218 I
FJM0947	MC00003047	60412	20/06/2019	5	195,23	207
GTO2200	MS2842784	51851	12/06/2019	5	195,23	167
HHB6138	MS2719337	60501	18/06/2019	7	293,47	208
HJU8033	MC00002622	60412	14/06/2019	5	195,23	207
HKH3476	NMS1920368	50020	12/08/2019	0	130,16	257 § 8
HOY1066	MS2844213	60501	01/07/2019	7	293,47	208
HQI5139	MC00002579	60412	14/06/2019	5	195,23	207
HQL7098	MS2715602	51851	28/06/2019	5	195,23	167
HRF0910	MC00002577	60412	13/06/2019	5	195,23	207
HRG2266	MS2843960	51851	15/06/2019	5	195,23	167
HRG8297	MS2748622	51851	24/06/2019	5	195,23	167
HRG8297	MS2866551	76251	19/06/2019	7	293,47	181 XX
HRI0052	MS2716557	55500	17/06/2019	4	130,16	181 XVIII
HRM4489	MS2754173	76331	19/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HRN7593	MS2846429	51851	17/06/2019	5	195,23	167
HRO2689	MS2753856	54522	26/06/2019	5	195,23	181 VIII
HRQ6905	LEN0000621	74630	20/06/2019	5	195,23	218 II
HRU0704	MS2749264	55680	26/06/2019	5	195,23	181 XIX
HRU3616	MS2846101	60501	18/06/2019	7	293,47	208
HRU4159	MC00003102	60412	18/06/2019	5	195,23	207
HRW8608	MV00004665	74550	16/06/2019	4	130,16	218 I
HRY4724	MS2847224	51851	03/07/2019	5	195,23	167
HSC4756	MS2713947	51851	08/07/2019	5	195,23	167
HSD8252	MS2724485	60501	13/06/2019	7	293,47	208
HSE6652	MC00002677	60412	13/06/2019	5	195,23	207
HSE6825	MS2842795	60412	14/06/2019	5	195,23	207
HSG0416	MS2676746	76332	18/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HSG3537	MS2866602	76332	12/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HSG4876	MS2847239	76331	07/07/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HSI0299	MS2860570	60501	27/06/2019	7	293,47	208
HSI6187	MS2720973	55500	18/06/2019	4	130,16	181 XVIII
HSI6707	MS2720998	55500	01/07/2019	4	130,16	181 XVIII
HSD2347	MS2749243	68580	18/06/2019	4	130,16	231 VII
HSR3606	MS2861191	58194	21/06/2019	7	880,41	193
HSX2358	MV00004781	74550	18/06/2019	4	130,16	218 I
HSY6096	MS2863993	51851	20/06/2019	5	195,23	167
HSY8618	MS2720635	60501	20/06/2019	7	293,47	208
HSZ3444	MS2864743	60501	02/07/2019	7	293,47	208
HTC0200	MS2720981	55500	26/06/2019	4	130,16	181 XVIII
HTD4262	MS2748304	55500	14/06/2019	4	130,16	181 XVIII
HTD6785	MS2846438	51851	17/06/2019	5	195,23	167
HTK9538	MS2716371	60412	01/07/2019	5	195,23	207
HTN1198	MS2846514	60501	16/06/2019	7	293,47	208
HTN3870	MS2847498	54870	16/06/2019	5	195,23	181 XI
HTN4795	MS2719166	55500	04/07/2019	4	130,16	181 XVIII
HTN7472	MS2846533	73662	28/06/2019	4	130,16	252 VI
HTN8472	MS2879675	55500	03/07/2019	4	130,16	181 XVIII
HTP1696	MS2879743	54521	25/06/2019	5	195,23	181 VIII
HTQ3479	MV00004656	74550	16/06/2019	4	130,16	218 I
HTV7110	MS2843908	51851	27/06/2019	5	195,23	167
IWR1861	MS2864704	73662	24/06/2019	4	130,16	252 VI
IWR1861	MS2864703	51851	24/06/2019	5	195,23	167
JGE4383	MS2844072	51851	24/06/2019	5	195,23	167
JUU2835	MS2846105	73662	18/06/2019	4	130,16	252 VI
JWZ1960	NMS1920393	50020	12/08/2019	0	130,16	257 § 8
JZZ2338	MP00000094	56732	20/06/2019	4	130,16	183
KAI3791	MS2862727	51851	29/06/2019	5	195,23	167
KAP5177	NMS1920395	50020	12/08/2019	0	130,16	257 § 8
KAP5177	NMS1921305	50020	20/08/2019	0	585,69	257 § 8
KEF3276	MS2749235	55250	17/06/2019	4	130,16	181 XV
KNX8254	MS2860450	60681	17/06/2019	5	195,23	209
KZI2405	MS2844112	56731	24/06/2019	4	130,16	183

MAM1081	MC00002726	60412	14/06/2019	5	195,23	207	
MAX7814	MS2863853	51851	19/06/2019	5	195,23	167	
MCO4844	MS2720639	60501	20/06/2019	7	293,47	208	
MPG2146	MS2863812	54525	16/06/2019	5	195,23	181	VIII
NJO3851	MS2860146	55090	19/06/2019	4	130,16	181	XIII
NJP2768	LEN0000587	74630	20/06/2019	5	195,23	218	II
NJP2768	NMS1920567	50020	13/08/2019	0	260,32	257	§ 8
NJP2768	NMS1920568	50020	13/08/2019	0	780,92	257	§ 8
NJP2768	NMS1921013	50020	16/08/2019	0	1171,38	257	§ 8
NJP2768	NMS1920399	50020	12/08/2019	0	130,16	257	§ 8
NJP2768	NMS1920400	50020	12/08/2019	0	585,69	257	§ 8
NJP2768	NMS1920401	50020	12/08/2019	0	2641,23	257	§ 8
NJW2041	MC00002485	60412	16/06/2019	5	195,23	207	
NKQ7910	MS2725844	55500	16/06/2019	4	130,16	181	XVIII
NMU5402	MS2719135	55500	18/06/2019	4	130,16	181	XVIII
NOS4303	MS2725375	51851	17/06/2019	5	195,23	167	
NPQ9246	RP00043464	74550	25/06/2019	4	130,16	218	I
NRH8961	MS2714732	60501	15/06/2019	7	293,47	208	
NRI4463	LEN0000603	74550	19/06/2019	4	130,16	218	I
NRJ8126	MC00002777	60412	15/06/2019	5	195,23	207	
NRK0623	MS2716370	60412	01/07/2019	5	195,23	207	
NRL8238	MC00002847	60412	15/06/2019	5	195,23	207	
NRM5351	MS2843644	58196	27/06/2019	7	880,41	193	
NRN2676	MC00002663	60412	14/06/2019	5	195,23	207	
NRN6622	RP00043409	74630	25/06/2019	5	195,23	218	II
NRO1007	MS2719332	76331	18/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NRO1007	NMS1920573	50020	13/08/2019	0	293,47	257	§ 8
NRP5169	MS2866104	60501	15/06/2019	7	293,47	208	
NRQ1393	MS2864171	51851	29/06/2019	5	195,23	167	
NRQ9341	MC00002523	60412	15/06/2019	5	195,23	207	
NRS6452	MS2862910	60412	16/06/2019	5	195,23	207	
NRS6621	MS2754680	60501	14/06/2019	7	293,47	208	
NRT1007	MS2862636	60501	25/06/2019	7	293,47	208	
NRT4103	MS2760332	60501	22/06/2019	7	293,47	208	
NRT4103	NMS1920703	50020	14/08/2019	0	293,47	257	§ 8
NRU1512	MS2865311	54522	01/07/2019	5	195,23	181	VIII
NRU5455	MS2749092	76332	15/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NRX2011	MS2718170	60501	20/06/2019	7	293,47	208	
NSA0300	MS2716373	60501	01/07/2019	7	293,47	208	
NSA1059	MS2693584	60501	14/06/2019	7	293,47	208	
NSA1779	MS2860629	51851	07/07/2019	5	195,23	167	
NSA5154	MS2720541	60501	29/06/2019	7	293,47	208	
NSB0808	MS2844179	55500	23/06/2019	4	130,16	181	XVIII
NSC1777	MS2846527	60501	24/06/2019	7	293,47	208	
NSD6572	MS2847202	76331	21/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NSD6572	NMS1920714	50020	14/08/2019	0	293,47	257	§ 8
OAT6193	MS2860039	76331	27/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OAY6003	MS2720508	60501	15/06/2019	7	293,47	208	
OAZ8165	MS2842632	76331	10/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
ODE9647	MS2843640	58196	27/06/2019	7	880,41	193	
ONR9197	MV00004563	74550	18/06/2019	4	130,16	218	I
OOG1779	MS2252888	76331	18/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOG1779	MS2754182	60501	23/06/2019	7	293,47	208	
OOJ1669	MS2720365	76252	25/06/2019	7	293,47	181	XX
OOJ4865	RP00043448	74710	25/06/2019	7	880,41	218	III
OOJ8208	MS2846427	76332	13/06/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOJ9162	MC00002907	60412	17/06/2019	5	195,23	207	
OOK1544	MS2749274	73662	28/06/2019	4	130,16	252	VI
OOK2209	MS2845251	55500	20/06/2019	4	130,16	181	XVIII
OOK3913	MS2843916	73662	28/06/2019	4	130,16	252	VI
OOL6203	MS2716571	54790	29/06/2019	4	130,16	181	X
OOL6203	MS2713911	51851	14/06/2019	5	195,23	167	
OOL7677	MV00004672	74710	17/06/2019	7	880,41	218	III
OON0169	LEN0000610	74550	21/06/2019	4	130,16	218	I
OON9011	MS2712407	60501	02/07/2019	7	293,47	208	
OOO2332	MS2843638	60501	25/06/2019	7	293,47	208	
OOP6133	MS2860624	76332	03/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOQ1747	MS2866741	54521	30/06/2019	5	195,23	181	VIII
OOQ1747	NMS1920726	50020	14/08/2019	0	195,23	257	§ 8
OOS4867	MS2865954	72340	13/06/2019	4	130,16	250	I a

OUU0456	MS2754160	76331	19/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
OQN9726	NMS1920434	50020	12/08/2019	0	650,80	257 § 8
OQN9726	NMS1920435	50020	12/08/2019	0	390,46	257 § 8
PAC3106	MS2710855	54870	16/06/2019	5	195,23	181 XI
PHM2557	MS2753527	55500	23/06/2019	4	130,16	181 XVIII
QAD7689	MS2748609	76332	24/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAE3199	MS2725389	51851	17/06/2019	5	195,23	167
QAE3532	MS2862203	60501	18/06/2019	7	293,47	208
QAE5429	NMS1921176	50020	19/08/2019	0	130,16	257 § 8
QAF5514	MS2862908	76331	15/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAF8800	MC00002645	60412	13/06/2019	5	195,23	207
QAH4656	MA00002038	60503	17/06/2019	7	293,47	208
QAH7512	MC00002778	60412	15/06/2019	5	195,23	207
QAH7512	NMS1920922	50020	15/08/2019	0	390,46	257 § 8
QAJ8845	MS2864156	54522	29/06/2019	5	195,23	181 VIII
QAK1187	MS2726196	60501	13/06/2019	7	293,47	208
QAK5693	RP00043434	74630	25/06/2019	5	195,23	218 II
QAK8979	MS2725625	76332	21/06/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
QAL1614	MS2879690	72930	03/07/2019	4	130,16	251 I
QAL1614	MS2879691	54870	03/07/2019	5	195,23	181 XI
QAM2909	MS2877342	54521	30/06/2019	5	195,23	181 VIII
QAN2766	MS2860445	60412	17/06/2019	5	195,23	207
QBL0793	MS2899858	76251	28/06/2019	7	293,47	181 XX
QBP6490	MA00002000	60503	18/06/2019	7	293,47	208
QBP6490	MS2822888	55680	23/06/2019	5	195,23	181 XIX

### Prefeitura Municipal de Corumbá

#### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2014 – Processo nº 33.360/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2019, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com base na justificativa contida às fls. 268 dos autos nº 33360/2014, de 01/07/2014. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 30/08/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 60/2018. Processo – 232.057/2017. Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Serviços de Ampliação e Reforma do Centro Obstétrico da Santa Casa, situada na Rua XV de Novembro, 854 – Centro, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 09 (nove) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/08/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde/Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

### Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

#### RATIFICAÇÃO Dispensa nº 08/2019

O Prefeito Municipal, tendo em vista a justificativa apresentado pelo Chefe de Gabinete, sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, iluminação e sonorização para o evento “Inflama Jovem”, para os dias 31/08/2019 e 01/09/2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, direto com a empresa: VANDELAN COSTA LEITE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 29.726.714/0001-63, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de agosto de 2019.

Edilsom Zandona de Souza  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Dourados

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Processo: nº 137/2019. Objeto: **Aquisição de tampas PV – 600 mm (aguas pluviais) para substituição/ colocação em vias públicas do Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 e 02**, a proponente **METALURGICA VOIGT EIRELI - EPP**. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 13 de agosto de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 71/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEL, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO**, conforme a demanda solicitada, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da UPA- Unidade de Pronto Atendimento da FUNSAUD, situado na Rua Frei Antônio Nº. 3675 - Bairro Terra Roxa II, CEP 79840-610 na cidade de Dourados-MS, no **dia 16 de Setembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 02 de Setembro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.** De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 255/2018 de 27 de Novembro de 2018 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2019; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema-MS.c) Data da homologação: 03/09/2019.d) Data da Adjudicação: 03/09/2019.e) Empresas credenciadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
04	FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA "CEL JOSÉ MARCONDES" E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA" – FUNPEMA	06.080.827/0001-39

Ivinhema-MS, 03 de Setembro de 2019. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**SEGUNDO ADENDO.Pregão Nº 039/2019 - Processo Nº 052/2019.** Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 28/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 05.01 Direção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos – 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 15.452.0401 Administrar Melhorias – 33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 180 – Ficha 142. Ivinhema – MS, 21 de Agosto de 2019. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que versa sobre: execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CIEIS) DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, realizado em

16/08/2019, com início às 08:00 horas, sagrou - se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por lote nº 01, 02, 03 e 04: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. O valor total da contratação é de R\$ 2.254.980,03 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais novecentos e oitenta reais e três centavos).

**Maracaju - MS, 03 de Setembro de 2.019**

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 649/2019, referente à Tomada de Preços nº 004/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 1.362/1.363, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Publique-se.

**Maracaju-MS, 03 de Setembro de 2.019.**

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**

**Prefeito Municipal**

### **Prefeitura Municipal de Mundo Novo**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018**

**PARTES:** Contratante: Município de Mundo Novo - MS

Contratada: CONSTRUL – Engenharia e Construção Ltda - EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Sétima, visando o ADITIVO, a contar de **03/09/2019**, de acordo com o art. 65, I "a", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Face ao **SEGUNDO ADITIVO** do Contrato supra, o percentual aproximado para o referido aditamento é de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), que corresponde a **R\$ 14.679,97 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme tabela anexa.

O valor global do contrato de R\$ 269.976,74 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), descrito na Cláusula Sétima, passa a ser de R\$ 284.656,71 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), devido o aos aditivos celebrados.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0280/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I "a", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **ASSINANTES:**

Contratante: **Valdomiro Brischiliari** – Prefeito Municipal

Contratada: **Jair Fortunato Filho** - Sócio

**Mundo Novo/MS, 03 de setembro de 2.019.**

**Cassiano Vidovix**

**Presidente da CPL**

### **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

#### **PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 185/2019; Processo nº 75721/2019 – FLY nº 0333.0005943/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **29/08/2019 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 0668, Quarta Feira, 14 de agosto de 2019, pág. 01/05 e no Diário Oficial do Estado nº 9.965, Quinta-Feira 15 de agosto 2019, pág. 108.

**Tendo em vista a suspensão da sessão para análise do processo licitatório quanto aos valores no termo de referencia foi constatado, que não foi acrescentado um cotação de preço dando divergência de valores no Termo de Referencia, portanto a necessidade de alteração no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 13/09/2019 às 13h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de setembro de 2019.

**Gilberto Babieri**

**Pregoeiro (a)**

**PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 183/2019; processo nº 76322/2019 – FLY nº 0333.0006544/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **05/09/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 675, Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019, pág. 01/02, Diário Oficial Estadual nº 9.972, Terça-Feira, 27 de agosto de 2019 pág. 125 e Diário Oficial da União nº 164, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2019 – Seção 3.

Tendo em vista a necessidade de alteração no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 19/09/2019 às 10h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de agosto de 2019.

**Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)**

**AVISO DE PREGÃO Nº 204/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 77222/2019 – FLY Nº 0333.0007443/2019  
TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo "menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo Odontológicos, com a finalidade de atender Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde, conforme C.I. nº 201/2019 e solicitação nº 400/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/09/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de setembro de 2019.

Katiúscia de Souza Lima  
Pregoeiro (a)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:76594/2019
- b) Licitação Nr.:180/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/08/19
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os CEINFS e entidades conveniadas do município.

CONTRATADO:

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.323,60 (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DATA: 26/08/19

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PROCESSO 2524/2019**

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 066/2019" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, às 08h00min do dia 26 de agosto de 2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.595.557/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127 E 128, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 77.088,95 (SETENTA E SETE MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO). Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

**Itens Fracassados: 25, 34, 35, 41, 42, 61, 63, 84, 110, 113, 122, 123, 124 e 129.**

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 26 de agosto de 2019.

DANNER SIENA – Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 070/2019 – Processo 2931/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 248/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 17 de setembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 03 de setembro de 2019.

Danner Siena – Pregoeiro

### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação futura de Prestação de Serviços de Sonorização com fornecimento de equipamentos para a realização da Feira do Produtor no Município de Rio Brilhante – MS e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

### **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

*Resultado de Licitação Pública*

#### **Modalidade Pregão Presencial nº 105/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, que tem por objeto à **aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS (Itens Desertos constantes no PP 069.2019)**, sagrou-se vencedora a empresa: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP** para o item: 2 com valor total de R\$ 6.720,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Setembro de 2.019.

Ronildo Freitas Brandão  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE LIXEIRAS (pequenas e grandes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	
SANDRO MERIGUI - ME	R\$ 69.750,00	(sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
WILSON F. VELOSO AÇO E FERRO	R\$ 79.400,00	(setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2019

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO (Self Service / Buffet) – refeição por pessoa – In Loco – com respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 26 de agosto de 2019

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/09/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ELEKTRO REDES S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 194/2018 de CTEEP- COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA para ELEKTRO REDES S.A. para atividade de Subestação localizada na Rod: BR 158, km 231- Fazenda Santa Vera, município de Três Lagoas -MS, VÁLIDA ATÉ 16/08/2022.

## REQUERIMENTO

**TIAGO GASPERIN TONINI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS**. Localizada na **FAZENDA DUBLIN PARTE 1 E PARTE 2**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

## EDITAIS

### 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

**Diva Maria Atallah** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Informativo de Plantio de Reflorestamento para Ipê Florido Agropecuária Ltda, localizada na ROD BR 262, KM 196 a Direita 15 KM, município de Ribas do Rio Pardo, válido até 13/11/2022.

### 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

**Diva Maria Atallah** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Certificado de Crédito de Reposição Florestal para Ipê Florido Agropecuária Ltda, localizada na ROD BR 262, KM 196 a Direita 15 KM, município de Ribas do Rio Pardo, válida até 13/11/2022.

## Errata

O Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, vem por meio deste retificar o edital nº01/2019 Processo de Seleção de Empresas Médicas referente ao HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS /MS

Onde Lê: **LOTE 13: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOLOGIA – VALOR MAXIMO DE CONTRATO R\$ 26.000,00**

O Correto é: **LOTE 14: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOLOGIA – VALOR MAXIMO DE CONTRATO R\$ 26.000,00**

## SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL SINMASUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Nos termos do artigo 5º e 13 do Regimento Eleitoral e 36 do Estatuto Social do Sindicato, a Comissão Eleitoral juntamente com a presidente do Sinmasul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da entidade, torna público o edital de convocação das eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente do MS – SINMASUL, com mandato de 03 (três) anos – início em 01/01/2020 e término em 31/12/2022.

- 1) As eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 21/10/2019 (segunda-feira) das 08:00 horas às 13:00 horas, com uma urna fixa no Auditório "Shirley Palmeira" do Instituto do Meio Ambiente de MS, situado na Rua Desembargador Leão Neto, S/Nº, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP 79.037-100, Campo Grande/MS;
- 2) O presente edital será publicado (através de fixação no mural dos locais públicos de acesso aos servidores da categoria do Instituto do Meio Ambiente do MS e publicado no Diário Oficial do MS - DOE);
- 3) As Chapas concorrentes deverão ser registradas na sede do SINMASUL, situado na Rua Desembargador Leão Neto, S/Nº, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP 79.037-100, Campo Grande/MS, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira no horário 09:00h as 10:30h;
- 4) As Chapas só poderão ser inscritas se completas, devendo apresentar no ato da inscrição, sob pena de indeferimento os seguintes documentos: a) Requerimento, em duas vias, assinado pelo candidato a presidente da chapa concorrente endereçado à Comissão Eleitoral; b) cópia dos documentos pessoais dos membros da chapa (CPF, RG e PIS/PASEP dos suplentes e efetivos); c) Relação Nominal da chapa (nos termos do artigo 18 do Estatuto Social do Sindicato), contendo a indicação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- 5) Poderá ser candidato o filiado que, na data do registro da chapa estiver em dia com as suas obrigações estatutárias e por mais de 06 (seis) meses de filiação ao Sindicato;
- 6) Será recusado o registro da chapa incompleta, que após verificando as irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado e o representante legal da Chapa para que promova a correção no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de recusa definitiva de seu registro;
- 7) As mesas coletoras de votos funcionarão sob a exclusiva responsabilidade da Comissão Eleitoral, caso necessário, poderão ser designadas pessoas independentes de fazerem parte da categoria. Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados de um fiscal por chapa registrada. O processo eleitoral será organizado, conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral que terá plenos poderes para gerir as eleições sindicais.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2019.

Pedro Mendes Neto

Presidente da Comissão Eleitoral

Luclécia Carnaúba da Costa Terra

Presidente do SINMASUL



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>